Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR:
CERIS BARBOSA
GERENTE INTERINO:
MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 14 de maio de 1940 | NUMERO 106

A VIAGEM DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS A MINAS GERAIS

Durante o dia de domingo s. excia. recebeu as visitas do general Cristovão Barcelos, comandante da 4.ª R. M., do comandante da Fôrça Policial mineira, do secretariado do Estado e do Arcebispo Metropolitano — A visita do Chefe do Govêrno á Feira Permanente de Gado e ao Instituto Biológico — Sob entusiásticas aclamações da população belohorizontina, o Presidente Vargas inaugurou a Avenida do Contôrno, passando entre alas de povo, numa extensão de 13 quilômetros — A empolgante oração do sr. Presidente da República, inaugurando as novas instalações do "Minas Tenis Clube"

O IMPORTANTISSIMO DISCURSO DO CHEFE DA NAÇÃO, AGRADECENDO O BANQUÊTE DE 300 TALHERES QUE LHE FOI OFERECIDO PELO GOVÊRNO MINEIRO — O REGRESSO, HOJE, AO RIO, DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, QUE VIAJARÁ EM AVIÃO DO EXÉRCITO

BELO HORIZONTE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — Durante o dia de ontem o presidente Getúlio Vargas recebeu grande número de visitas, destacando-se a do general Cristovão Barcelos, comandante da 4.ª Região Militar, que se fez acompanhar de toda a oficialidade do Exército que serve nesta capital, do coronel Alvino Menezes, comandante da Fôrça Policial Mineira, que também se fez acompanhar da respectiva oficialidade e de uma grandiosa comissão da colônia gaúcha, aqui domiciliada, uma comissão do Aéreo Clube de Minas Gerais, do Secretariado do Estado, do arcebispo Metropolitano Dom Antonio Cabral, que foi mostrar o seu excelente projéto da nova Catedral de Belo Horizonte, cuja obra está orçada em 27 mil contos.

AS SENHORAS MINEIRAS VAO HOMENAGEAR O PRESIDENTE VARGAS

BELO HORIZONTE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — As senhoras mineiras vão testemunhar ao presidente Getúlio Vargas o seu reconhecimento por ter s. excia. proporcionado ao Brasil dias de completa ordem, segurança e tranquilidade. Essa homenagem se concretizará através de uma mensagem que está recebendo assinaturas de todos os municipios mineiros.

A SAUDAÇAO DO COMANDANTE DA FORÇA POLICIAL MINEIRA AO CHEFE DA NAÇAO

BELO HORIZONTE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — Ao saudar o presidente Getúlio Vargas o coronel Alvino de Menezes, comandante da Fôrça Policial Mineira, transmitindo os cumprimentos da oficialidade disse que aquela corporação desejava testemunhar, mais uma vez, a sua solidariedade ao Chefe da Nação, na certeza de que estava sempre resoluta e pronta para colaborar com o Exército Nacional na defêsa dos sagrados interêsses da Pátria.

Respondendo, o presidente Getúlio Vargas enalteceu a lealdade, disciplina e eficiência da Fôrça Policial Mineira, acentuando que o Govêrno sempre contava com os seus serviços. Terminou s. excia. pedindo ao coronel Alvino que transmitisse a toda tropa as suas saudações.

A VISITA DOS ENGENHEIROS DO SERVIÇO DE AGUAS

BELO HORIZONTE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — Os engenheiros do serviço de aguas, em companhia do dr. Luciano Jacques Morais, diretor da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, estivéram no Palácio da Liberdade, oferecendo ao Chefe do Govêrno um exemplar finamente encadernado do primeiro Anuário sôbre os problemas fluviais de Minas Gerais.

Agradecendo a lembrança, s. excia. concitou os engenheiros a prosseguir em tão útil trabalho.

O PRESIDENTE VARGAS VISITOU A FEIRA PERMANENTE DE GADO E O INSTITUTO BIOLOGICO

BELO HORIZONTE, 13 (Agência

(Conclue na 7.ª pag.)

PACIFISMO VIGILANTE

EM meio á confusão dos sentimentos exaltados pela guerra, que se alastra na Europa, destruindo tantas e tão bélas conquistas da civilização ocidental, Roosevelt, interpretando o sentimento da América, assinalou o carater sagrado e indissoluvel das instituições dêste hemisfério, cujos fundamentos si firmam no bom entendimento entre os povos.

No discurso pronunciado pelo presidente americano na abertura do 8.º Congresso Panamericano de Cientistas, fóram feitas enérgicas referencias ao emprego da fôrça contra a razão e o direito de auto-determinação das nacionalidades.

Mas os povos americanos, embora neutros, estão atentos e vigilantes para defender a sua soberania, as suas instituições, o seu espírito de fraternidade, todas as suas conquistas, contra as ambicões de outros povos.

A América, de Norte a Sul, com a intangivel respeitabilidade do seu patrimônio moral, tem orgulho da sua missão de velar pela civilização que construiu em séculos de trabalho fecundo, com a prática dos principios de justiça e respeito aos postulados do Direito Internacional.

No novo Mundo, as Nações se organizam mediante a evolução e o desenvolvimento naturais das colonias na sua transição tão árdua e heróica para comunidades de povos soberanos e livres, constituindo-se verdadeiros artezãos de uma paz duradoura e propicia ás conquistas do gênio humano.

Sempre demos preferência ás armas pacificas do Trabalho, que são as da agricultura e da indústria, que extraem e transformam as riquezas da terra.

E, assim, a América tornou-se quasi um constraste da velha e turbulenta civilização européia que ameaça ruir pelas mesmas mãos dos que a construiram.

Mas o fato de ser tradicionalmente pacifica não impede as Américas de estarem aptas e decididas a defêsa de si mesmas.

Frizando estas e outras considerações tão oportunas e tão justas, foi de extraordinária significação o discurso do presidente Roosevelt, principalmente quando afirmou:

"Este é o momento decisivo para a América, que não permitirá venham os adeptos da fôrça destruir a civilização que construimos tão superiormente."

Efetivamente, as três Américas são hoje um todo indestrutivel, graças á harmonia de vistas que preside ás relações entre os seus povos, que podem estar enquadrados na seleção evangelica dos homens de bôa vontade. Homens de bôa vontade pelo seu ideal persistente de paz. Que teem horror á guerra mas não a temem na defêsa de sua soberania e independência.

A APOSIÇÃO DOS RETRATOS DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO E DR. LAURO MONTENEGRO, NA SÉDE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO

Os discursos do dr. Raul de Góis, secretário interino da Agricultura, e sr. José Faustino Cavalcanti, diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo

TEVE lugar ontem a solenidade da aposição dos retratos do presidente Getúlio Vargas, interventor Argemiro de Figueirêdo e dr. Lauro Montenegro, secretário da Agricultura, na séde do Departamento de Assistência ao Cooperativismo.

Essa homenagem realizou-se ás 15 horas, com a presença do representante do sr. Interventor Federal, capitão Camara Moreira, ajudante de ordens de s. excia.; sr. José Faustino Cavalcanti, diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, autoridades federais, estaduais e municipais, jornalistas e inumeras outras pessôas.

FALA O SR. JOSE' FAUSTINO CAVALCANTI

O sr. José Faustino Cavalcanti, referindo-se aos motivos da homenagem, disse o seguinte:

"Meus senhores: O Departamento de Assistência ao Cooperativismo num justo preito de elevado patriotismo e de alta justiça, fará nesta sala, daqui ha poucos minutos, a aposição dos retratos dos exmos. drs. Getúlio Vargas, Argemiro de Figueirêdo e Lauro Montenegro.

Esta homenagem não tem nenhum carater ou cunho politico, á moda de alguns anos passados. Ela é inspirada no puro patriotismo que domina a nossa fé de brasileiros concientes e compenetrados dos verdadeiros e salutarios principios do Estado Novo.

Ela é, como frisei de começo, um justo preito de patriotismo e justiça, porque os homenageados, dentro da órbita de sua ação administrativa, em poucos anos de govêrno, já realizaram no Brasil e para o Brasil, o que em quasi meio século de República não se conseguiu realizar.

Grupo tirado após a aposição dos retratos do presidente Getúlio Vargas, interventor Argemiro de Figueirêdo e dr. Lauro Montenegro, secretário da Agricultura, na séde do Departamento de Assistência ao Cooperativismo.

Compreendendo a soma de incalculaveis serviços prestados á Pátria e em particular á Paraiba, é que o Departamento de Assistência ao Cooperativismo, como órgão da benemérita administração que se opera no Estado, julgou-se com o dever de testemunhar a êsses eminentes homens públicos a sua imensa satisfação pelo muito que fizeram em benefício desta vasta e gloriosa terra brasileira.

O exmo. dr. Raul de Góis, secretário interino da Agricultura, [illegible] o interprete dessa homenagem.

Antes, porém, de sua palavra, que-

(Conclúe na 7.ª pag.)

O novo comandante da Fôrça Policial do Estado

Por motivo da designação do coronel Elisio Sobreira para comandante da Fôrça Policial do Estado, o sr. Interventor Federal recebeu telegramas de felicitações de mais as seguintes pessôas: srs. Severino Diniz, desta capital; Miguel Janson, de Monteiro e João Alves, de Cajazeiras.

A colheita de informações para os censos é uma colheita de beneficios para todos.

CHEGOU ONTEM DO RIO O DR. LAURO MONTENEGRO

Dr. Lauro Montenegro

Chegou ontem á noite do Rio, o ilustre dr. Lauro Montenegro, secretário da Agricultura.

O digno auxiliar do govêrno Argemiro de Figueirêdo viajou de avião até o Recife, onde o foi aguardar o dr. Raul de Góis, titular interino daquela secretaria de Estado.

O dr. Lauro Montenegro que se encontra hospedado no Paraiba Hotel, vem sendo muito cumprimentado pelos seus inúmeros amigos e admiradores.

Esteve ontem nesta capital o escritor Gilberto Freire

Esteve ontem nesta capital, procedente do Recife, o escritor Gilberto Freire, nome dos mais destacados dos círculos intelectuais do País.

O consagrado autor de "Casa Grande e Senzala", veiu a João Pessôa em missão do Patrimônio Artistico Nacional, de que é representante no Nordéste, fazendo-se acompanhar do engenheiro Airton Costa Carvalho, daquêle importante departamento.

Durante sua breve permanência nesta cidade, fóram assentadas medidas para a integral restauração do interior da Igreja de São Francisco, que é considerada como um dos monumentos mais impressionantes do periodo colonial.

O escritor Gilberto Freire, que se hospedou no Paraiba Hotel, foi ali cumprimentado pelo representante do interventor Argemiro de Figueirêdo, e outros inumeros amigos.

— A' tarde, de automovel, s. s. regressou a Recife.

OS SERVIÇOS DE DEFÊSA CONTRA A LEPRA NA PARAÍBA

Um expressivo telegrama do ministro Gustavo Capanema ao interventor Argemiro de Figueirêdo

Tendo o interventor Argemiro de Figueirêdo, com o fim de intensificar mais o serviço de defêsa contra a lepra, solicitado a colaboração do Govêrno Federal na manutenção do Leprosário deste Estado, o ministro Gustavo Capanema enviou a s. excia., sôbre o assunto, o atencioso telegrama que abaixo transcrevemos.

No seu despacho, o ilustre titular da Educação e Saúde, ressaltando a importante obra de assistência social que vem sendo realizada pelo interventor Argemiro de Figueirêdo, com os aplausos do Govêrno da União, acentúa a necessidade que teve, porém, o poder público federal de deixar a cargo das administrações estaduais a manutenção dos serviços de saúde.

E' o seguinte, o telegrama do mi-

(Conclúe na 3.ª pag.)

A PARAÍBA ATRAVESSA UM PERIODO DE GRANDE PROSPERIDADE ECONÔMICA

Ótimas as perspectivas da colheita algodoeira do ano em curso — Fatôres que poderão influir sôbre os prêços — Importação paulista e consumo interno

JOSE' LEITE DE ALMEIDA
(Redator dos "Diários Associados")

O REDATOR dos "Diários Associados", percorrendo o interior paraibano, inclusive a região semi-árida que caracteriza parte do nordéste brasileiro, teve oportunidade de verificar que a Paraiba, neste ano atravéssa um dos periodos de grande prosperidade econômica, pelo menos em relação aos dez últimos anos. O inverno atingiu todas as regiões do Estado. A colheita do milho, que constitue o principal cereal ali cultivado, e a do feijão são das mais satisfatórias. Até mesmo no carirí, registrar-se-á em 1940 um fáto raro para a região paraibana. Vai ser possivel uma segunda colheita de milho, proveniente das culturas mais recentes, em virtude do prolongamento da estação invernosa, o qual ocasionará o retardamento da safra algodoeira, que tanta influência exerce na economia exportadora do vizinho Estado nordestino.

PREÇOS E PERSPECTIVAS DA COLHEITA ALGODOEIRA

Não quer, porém, significar que o prolongamento das chuvas tenha influido desfavoravelmente para a futura colheita do algodão, especialmente do algodão de ciclo vegetativo perene. Ao ataque do coruquerê, cujos

(Conclúe na 2.ª pag.)

5 BILIÕES, 289 MILHÕES, 459 MIL E 945 QUILOS DE SEMENTES DIVERSAS DISTRIBUIU O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA AOS LAVRADORES DE TODO O PAÍS, EM 1939

Dêsde 1911 a 1928, aquêle Ministério distribuíra apenas 5 milhões, 140.829 quilos

RIO, 13 (Agência Nacional-Brasil) — O Diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal levou ao ministro da Agricultura uma informação, segundo a qual o Ministério da Agricultura forneceu aos lavradores de todo o País, em 1939, um total de 5 bilhões, 289 milhões 459 mil e 945 quilos de sementes diversas, salientando que desde 1911 a 1928 aquêle Ministério distribuira apenas 5 milhões 140 mil e 928 quilos. Só de algodão distribuiu 3 milhões 766 mil e 756 quilos, seguindo-se as distribuições de sementes de trigo e de milho que alcançaram um total de 794 milhões 518 mil e 750 quilos e 332 mil e 60 quilos, respectivamente.

A maior quantidade de sementes coube ao Estado de Pernambuco, seguindo-se os de Minas, Paraná e Sergipe.

A agave é planta que produz em terreno sêco ou pobre, dura muitos anos e apresenta lucros que superam quasi sempre os de muita cultura que o nosso lavrador pratica em grande escala

---

REMINISCENCIAS

F. Coutinho de L. e Moura

UM CASO DE CATALEPSIA

Marcus de Carvalho Oliveira, diz-me Cidronio Mororó, piauiense, irmão do senador do Império, José Euzebio de Queiroz, era estudante de humanidades em Terezina, onde foi atacado do tifo. Vencida a crise da febre, veiu a prostação com os sinais de extinção de vida.

O cataletico ouvia tudo, mas não tinha fôrças para o menor movimento. Assim transportou-se em espirito ao Rio de Janeiro e chegando a residência do irmão senador pergunta por êle á porteira.

— Saiu, responde-lhe a mulata.

Dá uma volta pela cidade e torna a procurar o irmão.

— Ainda não veiu foi a resposta da porteira.

Perambulando sem destino, já ás quatro horas da tarde, vem de novo a residência do José Euzebio.

— Está' Espere um pouco, diz a mulher.

— Entre. E com um gesto de aborrecimento, da com fôrça uma pancada com a porta do portão de ferro.

Esta pancada coincidiu com o choque do caixão em que estava o corpo do suposto morto, na porta do Cemitério em Terezina, caindo sobre um tamburete, colocado para recebê-lo, enquanto mudavam um dos carregadores, já cansado, e o ruido produzido fez despertar o defunto que protesta contra o seu enterramento vivo, dando pancadas na tampa do ataúde.

Aberto o esquife sai Marcus, atordido sem poder conciliar a cena do portão no Rio de Janeiro com a pancada do caixão que o despertou.

Este resuscitado faleceu, cerca de dois anos atraz, como administrador da Mesa de Rendas do Porto Acre, onde esteve Cidronio que ouvio do proprio Marcus o que fica dito.

***

A proposito Ha muitos anos quando nos meus quinze, eu li no "O Jornal do Comércio", do Rio de Janeiro o seguinte:

Existia em Copacabana uma familia de um oficial da marinha mercante, que empreendeu uma longa viagem maritima, não dando noticias suas durante muitos mêses; o que fez a familia tê-lo como morto.

Dos membros da mesma, porém, a pessôa que não se convencia da morte do oficial foi a esposa que tomou por hábito todas as tardes passeiar pelo comoro da praia, por que a idéia da volta do marido não lhe saia da mente.

E não se enganava; pois um dia ela divulga ao longe o vulto de um homem fardado que se dirigia para ela e qual não foi sua alegria, quando reconhece o marido que apressa os passos de braços abertos para abraçá-la e quando ela corre para êle na mesma atitude, vê-lo desaparecer por encanto.

Cruel decepção! A pobresinha não suporta o golpe e desmaia, sendo transportada para casa sem sentidos.

Acometida de uma enfermidade decorrente do fato ela conserva-se no leito durante muitos dias até que uma carta do marido vem reanimá-la e foi nêstes termos:

"Minha querida. Uma febre maligna apanhou-me nas Indias e graças a Deus, ainda vivo, achando-me em convalescência.

Ontem á tarde, eu sonhei que te encontrava aí na praia e quando, pressuroso, procurava abraçar-te, a enfermeira me desperta para dar-me o alimento.

Espero ver-te nêstes quinze dias.

"Que digam os sábios da Escritura
Que segredos são êstes da Natura".

A Paraíba atravessa um periodo de grande prosperidade econômica

(Conclusao da 1.ª pag.)

vestigios ainda são notados, sucedeu-se um benefico periodo de chuvas, as quais contribuirão para a integral rehabilitação dos algodoeiros atacados, já sendo possivel, de acôrdo com as impressões atuais uma satisfatória estimativa da colheita que se iniciará a partir de julho ou talvez em agosto, em face do prolongamento das chuvas, que ainda caem em todo o território paraibano.

Saiu a Paraíba de uma estação algodoeira que lhe proporcionou uma das maiores colheitas nestes últimos anos. Com excepção de uma ou duas safras anteriores, a ultimamente finda contribuiu com quantidades satisfatórias para o comércio interestadual e internacional do Estado. A despeito da situação irregular verificada justamente no periodo de maior movimento algodoeiro do nordêste, não só os lavradores, como também os comerciantes e exportadores souberam aproveitar a situação favoravel dos prêços que, durante os primeiros mêses de guerra na Europa, subiram aos mais altos niveis destes últimos anos. Em primeiro lugar, pela influência do consumo interno, rehabilitado em virtude das maiores necessidades de artigos industriais, motivadas pela nova ordem do comércio internacional e, em segundo, pela situação dos "stocks" de algodão na Europa e escoamento quasi total do produto liberado pelos Estados Unidos, pertencente aos chamados "stocks" do govêrno.

O ALGODÃO NA "FOLHA" E MERCADOS FUTUROS

Subsequentemente, as cotações cairam, sêja em virtude da pressão da safra do sul do país, seja porque a industria foi tendo garantido o seu regular suprimento, seja ainda porque a Inglaterra, que tanta influência exerce nos prêços internacionais, estando abastecida de bons "stocks", deixou de comprar, na espectativa de que um outro subsidio ás exportações estadunidenses poderia imprimir novo rumo aos prêços do algodão em todos os mercados internacionais.

Assim, deparou-se S. Paulo com o comércio de algodão, quando teve inicio a safra da zona sul do país, a qual em nossos dias contribue com mais de 70 °/° para as exportações algodoeiras do Brasil.

Assim, atravêssa o nordêste o periodo de venda, na "fôlha" da safra futura, a preços que não ultrapassam 12$000 a arroba de algodão em caroço, com negócios muito reduzidos, tanto pela diminuição da oferta, por parte dos vendedores, os quais preferem recorrer a outros meios, a dispôr de seu algodão em compromissos futuros, como até mesmo pela pouca disposição de comprar, dos comerciantes e exportadores.

Todavia, dentro dessa incerteza e dessa desconfiança geral, em meio ao pessimismo de uns e ao optimismo, ás vezes exagerado, de outros, o Brasil pode dar escoamento ao seu algodão exportavel, a despeito da situação do tráfego maritimo, se não houver solução de continuidade nas transações já iniciadas, especialmente, com os mercados asiáticos, que tão benéfica influência vêm exercendo para os negócios de algodão do sul, como do nordêste, nestes últimos anos.

A China terá sensivelmente reduzida a sua safra. De mercado secundário, passou a um dos principais importadores das nossas fibras. O Japão poderá continuar como o nosso principal cliênte e suprir as lacunas do mercado alemão, ocasionadas pela guerra. A Inglaterra, como vem acontecendo nos primórdios de 1940, não deixou de comprar o nosos algodão e continuará a suprir-se no Brasil, segundo impressões que colhemos em bôas fontes. Terá mesmo interesse na continuidade dos negócios algodoeiros com o nosso país, por motivos ponderaveis, entre os quais se destaca o da manutenção do seu mercado de tecidos no Brasil, ligado ao objetivo de sua politica industrial do momento, que é a de não perder compradores para os seus produtos manufacturados, mas até mesmo conquistar os mercados que lhe parecem possiveis.

O CONSUMO INTERNO E OS MERCADOS SUL-AMERICANOS

O consumo interno reclamará do mesmo passo, maiores quatidades de algodão, principalmente, se os mercados sul-americanos fôrem atendidos nas suas solicitações e levarmos a cabo a orientação comercial que o govêrno preconiza, não só da conquista eventual dos mercados de tecidos do continente sul, mas da sua própria consolidação, no reciproco interesse das nações continentais, através de acôrdos objetivos.

E êste aspecto está estreitamente ligado á situação algodoeira do nordêste, não só pela sua industria, que trabalha atualmente de maneira intensiva, como pelas relações do comércio algodoeiro com o sul do país, onde o nordêste encontra campo propicio á colocação de porcentagem elevada de sua parcéla exportavel. Só para falar-se em S. Paulo, verifica-se que, mesmo no ano passado, quando aquêles Estado registrou as cifras de uma producão "record", as mais altas de sua história algodoeira, o porto de Santos importou do nordêste, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, etc', cêrca de 13.000.000 de quilos de algodão em pluma.

E ás maiores necessidades de artigos industriais de S. Paulo, suceder-se-á maior importacão, precisamente porque os tecidos finos, aquêles que são fabricados com algodão nordestino, serão exigidos em maiores quantidades pelo consumo nacional.

Associação Comercial de João Pessôa

(Conclusão da 8.ª pag.)

rismo, transito para outros paises, viagens de negócios, etc.), é-lhe, por lei, vedado o exercicio de profissões ou de atividade remunerada no país. Tal proibição vigora, necesariamente, até que, atendendo á circunstancias excepcionais que define o decreto-lei n.° 1.532, o estrangeiro obtenha autorização para ficar definitivamente no país. Sendo excepcionais as condições que autorizam a transferência de categoria, a presunção de ordem geral é que esta será concedida.

E' o que se tem dado até agora, com proveito para os brasileiros, os quais seriam desalojados das suas posições e dos seus emprêgos desde que se franqueasse o acesso á onda de estrangeiros de profissões urbanas que nos procuram e que, unidos pelos espiritos de raça, de origem, de religião, de sangue, de nacionalidade, tendem sempre a procurar os seus semelhantes, a enquistar-se e agir fóra do meio brasileiro ou contra êle.

Atendendo a êsses graves motivos de interesse nacional é que vossa excelência ouve por bem baixar o decreto-lei n.° 1.532, e pôr termo ás facilidades que se vinham concedendo áquelas correntes espúrias de imigração inuteis ou prejudiciais á economia do país e dos seus filhos ou dos estrangeiros nêle radicados.

Considerar bastante, para a adição a emprêgos, a certidão de que o turista, o viajante em transito, o "temporário" em suma, requereu a transferência para a categoria dos "permanentes", seria, portanto, quebrar essa legitima politica de defêsa, que todas as nações civilisadas praticam no momento; e desorganizar todo o aparêlho de fiscalização criado pelas leis imigratórias.

Meu parecer é, em conclusão, que o disposto no art. 18 do decreto-lei 1.843 não se aplica sinão aos estrangeiros que, legalmente incluidos na categoria de "permanente", estejam apenas dependendo da simples formalidade da carteira para cuja expedicão são competentes os serviços locais.

Aproveito o ensejo para renovar a vossa excelência o testemunho do meu profundo respeito. — *Francisco Campos.*

Despacho do sr. Presidente da República: "Aprovado. Em 4-4-940"
("Diário Oficial" de 19-4-940).

ASSOCIAÇÕES

Sindicato dos Auxiliares do Comércio — Desse Sindicato recebemos com pedido de publicidade: — "Do sr. Ministro do Trabalho recebeu o presidente desse Sindicato o despacho seguinte — José Ramalho — Presidente Sindicato Auxiliares Comércio de João Pessôa — Muito me desvaneceram expressões seu telegrama referencia assinatura decreto-lei sôbre salário minimo. **Valdemar Falcão.**

— **Aos Empregados em Talhos de Carne Verde** — Pelo novo enquadramento sindical os empregados dessas atividades comerciais estão classificados no grupo de **Empregados do Comércio.** Assim, todos os profissionais que trabalham nos talhos de carne verde devem sindicalizar-se no Sindicato dos Auxiliares do Comércio, que para facilitar a inscrição, não cobrará, joia, até o dia 15 do corrente.

Salário Minimo — Aviso oportuno — Chama-se a atenção dos empregados para a execução do salário minimo nesta cidade. Não ha distinção de serviço nem de sexo para a percepção de vencimentos fixados em 130$000 (cento e trinta mil réis), exclusive menores de 18 anos.

Os empregados que fôrem despedidos das firmas, sob a alegação de "salário minimo" devem, imediatamente, comunicar o fato ao sindicato ou ao Ministério do Trabalho.

— **Departamento Juridico** — O dr. Juiz da 2.ª vara julgou improcedentes os embargos apresentados pela firma Alberto Lundgren & Cia. Ltda. na ação que lhe move o Sindicato em favor de seu socio sr. Luiz de Albuquerque Medeiros, no valor de .... 2:050$000. Assim, foi considerada subsistente a penhora e condenada a empregadora a pagar a indenização reclamada.

— **Novos Socios** — Fôram aceitos no quadro social os seguintes empregados do comércio:

Manuel Benicio Néto, Cecilia Alves da Silva, José Bezerra Nóbrega, Noé Xavier Dias, Sebastião Azevêdo, Raul da Costa Meira, Feliciano Barbosa, Olinto Piancó Gomes, Herval Ferreira da Silva, José Amorim Alcantara, Lindolfo Galvão, Clovis Santos Andrade, Hernani Costa e H. Soares Barbosa.

Gremio Literário "Machado de Assis" — Do sr. Djalma Leite da Silva, 1.° secretário do Gremio Literario "Machado de Assis", recebemos comunicação de haver sido eleita e empossada a nova diretoria que regerá os destinos daquêle gremio, até o dia 8 de outubro do corrente ano, a qual ficou assim constituida:

Presidente — Janson Guedes Cavalcanti; vice-dito, Sebastião Pinto Navarro; 1.° secretário, Djalma Leite da Silva; 2.° secretário, Jaime de Albuquerque Silveira; orador, Manuel Gomes da Silva; vice-dito, Emilio Tota Chaves; tesoureiro, João Batista Lucena; diretor D. Publicidade, Ubirajara M. Vinagre; diretor de sindicancia, Alvaro Tavares e diretor do D. C. A. Literária, Agú Rodrigues.

Sociedade União Beneficente 12 de Outubro" — Do sr. Irineu Soares de Oliveira, 1.° secretário da Sociedade União Beneficente "12 de Outubro", recebemos comunicação da eleição e posse, no dia 22 de abril p. passado, da nova diretoria dêsse sodalicio, que regerá os destinos da referida sociedade até 1941 e a qual ficou assim constituida:

Assembléia geral — Presidente, João Batista Cruz.

Diretoria — Presidente, João Camilo dos Santos; 1.° secretário, Irineu Soares de Oliveira; 2.° dito, José Farias Leite; orador, Honorato Pereira da Silva; tesoureiro, Bento José da Silva; procurador, Antonio Bernardino da Silva; bibliotécario, Eudocio Bonifácio.

Comissão de Finanças — Relator, Cicero Mendes de Sales; auxiliares: Francisco Laurentino e Francisco Monteiro da Silva.

Comissão de Sindicancia — Relator, Luiz Batista de Oliveira; auxilares: Lindolfo Barbosa da Silva e Manuel Carneiro.

Comissão de Socôrro — Relator, Raimundo Nonato; auxiliares: João Freire de Oliveira e Pedro Bernardino.

Comissão das Senhoras — Relatora, Maria Nunes; auxiliares: Maria Francisca e Anita Firmina de Oliveira.

Plantar agave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem temer estiadas ou chuvas extemporaneas

NOTAS SÔBRE "MUNDO PERDIDO"

De OMER MONT'ALEGRE
(Especial para "A União")

FAZ um ano, mais ou menos, que nos reunimos para estudar as condições do romance contemporaneo brasileiro e as possibilidades de sua volta á tradição sem que no entanto se deixasse de lado a fórma de orientação moderna. Eu, Clovis Ramalhete e Fran Martins. Depois vieram outros mais. Discutimos a permanência do documentário, da reportagem romanseada da qual também eu e Fran eramos pecadores e assentamos que deveríamos redigir uma norma de doutrina e critica, sem intenção de manifesto nem de escola, mas que, uma vez publicado, fôsse um ponto de convergência. Como não nos animava nenhum intuito de chefismo, desejamos fazer com que mais alguém, que supunhamos pensar do mesmo modo que nós, também compartilhasse da empreitada. Atrás deste alguem veiu uma avalanche que não podemos conter, todos eram precursores, todos tinham idéias e refórmas a fazer nos pontos que em linguagem modesta e discreta tinhamos redigido, e de momento eramos minoria e, como não desejássemos ver modificada a nossa redação primitiva, retiramo-nos, com os nossos pontos.

Toda a nossa bôa e pura intenção, conclusões de discussões acaloradas sôbre estilo, estética e história literária, bem cêdo ruiu; nós que nada pretendêramos além de estudar, pesquizar, calame-nos; retiramo-nos e a idéia prescreveu com os outros. Comnôsco, porém ela continuou. Haviamos decidido isto.

Já por aquéle tempo Fran Martins havia escrito "Mundo Perdido", o seu romance que vem de aparecer na coleção de "Novos Autores Brasileiros" de Vecchi Editor. Este romance merece uma leitura pensada e uma análise ampla. Com êle o escritor cearence atinge ao seu ponto mais alto; na sua bibliografia, cada novo livro é sempre uma nova ascensão; como todo artista, Fran Martins tenta sempre não o perfeito imediatamente, mas o mais perfeito que o anterior.

"Mundo Perdido" já não é um livro superficial, onde apareçam marcas de um revolucionarismo fôgo de palha da juventude; há nêle muito de madureza não só do argumento, como também do senso do autor.

Todas as histórias que correm dentro da grande história de Antonio Rivaldo, são páginas de uma viva realidade brasileira, não alcançada muita vez em livros de estudo. O drama do fanatismo, que por tantas vezes tem feito derramar sangue brasileiro, aparece neste romance no exposição de todas as suas derivações. E nenhum cenário poderia servir melhor a uma tal obra, que esta cidade de Joazeiro, Meca para onde se voltaram, durante anos, as estradas de todos os sertões brasileiros, convergência de gentes e de problemas.

Sobressai sobretudo, dos personagens, esta determinação caracteristica muito nossa, de fazer custe o que custar, aquilo que se desejou; não há sêca, que corte a marcha do sertanejo na sua viagem para Joazeiro. Nem negação que quebre a sua fé primeiro na beata, depois no padre Cicero. Em torno daquela fé criada de um simples abusão, passaram a girar durante muitos anos todos os problemas politicos, econômicos e sociais de uma grande aglomeração humana.

O que era, como nasceu, finalmente, a cidade do Joazeiro? Nasceu e viveu dos romeiros. Curioso problema social, da cidade nascendo, crescendo, vivendo, impondo. Antonio Reinaldo é um simbolo curioso dentro disto tudo. A sua vida serviria como exemplo da vida da propria cidade onde êle chegára menino amarêlo, com a cabeça cheia dos dramas que vira na viagem, e culminára no seu progresso com a casa "Caminho do Céu", finalizando na luta com o soldado, o soldado amarêlo que mereceu de Graciliano Ramos, já, as atenções de uma página literária.

Nas primeiras cem páginas de "Mundo Perdido" encontramos fortemente uma influência que tavez não tenha existido; no drama da viagem do interior de Alagôas a Joazeiro, sentimos um pouco de fôrça de John Steinbeck no seu "The grapes of wrath" (Frutos do Odio"); há a mesma intensidade dramática na morte de Felismino que na daquêle velho que seguia em busca do oéste americano, viagem dramática onde até as mulheres que amamentavam se viam na contigência de dividir o leite do seu seio entre os homens vencidos pela canícula e pela inanição.

A construção do romance é feita num plano duplo: de um lado, uma noite, a última que Antonio Reinaldo, o personagem mais relevante do livro, deve passar na cadeia; de outro lado, dez anos, dez anos de vida do Joazeiro.

Este romance de Fran Martins abre perspectivas para novos trabalhos seus onde se veja acentuada esta sua procura do mais perfeito. "Mundo Perdido" é um livro que ficará como necessário ao estudo do fenômeno do fanatismo; e, o distico que há na capa, bem traduz o seu sentido: "Onde aparece o drama do fanatismo religioso provocando a miséria, a morte, a revolução".

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Franqueada ao público, realizar-se-á hoje, ás 19 e meia horas, na séde da Federação Espirita Paraibana, durante a sessão de estudos filosóficos uma palestra subordinada ao titulo: "A Doutrina Reincarnacionista e as Escolas Filosóficas do Passado".

A SESSÃO DE DOMINGO ÚLTIMO NO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAIBANO

SOB a presidência do des. Mauricio Furtado, esteve reunido, domingo último, o Instituto Histórico e Geográfico Paraibano. Serviram como 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os consócios cônego dr. Florentino Barbosa e sr. J. Veiga Junior.

Aberta a sessão, o presidente manda proceder á leitura da áta da sessão anterior, que é aprovada. Passa-se, em seguida, á leitura do expediente, que constou do seguinte: oficio do Instituto Histórico e Geográfico do R. G. do Norte, agradecendo o voto de congratulações por ocasião de ser comemorado o seu 48.º aniversário de fundação e comunicando a homenagem de saudade prestada ao saudoso consócio dr. Flávio Marója; circular do tte.-cel. Salvador Moya, comunicando a fundação, em S. Paulo, do Instituto Genealógico Brasileiro, do qual é presidente; idem da The American Catholic Historical Association, comunicando que de 28 a 30 de dezembro do corrente ano celebrará em Washington a sua 20.ª sessão anual e fazendo sugestões; carta do dr. Osvaldo Trigueiro, procedente de An Arbor (Michigan), apresentando justos motivos por que deixa de aquiescer ao convite do Instituto para representá-lo no 8.º Congresso Cientifico Americano, a realizar-se em Washington; telegrama do dr. Afonso Costa, presidente da Federação das Academias de Letras, solicitando remessa de procuração a fim de poder receber a subvenção que o Govêrno Federal destinou ao Instituto Histórico da Paraíba.

Registou-se ainda o recebimento das seguintes publicações: *Boletim n.º 10 da Prefeitura Municipal de Recife*, contendo informações sôbre o calçamento da cidade; *Revista do Instituto Histórico de Mato Grosso*, volumes referentes aos anos de 1933, 1935, 1936, 1937, 1938 e 1939; idem do Instituto Geográfico e Histórico da Baía, n.º 65; idem das Academias de Letras, n.º 20; idem do Arquivo Municipal de S. Paulo, n.ºs LX e LXVI; idem do Instituto Histórico e Geográfico do R. G. do Sul, n.º 26; Anuário Genealógico Brasileiro, 1.º ano; Informações de Tóquio, ns. 3 e 6; "Bôa Nova", n.º 79; "A Baía de Todos os Santos, publicação da Divisão de Estatística e Divulgação da Prefeitura de S. Salvador; Liga Maritima Brasileira, ns. 294 e 378; Relatório do Banco do Estado da Paraíba referente ao exercício de 1939; Exposição "Machado de Assis", publicação do Ministério de Educação e Saúde, e os jornais A UNIÃO e "A Imprensa", de João Pessôa e "A República", de Natal.

Entrando a ordem do dia, são discutidas as providências a tomar com relação ao telegrama do dr. Afonso Costa, tendo sido deliberado que o presidente passasse procuração e agisse de modo a que o Instituto não deixasse de receber a subvenção que o Govêrno Federal lhe conceda. O presidente frisa o interesse que tomou no sentido de o Instituto representar-se no 8.º Congresso Cientifico Americano conforme ficara demonstrado pela carta do dr. Osvaldo Trigueiro, lida no expediente.

Com a palavra, o dr. Apolônio Nóbrega congratula-se com a casa pelo jubileu episcopal do arcebispo d. Moisés Coêlho, requerendo e obtendo que fôsse designada uma comissão para cumprimentá-lo, a qual foi composta do cônego dr. Florentino Barbosa, o acad. Durval de Albuquerque e do proponente. O consócio Durval de Albuquerque agradece a atenção que o Instituto teve mandando condolenciá-lo por ocasião do falecimento de sua genitôra. O consócio cônego Florentino Barbosa declara que os originais da Revista do Instituto já fôram entregues ás oficinas da Imprensa Oficial, contudo iria haver alguma demora na publicação, dado o acumulo de matéria ali.

O presidente comunica que o sr. João Davino Flôres de Oliveira encaminhara ao Instituto uma mala contendo jornais e recortes de diversas publicações que poderiam interessar ao Instituto e que pertenceram ao saudoso consócio sr. João Leopoldino Flôres, parente do ofertante.

O consócio sr. Veiga Junior requer, como homenagem especial ao referido consócio Leopoldino Flôres, que o Instituto faça inserção em áta de um voto de saudade, levantando-se imediatamente a sessão e comunicando a homenagem á familia daquêle saudoso consócio fundador.

Antes de levantar a sessão o presidente designa o consócio sr. Cleanto Leite para fazer a palestra da próxima reunião.

COMISSÃO DE SALÁRIO MINIMO DA PARAIBA

Teve lugar sexta-feira última, ás 9 horas, a reunião ordinária semanal, da Comissão de Salário Minimo do Estado, sob a presidência do sr. Vasco de Tolêdo, com a presença dos vogais srs. José Ramalho da Costa, Leonel do Vale Mélo, João Climaco Monteiro da Franca, Antonio Muribéca, dr. Dorgival Mororó e dr. Francisco Llanza.

A áta anterior foi lida e por propósta do vogal sr. João Climaco foi retificada, no que se relacionava á inclusão de uma publicação sôbre o Salário Minimo da Paraíba, de autoria do sr. Vasco Toledo, Presidente da Comissão.

O expediente constou do seguinte telegrama do ministro Valdemar Falcão: — "Vasco Toledo presidente Comissão Salário Minimo da Paraíba — João Pessôa — GM, 1520 de 6—5—940 — Muito me desvaneceram expressões seu telegrama referência assinatura Decreto-lei sôbre Salário Minimo. Cordialmente — *Valdemar Falcão*, ministro Trabalho; telegrama do sr. Costa Miranda, diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, assim redigido:

"Vasco Toledo, presidente Comissão Salário Minimo da Paraíba — João Pessôa — SEPT — 177 de 3—5—1940. — Solicito vossa atenção para observancia disposições contidas artigo 18, 19 e 20 Decreto-lei n.º 399, 30 de abril 1938, maior clareza, transcrevo-os: "Art. 18 O Presidente da Comissão Salário Minimo notificará três mêses antes da extinção do mandato da mesma Comissão, as uniões de Sindicatos de empregadores e de empregados da região, zona ou sub-zona, determinando que as entidades que lhes são filiadas procedam as eleições de seus vogais e suplentes. Parágrafo único — Não existindo uniões, o presidente determinará a realização das eleições, diretamente, aos Sindicatos e, em falta destes, ás associações ou instituições de clases devidamente reconhecidas. Art. 19 — No penultimo mês do mandato da Comissão de Salário Minimo, cada Sindicato remeterá á união respectiva uma lista de três associados para vogais e três para suplente, devendo a referida entidade sindical encaminhar ao presidente daquela Comissão a lista recebida. Parágrafo único — onde não existir União, os Sindicatos remeterão as listas ao presidente, o que farão também, no caso de inexistência de Sindicatos, ás associações ou instituições de classe legalmente reconhecidas. Art. 20 — Onde não funcionarem Sindicatos, associações ou instituições de classe légalmente reconhecidos, o presidente da Comissão convocará empregadores e empregados para, em reunião que o convocador presidirá, serem eleitos os vogais e suplentes de cada classe". Saudações. *Costa Miranda*, Diretor Estatística"; Oficio ao Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, solicitando a relação dos Sindicatos de classe e telegramas do Presidente da Comissão, ao presidente Getúlio Vargas e ministro Valdemar Falcão nestes termos: — "Exmo Presidente República — Palácio Catête — Rio — Permita-nos v. excia. expressemos elevado dever apresentar nossas congratulações maneira sábia patriótica com que v. excia. atende maiores problemas vitais nacionalidade, destacando-se entre êsses Salário Minimo v. excia. acaba decretar representa uma das maiores conquistas sócio-econômicas nação brasileira. Respeitosas Saudações — *Vasco Toledo*, presidente Comissão Salário Minimo".

"Ministro Trabalho — Rio — Modestos colaboradores que fômos essa outra grande conquista acervo já grande patriótica colaboração v. excia. Código Social Brasileiro, assinatura exmo. Presidente República decreto institue Salário Minimo, cumprimos grato dever congratularmos v. excia. mais êsse grande triunfo sua fecunda patriótica administração. Sob manto augusto da paz ajustam-se interesses classes para maior grandeza Brasil. Respeitosas Saudações — *Vasco Toledo*, presidente Comissão Salário Minimo".

Na ordem do dia, o sr. José Ramalho da Costa, vogal empregado, comunicou á Comissão, que de acôrdo com o art. 46, parágrafo 2.º do dec. 399 de 30 de abril de 1938, ia encaminhar ao Ministro do Trabalho, por intermédio da C.S.M. da Paraíba, um memorial pedindo a retificação do salário minimo, nêste Estado, pleiteando que o salário da Capital seja extensivo á Campina Grande, Cajazeiras e Patos.

Manifestaram-se contra a extensão ás cidades de Patos e Cajazeiras, os demais vogais, assentando-se finalmente que fôsse pleiteado o salário da Capital, apenas, para Campina Grande.

Outros assuntos fôram discutidos e em seguida foi a reunião encerrada.

VIDA RELIGIOSA

NA IGREJA N. S. MÃE DOS HOMENS

Na igreja N. S. Mãe dos Homens, em Tambiá, prosseguem, com brilho, os festejos do mês mariano.

A comissão respectiva solicita ás seguintes familias enviarem, hoje, flôres para a ornamentação do altar-mór: sras. Ismael Gouveia, Roque Falconi, Horacio Marinho, José Henrique de Araújo e Otacilio Coutinho.

VIDA, ROMANCE CICLICO

TULO HOSTILIO MONTENEGRO

OBRA ciclica imaginada por um criador de extraordinária fertilidade, o romance da vida conta um infindavel número de tomos. Cada experiência humana acrescenta-lhe parágrafos, aumenta-lhe capitulos novos. Pingado o ponto final, entanto, cada história acabada não passa de infima parcéla de gigantesco todo.

Muito maior que o ROCAMBOLE ou as MEMORIAS DE UM MEDICO. Milhões de anos não seriam bastantes para deletreá-lo inteiramente. Resumindo, sumariando embora, a hora da morte ainda surpreenderia o leitor muito aquem da metade. Como o potentado do conto de Anatole France restar-lhe-ia, para a filosofia do alémtumulo, apenas a certeza de que o homem nasce, sofre e se fina... sem uma razão maior para isso. A nova coleção que José Olimpio começa a editar visa, de algum modo, dar ao leitor uma idéia do que representa de compléxo e transcendente, de polimórfico e ilógico, o romance da vida. Sob êsse titulo reunirá biografias e confissões. Escritôres renomados narrarão a odisseia dos impares, quando êstes não tiverem tempo para escrever as próprias memórias. Imperadores e aventureiros, artista e criminosos, conquistadores e abnegados, inventores e canalhas, desfilarão na parada sem igual, libertos de qualquer hierarquia, livres das contingências humanas. Numa internacional artistica, nomes opostos responderão, com depoimentos vivos, na assembléia sem precendentes. Grande é a vida do santo como a do sábio. Idealista, tanto vale Don Juan correndo atrás de uma quiméra vestida de mulher, buscando torná-la realidade para a poder esquecer, como Inácio de Loióla fascinado pelo ideal de salvar almas.

Pasteur, beneficiando a humanidade com as suas descobertas, não é superior a Ana Maci, que fez da educação de Helen Keller, a cêga-surdo-muda, o seu apostolado. A programação da nova série prometida pelo conhecido descobridor de valôres nacionais já está feita. As traduções serão de autoria de intelectuais, de responsabilidade, a fim de que desapareça o perigo das adulterações. A COROA FANTASMA, história de Juarez, Maximiliano e Carlota do México, recentemente filmada, seguir-se-á a VIDA TRAGICA DE VAN GOGH. De Irving Stone, o retratista do singular pintor cuja existência foi um tormento continuado, nascido que foi sob o "signo da fatalidade", teremos também a biografia de Jack London, vagabundo e romancista que percorreu todas as latitudes, num à-vontade de quem fez da terra todo o seu quintal. Alexander, oficial-telegrafista aprisionado pelo Cruzador "Wolf", contará as façanhas desse NAVIO FANTASMA que espalhou o terror em cinco oceanos, na guerra passada. Nijinski o desdeitoso possuidor da dansa, ressucitaré evocado pela sua companheira heróica das horas de prazer e amargura. Belbenoit, fugitivo de Caiena, rememora as torturas que sofreu na ILHA DO DIABO. E outros mais contarão suas aventuras... Grandeza, heroismo, miséria, vaidade, humildade, orgulho, coragem e covardia, são constantes, nesas biografias que se opõem. A vida não varia muito, no seu amago. Dôr, felicidade, alegria, no fim, são a vida mesma...

VIDA ESCOLAR

INSTITUTO COMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

O DIA DO LIVRO

O próximo dia 29 será consagrado ao Livro, no Instituto Comercial "João Pessôa". Pelas 14 horas, daquêle dia terá lugar uma sessão solene, na qual os alunos e professôres farão oferta de um livro á Bibliotéca da Sociedade Literária "Rui Barbosa", devendo realizar-se o seguinte programa:

1 — Abertura da sessão.
2 — Hino Nacional executado pelos alunos.
3 — Discurso pelo jornalista Luiz Pinto.
4 — Declamação — Maria de Lourdes Coutinho.
5 — *Marchinha da Infancia*, canto — Nautilia Mendonça.
6 — Trabalho sôbre a data — Rivaldina de Araújo.
7 — A saudade é um resto de ventura, valsa ao piano — Maria do Carmo Peixôto.
8 — Declamação — Lenira Soares.
9 — *Ultimo beijo*, valsa, 1/2 canto — Pascoal Carrilho.
10 — Declamação — Carmonisa Guimarães.
11 — Canto — *A aliança partida* — Nautilia Mendonça.
12 — Discurso pelo presidente da Sociedade.
13 — Canto — samba *Gargalhei* — Pascoal Carrilho.
14 — Entrega de livros.
15 — Discurso pela srta. Carmonisa Guimarães, oradora da Sociedade.
16 — Sorteio do prêmio, entre os presentes.
17 — Encerramento — Hino da Independência.

O Serviço de Defêsa Contra a Lepra na Paraíba

(Conclusão da 1.ª pag.)

nistro Gustavo Capanema, cujos termos são altamente expressivos á administração paraibana:

"RIO, 10 — Interventor Argemiro de Figueirêdo — Palácio da Redenção — João Pessôa — Li com sincéro apréço o novo telegrama de v. excia. sôbre as despêsas para manutenção do Leprosário.

E' de justiça reconhecer o apreciavel esfôrço desse Estado, contribuindo eficientemente para a realização dos serviços de saúde aí construidos pelo Govêrno Federal.

Por outro lado, estou que v. excia. apreciará o motivo da orientação adotada no tocante ao custeio e funcionamento dos mesmos serviços e que é devida á necessidade de impulsionar outras iniciativas de igual urgência e utilidade. O orçamento federal vigente foi estabelecido sob êsse principio, o que impossibilita, ao menos por enquanto, concessão de auxilio para custeio.

Tendo em vista essa circunstancia, estou certo de que v. excia., com o seu esclarecido espirito de cooperação, solucionará satisfatoriamente o caso, como aliás me antecipa no final de seu telegrama. Cordiais cumprimentos — GUSTAVO CAPANEMA, Ministro da Educação e Saúde".

CINÊMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Em "matinée" — "Dinheiro Demais", com Bonita Granville. Em "soirée" — "Jesse James", com Tyrone Power. Complementos.

REX: — Em "matinée" — "Sangue de Bandeirante", com Charles Starrett. Em "soirée" — "O Pequeno Petulante", com Freddie Bartholemew e Mickey Rooney. Complementos.

FELIPEIA: — Em "soirée" — "Os Mistérios do Bairro Chinês", com Béla Lugosi, Herman Brix, Luana Walter e "Sangue de Bandeirante", com Charles Starrett. Complementos.

SANTA ROSA: — Em "soirée" — "Patrulha da Madrugada" e o "far-west" "Emboscada Perigosa". Complementos.

JAGUARIBE: — Em "soirée" — "A Rainha do Mafuá", com Robert Wilcox e "Casamos ou não Casamos?", com Richard Arlen. Complementos.

S. PEDRO: — Em "soirée" Pela última vez, "Vógas de Nova York". "O Bom Caminho" e a comédia "Vocês me Pagam", o "Gordo" e o "Magro", conjuntamente com "Rodas Livres", com os Peraltas. Complementos.

METROPOLE: — Em "soirée" — Esposa, Marido e... Amiga", com Warner Baxter, Loretta Young e Binnie Barnes. Complementos.

ASTORIA: — Em "soirée" — "Quando o Amôr Trabalha". Complementos.

VIDA RADIOFONICA

P R I-4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA

PROGRAMA PARA HOJE:
10.30 — Plante e Prospere — Programa do agricultor.
11.00 — Programa do Ouvinte.
12.00 — Jornal Matutino.
12.15 — Gravações variadas.
13.00 — Bôa Tarde.
(Locutor Orlando Vasconcélos).
Programa do jantar:
18.00 — Ave Maria.
18.05 — Cantos variados.
18.20 — Seleções de operétas.
18.35 — Trechos de operas.
18.55 — Revista dos acontecimentos do dia.

Programa de estudio:
19.00 — Marluce Pessôa com regional.
19.15 — Jota Monteiro com violões.
19.30 — Sólos de violão com José Francisco e Gil Barbosa.
19.45 — Jazz Tabajára sob a regência de Severino Araújo.
20.00 — Retransmissão da Hora do Brasil.
(Locutor João Meira Filho).
21.00 — Jaime Bezerra com piano.
21.15 — Jornal oficial.
21.20 — Marluce Pessôa com jazz Tabajára.
21.30 — Palestra da Semana Censitária.
21.35 — Jota Monteiro com violões.
21.50 — Orquestra de salão sob a regência do maestro Severino Gomes.
21.15 — Jornal Falado — Ultimas informações telegraficas do País e do Estrangeiro.
23.30 — Bôa Noite — Hino Nacional Brasileiro.
(Locutor José Acelino).

INTERNATIONAL BROADCASTING STATIONS

(Hora de Nova York)
WNBI — 16.8m — 17.780 kcs.
WNBI — 16.8m — 17.780 kcs.
Hoje:
16.00 — Noticias.
16.15 — Resumo dos programas.
16.17 — Discoteca Vitor.
Música do compositor Victor Herbert.
16.45 — Mala do Correio. Crispim Santos.

19.00 — Noticias.
19.15 — Ritmos populares — Música de dança.
19.30 — O concurso "New Yorke"
19.45 — "A Vida em Hollywood". Marina Veiga.

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 8:

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu a professôra de 4.ª entrancia Sebastiana Coutinho Pereira, com exercicio no grupo escolar "Alcides Bezerra" da cidade de Cabaceiras, resolve conceder-lhe 90 dias de licença com os vencimentos integrais, de acôrdo com o art. n.º 156, letra H da Constituição Federal, a contar desta data.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 13:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a normalista diplomada Angelina Tavares para exercer o cargo de professôra de 1.ª entrancia com exercicio na escola rudimentar mista "Higino Rolim" da cidade de Cajazeiras, em substituição à funcionária efetiva, d. Ana Sales de Brito, que se acha licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu a professôra de classe única Aurea Alves de Queiroz, com exercicio no grupo escolar "24 de Janeiro" da cidade de S. João do Cariri, resolve conceder-lhe 60 dias de licença com os vencimentos integrais, de acôrdo com o art. n.º 155, letra H da Constituição Federal, a contar desta data.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

IMPRENSA OFICIAL

Na Sub-Gerência da Imprensa Oficial precisa-se falar com as seguintes pessôas, a fim de regularizar as suas contas na repartição:

Dr. Everaldo Soares, Almeida & Costa, João Nunes Travassos, dr. João Franca, Luiz Clementino, dr. João Lélis, Augusto Santa Rosa e Lourival Alves.

CHEFATURA DE POLICIA

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 13 de maio de 1940.

Serviço para o dia 14 (Têrça-feira).

Permanente à 1.ª S.T., amanuense Manuel Gomes.

Permanente à S.P., guarda de 1.ª classe n.º 9.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 2; do policiamento, fiscais rondantes ns. 1 e 4.

Boletim n.º 108.

Para conhecimento desta corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

I — **Ferias:** — Entrou, hoje, em gozo de 15 dias de férias regulamentares, o fiscal do tráfego de 2.ª classe João de Sousa do O'.

II — **Guias:** — Entrega-se, à 1.ª S.T., para os fins convenientes, 5 guias de registro de veiculos, remetidas 3 pela Mêsa de Rendas de Pombal e 2 pela de Areia.

III — **Permissão:** — Concédo permissão ao sinaleiro n.º 65, Manuel Braga Cartaxo, estacionado na cidade de Patos, para vir a esta Capital, a fim de tratar de interesse particular.

IV — **Petições Despachadas:** — De José Barbosa de Lucéna, requerendo restituição de sua cadernéta de reservista, que se achava arquivada nesta Repartição. — Como requer.

De Olavo Novais, requerendo transferência de propriedade para o seu nome, do caminhão Ford V—8 placa 217—Pb., adquirido por compra ao sr. Osvaldo Ferreira. — Igual despacho.

(As.) **Jacob Frantz**, major inspetor geral.

Confére com o original: **F. Ferreira d'Oliveira, sub-inspetor.**

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA

COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇÃO

Quartel em João Pessôa, 13 de maio de 1940.

Boletim diário n.º 108.

1.ª PARTE:

I — **Serviço de Escala:**

Para o dia 14 (Terça-feira).

Dia à P.P., 1.º tenente Pedro Gonzaga de Lima.

Ronda à Guarnição, sub-tenente Severino Farias Viana.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento José Bonifácio Guedes.

Dia à Estação de Rádio, 2.º sargento José Francisco de Lima (1.º).

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Severino Batista dos Santos.

Telefonista de dia, soldado Severino Ferreira de Sousa (1.º).

Dia à Secretaria Geral, 3.º sargento José Belarmino Feitosa Filho.

O 1.º B.C. e a Companhia de Metralhadoras, darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

(As.) **Elisio Sobreira**, coronel comandante geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa**, 1.º tenente ajudante interino.

Secretaria da Fazenda

O Gabinête da Secretaria da Fazenda recomenda às partes que tenham de encaminhar papeis a esta Secretaria, o cuidado de prender os documentos com grampos usados para autoamento, afim de evitar o possivel extravio de algum comprovante, salvaguardando, assim, os interêsses das partes a responsabilidade da Secção Kardex.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 11:

Petições:

N.º 4.054, de Anderson, Clayton & Cia. Ltda. — Indeferido à vista dos pareceres.

N.º 9.625, de Antonio Leite Araruna. — Indeferido.

N.º 1.075, de João Cristiano Simões. — A' vista do parecer da Procuradoria da Fazenda nada ha que deferir. — Arquive-se.

Oficios:

N.º 3.395 — do administrador da Mêsa de Rendas de Catolé do Rocha. — Arquive-se à vista dos pareceres.

N.º 2.568, do Estacionário Fiscal de Cabaceiras. — Proceda-se de acôrdo com o despacho do Diretor do Tesouro.

Portaria:

O Diretor do Tesouro, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda, resolve remover o guarda fiscal Antonio José Moreira, da Mêsa de Rendas de Antenor Navarro para a Estação Fiscal de Brejo do Cruz.

São convidadas as partes interessadas a pagar no Gabinête desta Secretaria, os respectivos sêlos de licença:

Manuel Andrade
Antonio Augusto de Sá
Francisco Carlos Ribeiro Barros
Acrisio Fernandes de Castro
Manuel Sarmento Rocha.

São convidadas as partes interessadas a regularizar no Gabinête desta Secretaria os processados abaixo a fim de que tenham andamento no Tribunal da Fazenda:

K. 3235, Jonas Rodrigues.
K. 2894, Antonio Vieira da Rocha.
K. 2860, José Fernandes & Filhos.
K. 1230, Byngton & Cia.
K. 1698, de João Henriques da Silva.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento

K. 815, de João Cavalcanti Pedrosa.
K. 62, de Osvaldo Costa.
K. 6.332 de Severino Cabral de Vasconcelos.
K. 3.502 — De Silva & Filhos.
K. 712, do mesmo.
K. 14.060, de Byington & Cia.
K. 14.273, da mesma.
K. 6.528, de João Augusto de Sá.
K. 2.554, de Antonio Gonçalves de Assis.
K. 3.508, de José Carneiro da Silva.
K. 14.201, do dr. Henriques Lucas.
K. 4.753, de Secundino Toscano de Brito.
K. 7.413, de Maria de Lourdes Peregrino Lins.
K. 7.337, de A. Batista de Araújo.
K. 6.380, de João de Macêdo.
K. 4.110, de Rita Helena da Silva.
K. 6.374, de Rivaldo de Vasconcelos.
K. 5.536, do Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado.
K. 5.006, de Justino Venancio dos Santos.
K. 5.504, de Valtrudes Cavalcanti.
K. 2.352, do agrônomo Gonçalo Santiago Nascimento.
K. 1.365, da viúva José Claudino da Silva.
K. 5.708, de João de Sousa Coutinho.
K. 5.060, de João Borges de Castro.
K. 14.985, de Antonio Borba de Mélo.
K. 2.050, da viúva Vicente Ielpo.
K. 7.430, de Mardoquêu Nacre.
K. 4.629, de Helio José de Sousa.
K. 4.449, do mesmo.
K. 5.662, de Enesio Barbosa de Albuquerque.
K. 6.934, de Loide Brasileiro.
K. 7.647, de Sousa Campos.
K. 7.272, de The Texas Company (South America) Ltda.
K. 4.624, de Roldão Genuino de França.
K. 5.495, da Standard Oil Company of Brasil.
K. 5.413, de Inácio Romero Rocha.
K. 976, de Pedro Paiva.
K. 7.371, de Isis Bezerra Cavalcanti.
K. 6.597, de Otoni & Cia.
K. 5.683, do Banco do Povo — (Caixas Registradoras Nacional S/A.).
K. 7.895, de The Coloric Company.
K. 1.850, de Travassos Irmão.
K. 6.969, de Jocelino F. Móla.
K. 4.688, de Auler & Cia. Ltda.
K. 14.211, de Joaquim Rangel Torres.

K. 15.026 e 12.886, de Vanderlei & Cia. Ltda.
K. 5.296, de Orlando Henriques.
K. 7.689, de Pedro Paulo da Silva Pessôa.
K. 1.825, de Salomão Grusman — (Campina Grande).
K. 7.155, de José Ramalho da Silva.
K. 7.216, de F. Reis.
K. 4.733, de José da Costa Palmeira.
K. 9.693, de Raimundo de Gouveia Nóbrega.
K. 6.695, de Antonio Francisco da Silva.
K. 7.681, de José Anisio Ferreira.
K. 655, de Tiago Martins de Carvalho.
K. 7.635, do prof. Rubens Henriques Filgueiras.
K. 2.645, de Aquilina de Menezes Barbosa.
K. 7.973, de Severino Firmino Alves.
K. 6.793, de Antonio Alexandrino Neves.
K. 7.583, da Agência Germania Importadora Ltda.
K. 7.566, de Nelson Valença.
K. 2.325, de S. B. Cabral & Cia.

K. 10.022, do mesmo.

INSPETORIA FISCAL DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 13:

Petições:

De J. M. da Silva, de Rio Tinto. — Faça-se a redução de 20 %, a partir da 1.ª quinzena deste mês e até deliberação ulterior.

De Tomás Pagano, de Areia. — Ao fiscal da Região, para informar.

De Manuel Maximiano dos Santos, de Princêsa Isabel. — Igual despacho.

SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURO DO ESTADO
Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral, no dia 11 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior		120:168$600
Recebedoria de Rendas da capital — P/c arr. dia 10	1:900$000	
Rep. dos Serviços Elétricos — Renda do dia 10	6:661$400	
Raimundo Lustosa da Camara — Caução de luz	30$000	
Tte. Gil de Paula Simões — Saldo de adiantamento	17$700	
Luik & Lleiner Ltda. — Imp. 5 % s/seu fornecimento	31$000	
Dr. João Arlindo Correia — Saldo de adiantamento	5$800	
Diversos Funcionários — Desconto a bono n.º 50	252$100	8:898$000
Banco do Estado — Conta Movimento — Retirada nesta data		1:463$100
		130:529$700

DESPESA

2778 — Diversos Funcionários — Abono n.º 50	1:715$200	
2777 — Montepio dos Funcionários Públicos do Estado — Desc. abono 50	249$100	
2804 — Manuel da Silva — Conta	200$000	
2802 — Antonio Gama — Conta	2:940$000	
2792 — Francisco Guimarães — Conta	350$000	
2803 — F. Peixôto & Irmão — Conta	5:200$000	
2795 — João Afonso & Cia. — Conta	800$000	
2790 — Lux-Jornal — Conta	690$000	
2791 — José Virginio — Conta	5:280$000	
2794 — Bel. José Alves de Mélo — Pagamento	280$000	
2431 — José de Almeida Fernandes — Desp. realizadas	145$000	
2432 — José de Almeida Fernandes — Desp. realizadas	98$000	
2433 — José de Almeida Fernandes — Desp. realizadas	140$200	
2800 — Dir. de Viação e O. Públicas (A.A.Almeida) — Fôlha pagto.	5:401$200	
2783 — Dir. de Viação e O. Públicas (A.A.Almeida) — Fôlha pagto.	3:271$160	
2774 — Dir. de Viação e O. Públicas (A.A.Almeida) — Fôlha pagto.	865$800	
2782 — Dir. do Fomento da Produção (A.A.Almeida) — Fôlha pagto.	503$900	
2781 — Dir. do Fomento da Produção (A.A.Almeida) — Fôlha pagto.	7:306$600	
2798 — Sec. da Agricultura (A. A. Almeida) — Fôlha de pagto.	400$000	
2653 — Antonio Lopes Gondim Lins — Fôlha de pagto.	200$000	
2796 — José Pereira Miná — Fôlha de diárias	300$000	
2801 — Rep. de Saneamento de João Pessôa — Fôlha de pagto.	20:811$400	
2797 — Manuel Roberto do Nascimento — Auxilio	300$000	57:957$500
Saldo balanceado		72:572$200
		130:529$700

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 11 de maio de 1940.

Ernesto Silveira,
Tesoureiro geral.

Aloisio Morais,
Escriturário.

Tribunal de Apelação

SEGUNDA CAMARA

8.ª — SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1940.

Presidência do sr. desembargador Fiodoardo da Silveira.

Secretário: — Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores: Severino Montenegro, Agripino Barros, Braz Baracuhy e com a assistência do sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

Convocado, esteve presente, o exmo. des. José Flóscolo, como presidente do julgamento da Apelação Civel n.º 26.

Compareceu também o dr. Juiz de direito da 2.ª Vara da comarca de Campina Grande, por ter sido revisor do mesmo recurso.

A's 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. des. Presidente.

Lida, foi aprovada, sem alteração, a âta da reunião anterior.

Deram-se depois os seguintes julgamentos:

Revisão criminal n.º 1, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Requerente o detento Manuel Barbosa de Oliveira, recolhido à Cadeia Pública da Capital. Indeferiram o pedido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 34, da comarca de Campina Grande. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes João Pereira Bélo, João Ferreira de Lima, Orestes Florêncio Costa, José Anisio Camarão e outros; apelada a Justiça Pública.

Negaram provimento à apelação, unanimemente.

Idem n.º 65, da comarca de Souza. Relator des. Agripino Barros. Apelante a Justiça Pública; apelado Saturnino Abrantes.

Preliminarmente anularam a ação desde o inicio, unanimemente.

Idem n.º 70, da comarca de Catolé do Rocha. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o dr. Promotor Público; apelado Cicero Aladino de Andrade.

Vencida a preliminar de nulidade de julgamento, de meritis, deram provimento à apelação para reformar a sentença e condenar o apelado no gráu minimo do art. 294 § 2.º da Cons. das Leis Penais, unanimemente.

Idem n.º 72, da comarca de Campina Grande. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante a Justiça Pública; apelado Antonio Melquiades da Silva, vulgo "Antonio Tôta".

Deram provimento à apelação, para reformar a sentença e condenar o apelado no gráu médio do art. 267, da Cons. das Leis Penais, unanimemente. Impedido o exmo. des. Agripino Barros.

Agravo de petição civel n.º 25, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Agravante José Marques de Souza; agravado Tertuliano Dantas da Silva.

Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Apelação civel n.º 26, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa; apelado Pedro Lopes Guimarães.

Negaram provimento à apelação, unanimemente.

Apelação civel n.º 20, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. 1.º apelante o dr. Juiz de direito da 3.ª vara, (ex-officio); 2.º apelante a Fazenda do Estado; apelado Manuel Farias Leite.

Deram provimento à apelação, unanimemente.

Apelação civel n.º 136, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Arquitriclino Augusto de Holanda e sua mulher; apelado Nicóla Consentino. Deram provimento à apelação, unanimemente.

E nada mais havendo a julgar, o exmo. des. Presidente encerrou a sessão às 16 horas e 20 minutos.

CONCLUSÕES DE ACORDAOS:

De acôrdo com o art. 881, do Código de Processo Civil em vigor, vão a seguir as conclusões dos acórdãos proferidos pela 2.ª Camara, em sessão de 9 de maio corrente e assinados na reunião de ontem (13 do referido mês).

Agravo de petição civel n.º 31, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Agravante Joaquim Bernardino de Souza; agravada a Cia. Sul América Terrestres Maritimos e Acidentes.

"A Segunda Camara do Tribunal de Apelação acórda em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a sentença que julgou improcedente a ação".

Apelação civel n.º 2, do termo de Espirito Santo, da comarca de Santa Rita. Relator des. Severino Montenegro. Apelante d. Cecilia Vieira Lins; apelados Rubens Lins e sua mulher.

"A Segunda Camara do Tribunal de Apelação acórda em negar provimento ao recurso; Confirma a sentença apelada, na sua conclusão, para que Rubens Lins e mulher sejam mantidos na pósse do imovel "Riachão dos Tavares", ficando a ré sujeita à multa de cinco contos de réis, perdas, danos e custas, como ficou estabelecido na aludida sentença".

Apelação civel n.º 33, da comarca de João Pessôa. Relator des. Agripino Barros. Apelante Ascendino Nóbrega; apelado Hermógens Carneiro de Mesquita.

"Acórda a Segunda Camara do Tribunal de Apelação em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença apelada".

Apelação civel n.º 42, da comarca de Patos. Relator des. Agripino Barros. Apelantes Antonio Xavier dos Santos e sua mulher; apelado Antonio Félix de Mendonça.

"Acórda a Segunda Camara do Tribunal de Apelação em negar provimento ao recurso interposto e confirmar, pelos seus juridicos fundamentos, a decisão recorrida".

Agravo de despacho do relator nos autos de Apelação civel n.º 45, da comarca de João Pessôa. Relatôr des. Braz Baracuhy. Agravante o dr. Isidro Gomes da Silva e sua mulher; agravado o des. Relator.

"Acórdam os juizes da Segunda Camara do Tribunal de Apelação em negar provimento ao recurso e confirmar o despacho recorrido pelos seus fundamentos".

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 13 DE MAIO DE 1940.

Passagem e revisões:

Revisão criminal n.º 27, da comarca de João Pessôa. Relator des. Braz Baracuhy. Requerente o preso miseravel João Gomes de Moura.

O exmo. des. relator passou os autos á revisão do exmo. des. Severino Montenegro.

Apelação civel n.º 58, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Antonio de Carvalho Dias; apelados Sebastião Gomes da Silva e sua mulher.

O exmo. des. relator mandou os autos á revisão do exmo. des. Agripino Barros.

Apelação civel "ex-officio" n.º 39, da comarca de Areia. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante o dr. Juiz de Direito; apelado João Freire da Silva.

O exmo. des. relator mandou os autos á revisão do exmo. des. Severino Montenegro.

Despachos:

Agravo de Petição Civel "ex-officio" n.º 41, da comarca de Piancó. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante o Juizo; agravado José Ferreira de Queiróga.

Embargos ao acórdão n.º 13, nos autos de Apelação Civel n.º 25-1939, do Termo de Antenor Navarro, da comarca de Souza. Relator des. Severino Montenegro. Embargantes Antonio João de Abreu e Maria da Conceição de Abreu; embargado Pedro Alexandre Bertoldo.

Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação criminal n.º 78, da comarca de Campina Grande. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante José Sebastião da Silva; apelada a Justiça Pública.

Foi com vista ao exmo. dr. Sub-Procurador Geral do Estado.

Apelação criminal n.º 66, da comarca de João Pessôa. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante Dion Amorim de Oliveira; apelada a Justiça Pública.

O exmo. des. relator mandou os autos com vista ao dr. 1.º Promotor Público da Capital.

Revisão criminal n.º 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. Agripino Barros. Requerente Manuel Francisco de Lima, vulgo "Manuel Caico".

O exmo. des. relator lançou o seguintes despacho: "Não ha providência a ser tomada pelo Relator. Ao requerente cabe instruir devidamente o pedido. E se dificuldades lhe surgem na obtenção dos necessários, não é de certo ao Relator que deve recorrer, mas ao juiz competente, ou á 3.ª Camara do Tribunal de Apelação. Intime-se".

Pareceres:

Reclamação sobre antiguidade n.º 3, da comarca de Piancó. Reclamante o bel. Joaquim Florêncio Alencar, promotor Público da mesma comarca.

Revisão criminal n.º 14, da comarca de João Pessôa. Requerente o detento Severino Mendes.

Idem n.º 19, da comarca de João Pessôa. Requerente o preso miseravel, José Silvestre da Silva.

Idem n.º 23, da comarca de João Pessôa. Requerente o bel Antonio Bôto de Menezes, em favor do paciente, Severino Luiz.

Apelação civel n.º 27, da comarca de João Pessôa. Apelante a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo; apelado José Ribeiro do Nascimento.

Idem n.º 69, da comarca de Mamanguape. Apelantes Joaquim Evangelista de Sousa e sua mulher; apelados o dr. Adalberto Ribeiro e sua mulher.

Embargos ao acórdão n.º 11 nos autos de Apelação Civel n.º 59 da comarca de João Pessôa. Embargante d. Etelvina Maria da Conceição; embargada d. Ana dos Anjos Ramalho.

O exmo. dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos com os respectivos pareceres.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.º 51 da comarca de Alagôa Grande.

Idem n.º 52 da comarca de Campina Grande.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.º 53 da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Agravante o dr. Juiz da 1.ª Vara; agravado Adolfo Pereira Maia.

Apelação criminal n.º 75, da comarca de Campina Grande. Apelante o dr. 1.º Promotor Público; apelado Rubens Rostande Malheiros.

Idem n.º 76, da comarca de Cajazeiras. Apelante o dr. Promotor Público; apelado Amisio Moisés de Souza.

O dr. Sub-Procurador Geral do Estado devolveu as autos com os respectivos pareceres.

Assinaturas de Acórdãos:

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.º 44, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Agripino Barros.

Agravo de petição civel n.º 45, da comarca de Itaporanga. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante Felinto Saturnino Silva vulgo "Quizinho"; agravado o Juizo.

Apelação criminal n.º 46, da comarca de Pombal. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o Promotor "ad-hoc" da comissão judiciária; apelados os réus José Bonifacio da Silva, Antonio Luiz de Lima, João Alves da Silva conhecido por "João Caroça" e Manuel Alves da Silva.

Idem n.º 54, do termo de Conceição, da comarca de Itaporanga. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante Francisco de Oliveira Braga; apelado o dr. Severiano Machado Nepomuceno.

Agravo de petição civel n.º 31, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Agravante Joaquim Bernardino de Souza; agravada a Cia. Sul América Terrestres, Maritimos e Acidentes.

Apelação civel n.º 2, do termo de Espirito Santo, da comarca de Santa Rita. Relator des. Severino Montenegro. Apelante d. Cecilia Vieira Lins; apelados Rubens Lins e sua mulher.

Apelação civel n.º 38, da comarca de João Pessôa. Relator des. Agripino Barros. Apelante Ascendino Nóbrega; apelado Hermógens Carneiro de Mesquita.

Idem n.º 42, da comarca de Patos. Relator des. Agripino Barros. Apelantes Antonio Xavier dos Santos e sua mulher; apelado Antonio Felix de Mendonça.

Agravo de despacho do relator nos autos de Apelação civel n.º 45, da comarca de João Pessôa. Relator des. Braz Baracuhy. Agravantes o dr. Isidro Gomes da Silva e sua mulher; agravado o des. Relator.

Fôram assinados os respectivos acórdãos.

RETIFICAÇÃO.

PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE APELAÇÃO.

9.ª — Sessão ordinária, em 10 de maio de 1940.

Revisão Criminal n.º 18, da comarca de João Pessôa. Relator des. J. Flóscolo. Requerente o preso miseravel, Raul Floresta do Brasil.

Deferiram o pedido, unanimemente, e não como saiu publicado anteriormente.

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO.

Pelo exmo. des. Presidente do Tribunal de Apelação, foi convocada uma sessão ordinária do Tribunal Pleno e da 3.ª Camara, para a próxima quarta-feira, 15 do corrente.

DISTRIBUIÇÕES INDEPENDENTES DE SORTEIO — DIA 13 DE MAIO:

Ao desembargador J. Flóscolo:

Apelação criminal n.º 81, da comarca do Ingá. Apelante Leonel Monteiro Albuquerque. Apelada a Justiça Pública.

Ao desembargador Agripino Barros:

Revisão criminal n.º 32, da comarca de João Pessôa. Requerente João Dias Pereira, ex-soldado da Fôrça Policial do Estado.

Ao desembargador Braz Baracuhy:

Revisão criminal n.º 33, da comarca de João Pessôa. Requerente Manuel Francisco de Oliveira.

EDITAL N.º 30

Faço ciênte aos interessados que o exmo. des. Presidente do Tribunal de Apelação, designou a sessão do dia 16 do corrente, para os seguintes julgamentos, pela SEGUNDA CAMARA:

Agravo de petição criminal n.º 50, da comarca de Areia. Relator des. Agripino Barros. Agravante o dr. Promotor Público; agravados José Teixeira de Barros, Severino Patricio da Silva, José Faustino, Alonso Freire e José Farias.

Apelação criminal n.º 64, do termo de Cabaceiras, da comarca de Campina Grande. Relator des. Severino Montenegro. Apelante a Justiça Pública; apelado Severino Faustino Sobrinho tambem conhecido por "Severino Faustino de Souza.

Apelação civel n.º 32, do Termo de Serraria, da comarca de Bananeiras. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Severino Martins, conhecido por "Galego"; apelados Braulio Xavier da Cunha e José Venancio de Barros.

Apelação civel n.º 64, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Souza. Relator des. Agripino Barros. Apelantes Luiz Cartaxo Rolim e sua mulher. Apelados Bonifácio Gonçalves de Moura e sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital, na conformidade do Código de Processo Civil, em vigor.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 13 de maio de 1940.

— Euripedes Tavares — Secretário.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

PRIMEIRA CAMARA

Julgamentos realizados de 12 a 30 de abril de 1940

DESEMBARGADORES	CRIME					CIVEL			
RELATORES	Habeas-corpus	Agravo em habeas-corpus	Agravos	Apelações	Revisões	Agravos	Apelações	Embargos ao acordão	Total
Paulo Hipácio	1	1	2	2	1	1	2	1	11
Mauricio Furtado	—	1	1	8	1	1	—	1	13
José Flóscolo da Nobrega	—	—	2	3	—	1	4	1	11
Total	1	2	5	13	2	3	6	3	35

Fôram realizadas 6 sessões.

A Procuradoria Geral ofereceu 15 pareceres e a Sub Procuradoria Geral 4.

SEGUNDA CAMARA

Julgamentos realizados de 12 a 30 de abril de 1940

DESEMBARGADORES	CRIME			CIVEL				
RELATORES	Agravos	Apelações	Revisões	Agravos	Apelações	Embargos ao acordão	Reclamações	Total
Severino Montenegro	2	2	2	—	2	1	—	9
Agripino Barros	2	2	—	1	2	2	1	10
Braz Baracuhy	2	1	—	2	2	—	—	7
Total	6	5	2	3	6	3	1	26

Fôram realizadas 5 sessões.

A Procuradoria Geral do Estado ofereceu 15 pareceres e a Sub-Procuradoria 6.

TERCEIRA CAMARA

Julgamento realizado no dia 24 de abril de 1940

Desembargador Relator	CRIME	
	RECLAMAÇÃO	TOTAL
Severino Montenegro	1	1
Total	1	1

Realizou-se uma sessão.

TRIBUNAL PLENO

Julgamentos de 2 a 24 do mês de abril de 1940

DESEMBARGADORES	CRIME			CIVEL				
Relatores	Agravos	Apelações	Revisões	Agravos	Apelações	Embargos ao Acordão	Reclamação	Total
Paulo Hipacio	—	1	1	—	—	—	—	2
Mauricio Furtado	1	1	1	1	4	—	—	8
José Floscolo	—	—	—	1	3	—	—	4
Severino Montenegro	—	5	—	1	2	—	1	9
Agripino Barros	—	1	—	2	1	1	—	5
Braz Baracuhy	—	1	—	—	1	—	—	2
	1	9	2	5	11	1	1	30

Fôram realizadas 5 sessões. A Procuradoria Geral ofereceu 21 pareceres e a Sub Procuradoria 10.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 13:

Petições:

N.º 1.141, de Cunha & Di Lascio; n.º 2.042, de Antonio dos Passos; n.º 2.007, de Joana Pereira de Paiva; n. 2.045, de Antonio Galdino da Silva; n.º 2.065, de Joaquim Pereira do Nascimento; n.º 1.934, de Maria Augusta Cavalcanti Barbosa; n.º 1.343, da Sul América Capitalização; n.º 2.035, de Querubina Rodelfues Cesar; n.º 2.013, Joaquim Rodrigues Pereira; n.º 1.980, de José Brasiliano Torres; n.º 2.003, de Alfrêdo Francisco de Barros; n.º 2.058, de João Ferreira de Araújo; n. 1.800, de Everaldo Leão. — Como requerem.

N.º 2.063, de Alfrêdo José de Ataíde, indeferido em face das informações.

N.º 2.085, de Odilon Gomes do Nascimento. — Deferido, a titulo precário.

N.º 2.047, de Arnaud Figueirêdo Nóbrega. — Concédido trinta dias de licença de acôrdo com o laudo médico.

N.º 2.020, de Severino Franco da Silva. — Deferido, recuando a construção quatro metros do alinhamento.

N.º 2.019, de José Rodrigues Alves. — Deferido, para fogos miúdos.

N.º 2.074, de Raul Pompilio de Araújo. — Restitua-se em encontro de contas.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

CARTORIO DO REGISTO CIVIL DA CAPITAL

Escrivão — Sebastião Bastos.

Fôram afixados editais de proclamas dos contraentes seguintes:

Valdemar Pessôa Ramos, funcionário público federal e Hilda Peixôto de Vasconcêlos, datilografa, maiores, solteiros, naturais desta capital, onde são domiciliados e residentes, sendo êle filho do falecido Antonio Coutinho Ramos e de Henriquêta Pessôa Ramos e ela, de Rosalvo Peixôto de Vasconcêlos e de Severina Batista Peixôto.

Pelminio Pereira Costa, artista e Inácia de Oliveira Coêlho, solteiros, maiores, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes nesta capital ás ruas Rodrigues Chaves, 436 e d. Pedro II, 1.983; sendo êle, filho de Manuel Pereira Costa e da falecida Arcanja Maria das Neves, e ela, de Manuel de Oliveira Coêlho e de Severina de Oliveira Coêlho.

José Maria de Carvalho, funcionário público estadual, solteiro, e Maria das Neves Pereira, viúva, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes nesta capital, á rua D. Vital, 135, já casados religiosamente, sendo êle filho do falecido Alexandre Benicio de Carvalho e de Maria das Neves Carvalho e ela, dos falecidos Ricardo de Medeiros e Josefina Jorge de Mélo.

Artur Cosme Vieira, artista, viuvo e Maria Augusta da Silva, solteira, naturais dêste Estado e domiciliados e residentes nesta capital ás ruas do Centenário, 428 e Joaquim Nabuco, 92 sendo êle, filho dos falecidos Cosme Vieira da Silva e Maria Josefa da Conceição, e ela, de Cosma da Conceição Silva.

Vicente Ribeiro da Costa, artista, solteiro e Maria de Assis Claudino, viúva, naturais desta capital, onde são domiciliados e residentes ás ruas Cônego Bernardo, 61 e Mandacarú, 355, sendo êle filho da falecida Joana Ribeiro da Costa, e ela, de Elias Rodrigues de Assis e de Raquel Elias da Silva.

Francisco Martiniano Lopes, viúvo, artista e Maria do Carmo França, solteira, naturais dêste Estado e domiciliado e residentes nesta capital ás ruas Buenos Aires, 429 e Padre Ibiapina, 47, sendo êle filho do falecido Vitor Martiniano Lopes e Ana Deolinda da Conceição, e ela, de Antonio Luiz de França e de Rita Gonçalves de Lima.

No mesmo Cartório fôram feitos alguns registros de nascimentos e óbitos.

Na ação de desquite entre Jovelina Cavalcanti da Silva e seu marido Claudineu José da Silva, o dr. juiz da 3.ª vara, ordenou vistas aos interessados em despacho de 11 de maio corrente e tambem nos autos do desquite entre o tenente Antonio Ferreira Vaz e d. Guiomar Guedes Ferreira, sôbre a contagem das custas.

O escrivão do 3.º Cartório da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Paraíba, torna público que nos autos da execução de sentença que Trussardi & Cia. move contra o espólio de João Candido Duarte, foi pelo dr. Juiz de Direito da 3.ª vara, indeferido a petição do autor, na parte que pedia a substituição da máquina entregue pelo mesmo espólio e ordenou se expedisse mandado executivo contra o réu para pagamento das custas; e, na Carta Precatória de Deligência Civel, dirigida pelo Juiz Municipal de Espirito Santo, dêste Estado, e expedida a requerimento de Frederico João Lundgren e Artur Hermann Lundgren, para cobrança da importancia de ... 3:449$133 que devem aos requerentes o cel. Segismundo Guedes Pereira Junior, foi pelo mesmo Juiz indeferido o que requereu o advogado do executado e ordenou que fôssem contados e preparados os respectivos autos. Pelo que, e de acôrdo com o § 1.º do art. 168 do Novo Código, pela presente intimo, como intimado tenho a todos os interessados, nas pessôas de seus advogados, respectivamente, drs. Evandro Souto, Jaime Fernandes Barroso, Apolônio Nóbrega e José Mário Pôrto. Eu, *Eunápio da Silva Torres*, a fiz datilografar e subscrevo. O escrivão, *Eunápio da Silva Torres*.

INSTITUTO S. JOSÉ

(Nota da Secretaria)

VAGAS DE DATILOGRAFIA

Temos algumas vagas nas cadeiras de datilografia, tanto no Curso Profissional, Masculino como no Feminino, que poderão ser preenchidas imediatamente, apesar de estarem estudando atualmente mais de trezentos alunos, entre rapazes e moças, uns diariamente e outros três vezes por semana.

Os homens que desejarem aprender a escrever em máquina se entendam com a senhorita Maria Auta de Oliveira, á rua Duque de Caxias, 112 e as senhoras, com a senhorita Maria Laudicéa Pessôa e Silva, na Ordem 3.ª do Carmo, de 7 ás 11, de 13 ás 17 e de 18 ás 21 horas.

O NOSSO GABINETE DENTARIO

O gabinête dentário que a Prefeitura transferiu da Assistência Municipal para um dos salões do nosso Instituto está funcionando dêsde ontem, de oito ao meio dia, sob a direção do cirurgião-dentista Alfrêdo Miranda Filho.

Por enquanto apenas faz extrações, mediante uma taxa de dois mil réis por cada intervenção.

Nêstes dias estará aparelhado para obturações á massa, que pagarão cinco mil réis de taxa.

As fichas, que obedecerão ao número de ordem, salvo casos urgentes, serão extraidas ordinariamente até ás 11 horas.

Para os "pauperrimos" (casos quasi extremos), o serviço será gratuito.

Os abonados da fortuna não terão em hipótese alguma direito a fazer trabalhos dentários em nosso Gabinête.

VIDA MUNICIPAL

BANANEIRAS

Instituto Bananeirense — Estando agora sob a direção dos drs. Agricola Montenegro e Aurelio de Albuquerque êsse tradicional estabelecimento de ensino entrou num novo período de organização, onde novos processos são aplicados para a eficiência do ensino nêle ministrado.

Dr. Otávio Costa — Registou-se a 22 do mês próximo passado, o aniversário natalicio do dr. Otávio Costa, conceituado advogado no nosso fóro.

Dr. Mariano Barbosa — Viu passar, no dia 30 do mês passado, o seu natalicio, o dr. Mariano Barbosa, médico do Aprendizado Agricola, desta cidade.

Por êsse motivo, o aniversariante recebeu expressiva manifestação da sociedade bananeirense.

— Transcorreu a 24 do mês próximo passado, o aniversário natalicio do escrivão do 1.º Cartório, sr. Hermes Maia.

Funcionário zeloso e muito estimado entre nós, o nataliciante recebeu muitos cumprimentos.

Várias — A nossa sociedade, por suas figuras mais representativas, se prepara para no próximo mês realizar animado S. João na Roça, idéia que já está vitoriosa, prometendo a festa efetuar-se num ambiente de muita alegria.

NUMA FRENTE DE 40 MILHAS, NO SETÔR DE FORBACH, ETC.

(Conclusão da 8.ª pag.)

Londres a fim de evitar tentativas alemães contra a Rainha Guilhermina e a princêsa Juliana.

REPELIDO UM ATAQUE ALEMÃO

PARIS, 13 — Num ponto comum da fronteira da Bélgica e do Luxemburgo com a Alemanha foi repelido hoje um fórte ataque alemão precedido de um demorado bombardeio.

REPELIDO OUTRO ATAQUE ALEMÃO NO EXTREMO NORTE DA FRONTEIRA FRANCO-ALEMÃ

PARIS, 13 — No extremo norte da fronteira alemã com a França realizou-se um sério ataque alemão, no qual participaram dois mil tanques de ambos os lados. Os francêses repeliram os germanicos, fazendo graves perdas.

400 AVIÕES JA PERDEU O REICH

PARIS, 13 — O comunicado de guerra, diz que até as doze horas de hoje os alemães perderam sôbre a Bélgica e a Holanda cerca de quatrocentos aparêlhos de caça e bombardeio. O comunicado acrescenta que os aviões de bombardeio alemães que estão servindo para transportes de trópas têm sofrido sérios revezes.

AS ATIVIDADES DA AVIAÇÃO BRITANICA

LONDRES, 13 — O comunicado do ministério do Ar informa que a aviação britanica intensificou suas operações em toda á frente da Bélgica e da Holanda, cooperando eficientemente com as fôrças holandêsas, bélgas e aliadas. O comunicado britanico anuncia que as fôrças aéreas bombardearam com êxito várias posições inimigas.

MEDIDAS DE PRECAUÇÃO NO EGITO

ALEXANDRIA, 13 — Começou a evacuação das populações de todas as cidades estratégicas situadas ao longo da fronteira do Egito com a Libia. Fôram tomadas, igualmente, outras medidas militares com relação a essa fronteira.

CHEGOU A LONDRES A FAMILIA REAL HOLANDÊSA

LONDRES, 13 — A bordo de um vaso de guerra britanico, chegou a Londres a rainha Guilhermina que se fez acompanhar da princêsa Juliana e do principe consorte. Sua Majestade foi recebida pelo Rei Jorge VI e Rainha Mary que ofereceram á rainha Guilhermina e a princêsa Juliana um almoço no Palácio de Buchkingham.

INTENSA A LUTA NA NORUEGA

LONDRES, 13 — Os jornais britanicos anunciam que a luta na Noruega continúa intensa, havendo os aliados ocupado melhores posições ao norte e sul de Narvik.

AS PERDAS DA AVIAÇÃO ALEMÃ

PARIS, 13 — O ministro das informações francês declarou que em três dias de guerra aérea o inimigo havia sofrido perdas consideraveis, entre elas muitos aviões inteiramente intactos, apreendidos nos campos de aviação situados na Holanda e na Bélgica.

OS ALEMÃES NÃO PUDERAM DESEMBARCAR NO NORTE DA NORUEGA

STOCKOLMO, 13 — Os alemães se prepararam para desembarcar em um ponto da costa norte da Noruega, sendo repelidos com gravissimas perdas, entre as quais dois transportes de guerra.

EXTRAORDINARIA FAÇANHA DA TRIPULAÇÃO DE UM AVIÃO BELGA

PARIS, 13 — A tripulação de um avião bélga que havia caido em território alemão conseguiu chegar ao campo das fôrças aliadas, após uma travessia cheia de peripécias.

CONFUSÃO DE NOTICIAS

PARIS, 13 — As operações militares têm sido acompanhadas com toda a atenção, apezar da confusão que ha das noticias que são expedidas pelos aliados e pelos alemães. Nota-se que em ambos os lados ha a maior censura.

TROCA DE BOMBARDEIOS

PARIS, 13 — Continuam sendo efetuados bombardeios contra objetivos militares alemães. Os aviões germanicos também por sua vez bombardeiam incessantemente pontos militares francêses.

OS ALEMÃES RECUAM APÓS A TRAVESSIA DO IESEL

HAIA, 13 — O comunicado distribuido hoje á noite diz que os alemães depois de terem atravessado o Iesel, fôram obrigados a recuar, quando se defrontaram com os holandêses nas regiões protegidas pelas inundações.

PARAQUEDISTAS ALEMÃES EM DIFICIL SITUAÇÃO

ROTERDAM, 13 — Nas imediações desta capital ainda ha grande número de paraquedistas alemães que não dispondo de artilharia estão sendo cada vez mais acossados pelos holandêses que empregam contra os mesmos a maior energia.

A AVIAÇÃO HOLANDESA BOMBARDEOU CIDADES MILITARES ALEMÃES

HAIA, 13 — A aviação holandêsa bombardeou novamente cidades militares alemães, cujos nomes são guardados em segredo pelo ministério da defêsa.

UM COMUNICADO FRANCES

PARIS, 13 (A UNIÃO) — Um comunicado do alto comando francês anuncia que foi repelido pelas trópas aliadas um grande ataque alemão desfechado a 60 quilômetros de Bruxélas.

GRANDE BATALHA AÉREA NOS CEUS DA HOLANDA E DA BELGICA

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — Noticias chegadas de Paris afirmam que uma grande batalha aérea se está travando nos ceus da Holanda e da Bélgica entre aviões germanicos e aliados.

Até agora desconhecem-se os resultados desse encontro.

CONSIDERADA GRAVE A SITUAÇÃO DA HOLANDA

PARIS, 13 (A UNIÃO) — Divulga-se nesta capital que é considerada muito grave a posição da Holanda diante o avanço das trópas alemães.

O mesmo comunicado adianta, ainda, que a séde do govêrno holandês foi transferida para um lugar secreto, sómente conhecido das autoridades daquêle pais.

Afirma-se no entretanto que as trópas regulares da Holanda resistem tenazmente á invasão.

VIOLENTO ATAQUE ALEMÃO

PARIS, 13 (A UNIÃO) — Na manhã de hoje as fôrças alemães desfecharam um violento ataque á região do Mosela e Sarre sendo porém repelidos pelas trópas aliadas concentradas naquêles pontos.

100 AVIÕES POR DIA

PARIS 13 (A UNIÃO) — Sabe-se nesta capital que depois da invasão da Bélgica e da Holanda os alemães vêm tendo uma perda media de 100 aviões por dia.

SOARAM AS SIRENES DE PARIS

PARIS, 13 (A UNIÃO) — Por duas vezes soaram hoje as sirenes de alarme anunciando a aproximação de aviões inimigos.

PERDERAM 400 AVIÕES

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — A Agência Havas anuncia que nos últimos quatro dias os alemães perderam cerca de 400 aviões.

FEITOS 600 PRISIONEIROS FRANCESES

WASHINGTON, 13 (A UNIÃO) — A Agência alemã D. N. B. informa que as trópas do exército do Reich continuam avançando na Bélgica na Holanda e na região do Sarre, onde fôram feitos cerca de 600 prisioneiros francêses.

A MAIOR BATALHA DA ATUAL GUERRA

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — Informações chegadas de Paris dizem que está travada em território bélga a maior batalha que já se feriu na atual guerra na qual estão tomando parte perto de 2.000 tanques.

TROPAS ALIADAS DESEMBARCAM NA HOLANDA

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — A Agência Havas anuncia que grandes reforços aliados estão sendo desembarcados na Holanda apezar do intenso bombardeio dos alemães.

NOVAMENTE EM PODER DOS ALEMÃES

ROTERDAM, 13 (A UNIÃO) — Noticias confirmadas oficialmente divulgam que o aeróporto desta cidade caiu novamente em poder das trópas alemães.

LIEGE OFERECE PODEROSA RESISTENCIA

PARIS, 12 (A UNIÃO) — Desmentido a tomada de Liége o alto comando Bélga anuncia que grandes e encarniçados combates se estão travando entre as fôrças bélgas e alemães nas imediações daquela praça de guerra que continúa oferecer poderosa resistência.

REDOBRARAM DE VIOLENCIA

BERLIM, 13 (A UNIÃO) — Os jornais desta capital publicam hoje que os ataques das fôrças alemães á Bélgica e á Holanda redobraram de violência.

SINAIS DE ALARME EM DIVERSAS CIDADES FRANCÊSAS

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — Informam de Paris que fôram dados inumerosos sinais de alarme em diversas cidades francêsas pela aproximação de aviões de bombardeio da aviação germanica.

ATAQUES CONSTANTES E INITERRUPTOS

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — Os aparêlhos da aviação aliada têm realizado constantes e initerruptos ataques contra as trópas alemães que procuram juntar-se ás que operam na Holanda e na Bélgica.

REFORÇADA A FRONTEIRA FRANCO-ITALIANA

ROMA, 13 (A UNIÃO) — Divulga-se nesta capital que foi ordenado com emergência o reforço da fronteira italiana com a França.

COMUNICADO ALEMÃO

BERLIM, 13 (A UNIÃO) — O comunicado do alto comando alemão anunciou hoje que todos os ataques desfechados contra as fôrças holandêsas e bélgas continuam a se processar regularmente de acôrdo com os planos traçados pelo Estado Maior Alemão.

O mesmo comunicado anuncia ainda que as trópas alemães em operações na Bélgica forçaram a passagem do Canal Alberto.

LIEGE EM PODER DOS ALEMÃES

BERLIM, 13 (A UNIÃO) — Divulga-se nesta capital que na tarde de hoje as fôrças alemães tomaram a praça fórte de Liége.

A SAÚDE DEPENDE DE BONS DENTES

Manuel Domingues

(Copyright de SPES de São Paulo).

O hábito do tratamento dos dentes é bem uma dessas coisas essenciais a que o brasileiro precisa ser, desde cedo, habituado, através de uma inteligente campanha de persuasão por parte dos pais, dos mestres e das autoridades sanitárias.

Reconhece-se hoje a influência sensivel dos dentes sôbre todo o organismo. Doença graves do aparêlho digestivo, ou fóra dêle, cedem muitas vezes ou atenuam-se mediante o simples tratamento dentário, a que se submete o enfêrmo. Por isso, modifica-se, paripassu, o conceito geral de outróra sôbre o papel social do dentista.

Antes, o dentista não obstante ser o profissional de um ramo distinto e indispensavel da ciência médica, era tido e havido como mero embelezador da bôca, tal qual o cabeleiro ou a "manicure" dos tempos atuais. Procurava-se-o quando o dente doia e era preciso extraí-lo ou quando se carecia de emprestar á bôca um aspecto mais bonito, por ocasiões de festas ou ás vesperas do casamento... Dessa interpretação errada do dentista, subsiste ainda no interior, entre o povo mais rustico do "hinterland", um estranho hábito, tão exótico quanto o fato das mulheres da Africa perfurarem os lábios e as orelhas para a colocação de enormes ornatos, e talvez reminiscência dessa prática africana.

Com efeito, sertanêjos há que mandam arrrancar seus dentes, magnificos pelas condições naturais, para substituí-los por dentes de ouro, a fim de deixar a bôca mais bonita! A existência de profissionais, felizmente cada vez mais raros, que se prestam a tais serviços, faz com que ainda perdurem hábitos nocivos como êsse.

Mas nota-se agora, da parte dos cirurgiões-dentistas concientes, um movimento benéfico de elevação da classe, situando-a na posição cientifica de indiscutiveis méritos a que faz jús.

Efetivamente, torna-se necessário que os dentistas também tomem a sua parte na ingente obra de reerguimento do povo brasileiro sob o ponto de vista de sanidade organica. A criança, que se habitua a frequentar periodicamente o dentista, que adquire cêdo a prática da higiêne bucal, que aprende a conservar seus dentes, dá ao organismo em formação um poderoso recurso para resistir e vencer eventuais afecções. Pois, nem só o peixe morre pela bôca, como lembra o sediço ditado. A falta de asseio no que concerne aos dentes, provocando infecções graves, vem sendo, por aí afóra, a causa de muitos óbitos.

Através das escolas, é que podemos preparar uma geração em dia com os cirurgiões-dentistas, tão indispensaveis para a defêsa do organismo humano, fazendo o professôr, propaganda persistente e quotidiana das vantagens colhidas com a higiêne bucal e o tratamento dos dentes.

Não se desconhecendo a importancia dos bons dentes, que são uma das fontes de saúde, deve-se encarecer, sob todos os meios, a necessidade de serem cumpridos os preceitos da higiêne dentária.

Estaremos assim, e num setôr dos mais relevantes, defendo o futuro sanitário da população brasileira, que precisa ser sadia e forte, para a própria grandeza, implicando a grandeza da pátria comum.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatistica é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

A UNIÃO

ASSINATURA

Por ano .. .. 48$000
Por semestre .. .. 24$000
Número avulso $200
Número atrazado do ano corrente $400

Telefônes:
Direção : 1-1-4-5
Gerência : 1-2-1-1

Toda correspondencia relativa a assinaturas, anuncios e publicações pagas, deve ser dirigida á Gerencia.

SUCURSAL NA CAPITAL DA REPUBLICA

Exclusividade para contratar e receber anuncios e outras publicações pagas, no Sul do País.

Diretor — ALDEMAR BAIA
Praça Floriano, 19
Edificio Império, 4.° andar
Caixa Postal, 381
RIO DE JANEIRO

S. PAULO
ARION BAIA
Rua Felipe de Oliveira, 21—9.° and.

Quem dá aos pobres empresta a Deus. Quem ampara a Maternidade serve a Deus e á Pátria.

***

O QUE E' O CREME DE ALFACE

E' um moderno e cientifico produto destinado ao cuidado da cutis é um crême de beleza de formula especial e que possúe as vitaminas dos sucos da alface e outras propriedades tonicas para a pele.

As vitaminas que contém o Crême de Alface, estimulam e aceleram o processo de reprodução das celulas com as quais a pele experimenta uma renovação completa; suas celulas, necessitadas de vida, são substituidas por outras novas, sans e vigorosas. Em resumo: afirmamos que o Crême de Alface "Brilhante".

1.° — Imprime uma alvura sadia á tez.

2.° — Suavisa e refresca a cutis, protegendo-a contra os efeitos do sol do ar e da poeira.

3.° — Suprime a côr encardida, as manchas e os panos da pele.

4.° — Evita e previne a tendencia á formação de rugas.

5.° — Permite uma "maquilage" perfeita e mantém o pó de arroz por muitas horas, com uniformidade.

Experimente o Crême de Alface "Brilhante" e ficará maravilhada.

***

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatistica é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

***

IMPORTANTE RÊDE DE CANAIS

Muita gente ignora existir no rim humano cerca de dez milhões de pequenos canais finissimos e cujo comprimento em geral não passa de 3 centimetros.

E que complicações nos pode trazer ao organismo a obstrução de uma parte desses importantes canais filtradores do sangue!

Trabalhando incessantemente, os rins das pessôas sadias devem extrair por dia cerca de litro e meio de secreção composta de agua, uréa, ácido úrico, matéria corante e detritos celulares. Quando a urina se torna escassa, é sinal de que os tubos filtradores dos rins se acham obstruidos por venenos. Isso é séria ameaça á saúde. O paciente começa a sentir dôres lombares, ciática, lumbago, inchação nas mãos, sob os olhos ou nos pés, [illegible] reumáticas, tonteiras perturbações [illegible] suais e cansaço. [illegible]

E' necessário cuidar dos rins [illegible] carregando-os e purgando-os de [illegible] em quando. Para limpar, desingr[illegible] e ativar os rins enfraquecidos [illegible] excesso de trabalho, não ha [illegible] Pilulas de Foster, remédio [illegible] por uma longa experiên[illegible] gerações.

A estatistica informa [illegible] ca. Nunca deixe de [illegible] presteza a um questi[illegible] tistica.

A VIAGEM DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS A MINAS GERAIS

(Conclusão da 1.ª pag.)

Nacional-Brasil) — O presidente Getúlio Vargas visitou a Feira Permanente de Gado, local onde todos os criadores mineiros levam animais de sua propriedade para sêrem avaliados. Essa feira constitúe uma verdadeira bolsa de extraordinária importancia para os criadores de Minas.

Depois de ouvir sr. Israel Pinheiro, secretário da Agricultura do Estado, que prestou informações detalhadas da utilidade da Feira, o Chefe da Nação assistiu a um desfile de belos exemplares bovinos, entre os quais sobressaíam os tipos de gado "Indú-Brasil".

O presidente Getúlio Vargas visitou, ainda, as obras do Instituto Biológico, na Gameleira.

O diretor do Instituto, sr. Otávio de Magalhães, fez uma exposição sôbre os trabalhos que ali são produzidos, inclusive a fabricação de sôros.

Também o governador Benedito Valadares mostrou ao presidente Vargas interessantes gráficos organizados no Instituto, indicando o desenvolvimento do Serviço de Veterinária de todos os municipios.

A HOMENAGEM DAS BANDAS DE MUSICA DA FORÇA POLICIAL E DO EXERCITO AO PRESIDENTE VARGAS

BELO HORIZONTE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — Em frente ao Palácio da Liberdade as bandas de música da Fôrça Policial e do Exército, em homenagem ao Chefe da Nação, realizaram um interessante concerto, executando exclusivamente composições de artistas nacionais.

INAUGURADA A AVENIDA DO CONTORNO

BELO HORIZONTE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — O presidente da República inaugurou a Avenida do Contôrno, a qual circunda toda a Capital e tem um percurso de cêrca de 13 quilômetros, atravessando os bairros mais populosos. Nesta solenidade discursou o prefeito da Capital. O povo encheu a avenida em toda a sua extensão, formando alas entre as quais passou o presidente Getúlio Vargas, sob aclamações ao seu nome e vivas ao Brasil e ao Estado Novo.

Ao longo da Avenida viam-se dísticos com frases de saudações ao Chefe do Govêrno, recordando as leis sociais, tendo maior expressão aquelas com a lei de férias, 8 horas de trabalho, aposentadoria, salário minimo, etc.

INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO "MINAS TENIS CLUBE"

BELO HORIZONTE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — O Presidente da República inaugurou ontem á tarde, as novas instalações do "Minas Tenis Clube". Além de todas as autoridades, assistiram ao ato alunos dos colégios e uma grande massa de povo que se calculava em 30 mil pessôas. Cêrca de 5 mil atlétas participaram das diversas demonstrações, sob aplausos. Por essa ocasião o presidente Getúlio Vargas pronunciou o seguinte discurso:

"Srs.: Ao inaugurar as instalações do "Minas Tenis Clube", esplendida demonstração do vosso carinho pela cultura física, quiz exprimir o meu louvor a tão feliz iniciativa, não apenas com a minha presença, mas através das minhas palavras que desejo que sejam ouvidas por todos os brasileiros, como estímulo a empreendimentos semelhantes. Bem compreendo o alcance e a importancia imediata do problema de melhoria de condições físicas do homem, e os vossos administradores não cessam de empenhar-se pela obtenção dos meios adequados de aperfeiçoamento eugênico das novas gerações.

A construção do amplo estádio que inauguramos, feita pelo próprio Govêrno, exemplifica êste louvavel empenho que se traduz praticamente no levantamento de 35 praças de jôgos atléticos das principais cidades do Estado.

E' confortador reconhecer que a ação pessoal do governador Benedito Valadares, sempre atento aos múltiplos aspectos de uma administração inteligente e progressista que se faz sentir, com especial relevo, nesse setor pouco desenvolvido da educação nacional, e aí, como nos demais, sabe mostrar-se perfeitamente identificada com as diretrizes renovadoras do regime de 10 de Novembro.

Impulsionar e difundir o mais largamente possivel a cultura física e obra de sadia brasilidade. A educação do corpo, na mais ampla acepção da palavra, significa também o cultivo dos nobres e excelentes atributos do espirito.

Não só a robustez, mas saúde fisiológica se consegue nos gramados e nas quadras esportivas. A agilidade, a destreza e a resistência muscular estimulam e fortalecem as aptidões intelectuais e a alta ascendência no desenvolvimento harmônico da personalidade. A percepção rápida e o sentido exato das reações não constituem as únicas qualidades valiosas que têmos a elogiar num atléta, porque êle também adquire firmeza nas dicisões, segurança na ação, hábito salutar da disciplina conciênte, espirito de solidariedade e cooperação desinteressada.

Dos resultados imediatos do vosso esfôrço desportista, já recolhestes, jovens mineiros, merecido prêmio, através dos torneios e campeonatos em que saistes vitoriosos.

Mas, acima destas satisfações transitorias, deveis colocar objetivo mais alto o da preparação para as missões que o futuro nos queira reservar como defensores do nosso patrimônio moral e da civilização que estamos construindo tenaz e pacificamente ao lado dos povos irmãos da América.

O espetáculo deste desfile, desta admiravel parada da juventude, não é, felizmente, imagem solitária a se refletir na minha memoria. Desperta e evoca a lembrança de outros idênticos assistidos em outras partes do nosso vasto território. Por isso do alto dessas montanhas, próprias a devassar os largos horizontes pátrios num transporte de emoção civica, pressinto e antevejo a marcha e o rumo futuro das legiões moças do Brasil, sadias e destemerosas, levando nas mãos ágeis e no animo viril e glorioso, o destino dos forjadores de uma grande pátria".

O BANQUETE OFERECIDO PELO GOVERNO MINEIRO AO PRESIDENTE VARGAS

BELO HORIZONTE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — Realizou-se, ontem á noite, na séde do "Minas Tenis Clube", o banquete oferecido pelo Govêrno mineiro ao presidente Getúlio Vargas.

Tomaram assento á mêsa trezentas pessôas.

O governador Benedito Valadares saudou o presidente da República, que agradeceu em importantissimo discurso.

Terminado o banquête, realizou-se no salão de honra do Clube um grande baile de gala.

A VIAGEM DE S. EXCIA. A MONLEVADE

BELO HORIZONTE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — Em trem especial, partiu daqui, á meia noite, com destino a Monlevade, o presidente Getúlio Vargas, que se fez acompanhar do ministro Eurico Dutra, do governador Benedito Valadares e de secretários de Estado, do sr. Lourival Fontes, diretor do Departamento de Imprensa e Propaganda, e de vários jornalistas cariocas.

O trem chegou o Monlevade ás oito horas de hoje.

Ali, o presidente Getúlio Vargas inaugurará as novas instalações da Companhia Belgo-Mineira, seguindo depois para a cidade "Presidente Getúlio Vargas", donde prosseguirá em viagem para a cidade "Governador Benedito Valadares", para regressar, enfim, ao Rio de Janeiro, em avião do Exército.

O DISCURSO DO PRESIDENTE VARGAS RESPONDENDO A' SAUDAÇÃO DO GOVERNADOR BENEDITO VALADARES

BELO HORIZONTE, 13 (Agência Nacional-Brasil) — Respondendo ao discurso do governador Benedito Valadares, o presidente Getúlio Vargas fez várias declarações de grande interesse para a situação nacional.

Entre outras cousas, s. excia. aludiu á consolidação jurídica do regime, dentro de normas genuinamente democráticas, sem contudo, reincidir nos vícios da velha democracia, cheia de antagonismos, alimentando interesses particulares que influiam para o afrouxamento da unidade nacional.

Finda a sua importante oração, as pessôas presentes comentaram simpaticamente o fato de ter o presidente Getúlio Vargas escolhido a terra mineira para fazer declarações de tão elevado interesse, como não haviam sido feitas desde 1937.

NOTICIÁRIO

LOTERIA FEDERAL

Extração em 11 de maio de 1940.

19204	— Friburgo	1.000:000$000
19081	— São Luiz	30:000$000
23173	— São Paulo	20:000$000
2609	— Rio	5:000$000
24526	— Passo Fundo	5:000$000

ASILO DE MENDICIDADE "CARNEIRO DA CUNHA"

Boletim da semana de 5 a 11 de maio de 1940.

Serviço médico — O dr. Humberto Nóbrega, que esteve de semana, visitou o estabelecimento, receitando a 6 asilados, sendo o receituário aviado na farmácia Confiança, também de semana.

Donativos — Fôram feitos os seguintes: Costa & Filho, um garrafão de vinagre.

Movimento de indigentes — Existiam 88 asilados. Não houve entrada nem saída, ficando existindo 88, sendo 33 homens e 55 mulheres.

Escola de serviço — Pelo Conselho fôram designados para o serviço da semana de 12 a 18 o diretor João Celso Peixôto, o médico dr. Humberto Nóbrega e a farmácia Confiança.

Notas — Além dos matriculados existem mais 11 em observações.

O estado sanitário do Asilo continúa sem alteração.

Ha, na repartição dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para José Xavier, Rosa Vicente Jardim, Estela Barrêto, rua Barão da Passagem n. 257; Cesarina Santiago, Antonio Pessôa, 43; of. Edson Rêgo, Antonio Carvalho demais, enfermeira Luiza, Hospital Miguel Couto.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

A sra. Avelina Gomes do Amaral, esposa do sr. Manuel Pires do Amaral, prático da barra de Cabedêlo.

— As senhoritas Dinorá e Terezinha Figueirêdo, filhas do sr. José Paulino de Figueirêdo, artista residente nesta capital.

FAZEM ANOS HOJE:

Dr. Agricola Montenegro — Transcorre hoje, o aniversário natalicio do dr. Agricola Montenegro, juiz de direito da comarca de Bananeiras, que por êsse motivo deverá ser muito cumprimentado.

A menina Mariêne, filha do sr. Fernando Honorato Pereira, proprietario do Cine "São Pedro".

— A senhorita Alaide Francisca de Lima, filha do sr. Francisco de Lima, já falecido.

— O joven Antonio Correia Junior, aluno do Liceu Paraibano e filho do sr. Antonio Correia da Cunha Lima, proprietário em Sapé.

— A senhorita Maria de Almeida, filha adotiva do sr. Sabino Mendes, residente em Malta.

— A sra. Porcina Silveira Mendes, esposa do sr. Delfino Mendes, residente em Camalaú, municipio de Monteiro.

O sr. Antonio Pessôa de Amorim, mecanico residente nesta capital.

— O sr. Pedro Martiniano de Brito, comerciante em Itabaiana.

— O menino Jandi, filho do sr. Clovis Souto da Nóbrega, residente em Soledade.

— A menina Marilia, filha do sr. Antonio Leal da Fonsêca, residente em Laranjeiras.

— O sr. Diocleciano Pires Ferreira, residente em Sousa.

— O menino Edgar, filho do sr. Josué Cavalcanti, residente em Misericordia.

— O sr. Lindolfo Chaves, do comercio desta praça.

— A menina Iracêma, filha do sr. Porfirio Pereira de Góis, funcionário da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, nesta capital.

— A sra. Zaide Neiva Monteiro, esposa do sr. Antonio Monteiro, comerciante nesta praça.

— A senhorita Maria José Pinto, filha do sr. Anibal Silva Pinto, residente em Serraria.

— O menino Hélio, filho do sr. João Augusto Cordeiro, residente nesta capital.

— A menia Rúte, sobrinha do sr. Antonio Leal da Fonsêca, residente em Laranjeiras.

— O menino Newton, filho do sr. Moisés Felipe, funcionário da Inspetoria de Obras contra as Sêcas, nêste Estado.

— O menino Antonio, filho do sr. Severino de Lucena, comerciante nesta praça.

— A sra. Maria Emilia de Andrade, esposa do sr. Abdias dos Santos Andrade, tabelião público em Picuí.

—Transcorre hoje o aniversário natalicio do joven Valdemar Nunes do Rêgo, estudante do Curso Complementar de Engenharia e do côrpo de revisôres desta fôlha.

— A senhorita Lourdes de Carvalho Costa, filha do sr. Anisio de Carvalho Costa, funcionário da Inspetoria de Obras contra as Sêcas, nêste Estado.

— A senhorita Marcilia Meira, filha do sr. Pedro Meira, escriturário da Delegacia Fiscal, nêste Estado.

NASCIMENTOS:

Nasceu, no dia 8 do corrente, nesta capital, a menina Margarida, filha do sr. Pedro Carmo de Oliveira, negociante nesta praça, e de sua espôsa, sra. Genesia Cavalcanti de Oliveira.

ESPONSAIS:

Contrataram casamento, nesta capital, a senhorita Olga Rodrigues Pereira, filha do sr. Joaquim Rodrigues Pereira, proprietário da "Padaria São Sebastião", e de sua esposa, sra. Dalila Barrêto Rodrigues, já falecida, com o sr. José Jurêma de Carvalho, do comércio desta praça.

— Prometeram-se em casamento, nesta capital, o sr. Carlos de Mendonça Furtado, comerciante e proprietário nesta cidade, e a senhorita Nigersa de Oliveira, filha do sr. José Alfrêdo de Oliveira, funcionário federal aposentado e de sua esposa sra. Maria Amalia Loureiro de Oliveira.

MISSAS:

Sra. Joana Barbosa Medrado: — Ontem, ás 6.30 horas, na igreja da Misericordia, desta capital, fôram celebradas missas por alma da sra. Joana Barbosa Medrado, a mandado de sua familia.

Ao áto, que teve como oficiante o cônego Nicodemus Neves, compareceram numerosas pessôas além da familia enlutada.

Mamona tem prêço ótimo e que sôbe dia a dia e mercado pronto e certo. Plantar mamona é um dever para o agricultor que quer prosperar

A APOSIÇÃO DOS RETRATOS DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS,

interventor Argemiro de Figueirêdo e dr. Lauro Montenegro, na séde do Departamento de Assistência ao Cooperativismo

(Conclusão da 1.ª pag.)

ro exprimir a todos os presentes a nossa reconhecida gratidão por nos terem atendido o nosso convite, comparecendo a esta solenidade".

Ao terminar, foi o sr. José Faustino Cavalcanti muito aplaudido.

O DISCURSO DO DR. RAUL DE GÓIS

Seguiu-se com a palavra o dr. Raul de Góis, secretário interino da Agricultura, que pronunciou o brilhante discurso que publicamos:

"Srs.: — As funções de qualquer cargo trazem, não raro, obrigações a que o cidadão se entrega desinteressado e mesmo contrafeito. A's vezes, porém, surgem oportunidades em que êle, exercendo um serviço comum ou protocolar que o cargo lhe atribue, o faz com uma satisfação intima profunda — a satisfação causada pelo exercicio de uma atividade que é particularmente grata.

Esta solenidade trouxe para mim um trabalho desta última natureza, um dêsses trabalhos que a gente sente alegria em executar, embora que o não execute, muitas vezes, com o brilho que êle nos merece.

Como ocupante eventual da Secretaria da Agricultura cabe-me, hoje, a incumbência de inaugurar, no Departamento de Assistência ao Coperativismo, os retratos do Presidente Getúlio Vargas, do interventor Argemiro de Figueirêdo e do secretário Lauro Montenegro.

Os homenageados são dessas figuras que dispensam elogios, tais as qualidades de direção, de cultura e de patriotismo que possuem. Solenidades como esta, porém, exigem sempre referências particulares ás pessôas que elas envolvem. Daí, dessa obrigação que a pragmática dotou, vem a necessidade de eu me referir particularmente a cada um dos que, com tanta justiça, mereceram o preito de gratidão e aprêço que ora se concretiza.

O presidente Getúlio Vargas é um dêsses homens que em cada século surgem na história de um povo para guiá-lo aos destinos superiores. Ele é o chefe esclarecido, dono de grandes reservas de energia serena, de altivez incontida, de nobre e continua fôrça moral; é o chefe perfeitamente compenetrado de importante papel que exerce em prol do soerguimento econômico, social e cultural do Brasil.

A atividade de quasi 10 anos do seu Govêrno tem sido dirigida para todas as questões e para a solução de todos os problêmas. Ele trabalha, sempre com êxito crescente para disciplinar, unir, educar, enriquecer e tornar sempre maior o seu povo.

O Interventor Argemiro de Figueirêdo é o planeador da grandeza da Paraíba. A êle, o Estado deve melhoramentos sem conta e a prosperidade que usufruimos, conseguidos com uma obra por todos os títulos digna do administrador incansavel e de alta visão que a idealizou e construiu. O Departamento de Assistência ao Cooperativismo é uma das suas inumeras realizações.

No acêrvo de trabalhos do interventor Argemiro de Figueirêdo contam-se empreendimentos dos mais variados aspectos. Do Saneamento de Campina Grande ao Abrigo de Menores "Jesús de Nazaré"; do Instituto de Educação e dos 21 Grupos Escolar construidos ao embelezamento da Capital; da campanha de fomento agricola ao melhoramento e ampliação das estradas e do serviço de transportes urbanos.

O dr. Lauro Montenegro, velho amigo e companheiro a quem tenho a honra de substituir na Secretaria da Agricultura, enquanto presta relevantes serviços ao Estado na Capital da República, é um técnico de valor, diligente e honesto, e um funcionário que tem, em alto gráu os requisitos de lealdade e amôr ao cumprimento do dever. A êle muito deve o Departamento, do qual foi o organizador e propulsor.

E' mais do que justa, assim, a homenagem de que sou agora interprete. Homenageamos o presidente Getúlio Vargas, a quem rendemos um preito de reverência; o interventor Argemiro de Figueirêdo, que recebe a demonstração da muita gratidão que lhe deve o Departamento; o dr. Lauro Montenegro que devé ver na aposição de seu retrato uma prova de amizade e do reconhecimento dos seus auxiliares do Cooperativismo".

As últimas palavras do dr. Raul de Góis fôram acolhidas com uma vibrante salva de palmas.

INAUGURADOS OS RETRATOS DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E DR. LAURO MONTENEGRO

Logo a seguir, o dr. Raul de Góis declara inaugurados os retratos do presidente Getúlio Vargas, interventor Argemiro de Figueirêdo e dr. Lauro Montenegro, sob calorosas salvas dos presentes.

—Abrilhantou a solenidade a banda de música da Fôrça Policial do Estado.

PESSOAS QUE COMPARECERAM A' SOLENIDADE

Compareceram á solenidade as seguintes pessôas: Capitão Manuel Camara Moreira, ajudante de ordens da Interventoria, representando o interventor Argemiro de Figueirêdo; tenente Amaro Ferreira Apoluceno, representando o coronel Alberto Pequeno, comandante da Guarnição Federal e 15.ª C. R.; capitão Aloisio Guedes Pereira, representante do capitão José Arnaldo de Vasconcêlos, comandante interino do 22.º B. C.; comandante Alfrêdo Salomé, capitão dos Portos; dr. Antonio Bôto de Menezes, presidente do Departamento Administrativo; dr. Raul de Góis, secretário interino da Agricultura; dr. Benedito Furtado, inspetor da Alfandega; sr. Romualdo Rolim, diretor do Tesouro, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda; coronel Elisio Sobreira, comandante da Fôrça Policial; dr. Lucas Suassuna, representante do prefeito Fernando Nóbrega; sr. José Faustino Cavalcanti de Albuquerque, diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo; prof. J. Batista de Mlo, diretor do Departamento Estadual de Estatística; dr. Orris Barbosa, diretor da A UNIÃO e Imprensa Oficial; dr. Dustan Miranda, inspetor regional do Ministério do Trabalho; dr. Plinio Espinola, diretor da Saúde Pública do Estado; sr. J. Cavalcanti, delegado do Imposto de Renda; dr. Alberto Ventura, representante do sr. Alfrêdo Montenegro, delegado fiscal; dr. Abelardo Jurema, diretor do Serviço de Divulgação do D. E. E.; dr. Francisco Pôrto, procurador da Fazenda; dr. Oscar Soares, diretor do Patrimônio do Estado; dr. Coralio Soares de Oliveira, pelo Sindicato dos Agentes das Cias. de Vapôres; sr. Joaquim Cavalcanti, gerente do Banco Central; dr. Dorgival Mororó, pelo Sindicato União dos Retalhistas; dr. José da Silva Mousinho, pela diretoria da Caixa Central de Credito Agricola da Paraíba; sr. Alipio Menezes, pela Recebedoria de Rendas da Capital; sr. João Celso Peixôto de Vasconcêlos, pela diretoria da Associação Comercial; sr. Severino Candido Marinho; srs. Orlando de Almeida e João Borges de Castro, do D. A. C.; sr. Fernandes Barros, pelo sr. Darci Ramos, diretor do Serviço de Classificação do Algodão; sr. Murilo Velôso Lopes; jornalista Ernani Batista, redator-secretário da A UNIÃO; jornalista Wilson Madruga, diretor da revista "Manaira"; sr. Maximiano Franca Neto, pela Junta Comercial do Estado; sr. Luiz Valdemar França; sr. Mardoquêu Nacre, gerente da A UNIÃO e Imprensa Oficial; dr. Graciano Medeiros, pelo diretor da Repartição de Saneamento; sr. G. Gambarra Filho, pelo dr. Ernani Sátiro, chefe de Policia do Estado; sr. Antonio da Cunha Filho, pela Cooperativa Banco dos Proprietários da Paraíba; sr. Antonio Lustosa, pelo Banco do Povo; sr. Alfrêdo Francisco de Barros; sr. Ernesto Lombardi, pelo Instituto do Açucar e Alcool; sr. Jofre de Albuquerque, pelo diretor do Serviço de Estatística do D. E. E.; sr. Derlopidas Neves, pela firma Tito Silva & Cia.; sr. Antonio Batista de Araújo; sr. José Maria Tavares Pinto, pelo Banco Auxiliar do Comércio; sr. Olivio Magalhães, pelo Banco do Estado da Paraíba; sr. Paulo Pedrosa, pela firma Alberto Lundgren & Cia. Ltda.; sr. Getúlio Cavalcanti Filho, gerente da Cooperativa de Alimentação de João Pessôa; sr. João Maciel, representando o major Jacó Frantz, inspetor do Tráfego Público; sr. Leonel do Vale Mélo, pelo Sindicato dos Operários em Construção Civil de João Pessôa; srs. Porfirio Pinto Ribeiro, Antonio Cardoso Diniz, Antonio Cavalcanti Pedrosa, Odemar Gomes e outras pessôas.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

Quem dá aos pobres empresta a Deus. Quem auxilia a maternidade, empresta a Deus e á Pátria.

NUMA FRENTE DE 40 MILHAS, NO SETÔR DE FORBACH, ASSUME GRANDES PROPORÇÕES A BATALHA INICIADA DÊSDE SÁBADO ENTRE OS ALIADOS E OS ALEMÃES

A enérgica censura exercida não sómente na França e na Grã Bretanha, como na própria Alemanha, tem prejudicado os pormenores da encarniçada luta que está sendo travada na frente ocidental

Falando, ontem, ao rádio, em Bruxelas, o "premier" Pierlot declarou que a situação militar não é satisfatória aos invasores, que estão sendo contidos em todas as frentes — Na Holanda, a situação é bastante grave, tendo a familia real partido para Londres e o Govêrno se transferido de Haia para lugar secréto — Na frente bélga, o alto comando infórma que os invasores sofreram pesadas baixas — O Estado Maior alemão anuncia a recaptura do aérodromo de Rotterdam e a quéda de Liége — Na Noruéga, os alemães tiveram frustada uma tentativa de desembarque ao norte de Narvik — Em Paris, um comunicado de guerra declara que até ás 12 horas de ontem, os alemães já haviam perdido, na Bélgica e na Holanda, cêrca de 400 aviões de caça e bombardeio

BRUXELAS, 13 (Agência Nacional Brasil) — O sr. Daladier foi recebido pelo rei Leopoldo e seguiu imediatamente para visitar os postos de vanguarda ao longo da fronteira Franco-Bélga.

ABATIDOS PELOS ALIADOS 100 AVIÕES

AMESTERDAM, 13 (Agência Nacional-Brasil) — Confirma-se que as fôrças aéreas aliadas, abateram na manhã de hoje mais de 100 aviões alemães.

NAO E' SATISFATORIA A SITUAÇAO DOS INVASORES

BRUXELAS, 13 (Agência Nacional-Brasil) — O primeiro ministro bélga, sr. Pierlot, falando, ontem, no radio, declarou serem destituidas de fundamento as noticias espalhadas no exterior segundo as quais o Govêrno Bélga pretendia abandonar Bruxelas. Acrescentou que a situação militar não é satisfatória aos invasores os quais estão sendo contidos em todas as frentes.

GRANDE BATALHA NUMA FRENTE DE 40 MILHAS

PARIS, 13 (Agência Nacional-Brasil) — Noticia-se que uma grande batalha iniciada ontem, entre as fôrças aliadas e alemães assumiu extraordinária proporção, estendendo-se em três pontos: Bélgica, Holanda e no setôr de Forbach, numa frente de 40 milhas.

CHEGOU A LONDRES, A PRINCESA JULIANA

LONDRES, 13 (Agência Nacional-Brasil) — Chegaram a esta capital a princêsa Juliana, da Holanda, acompanhada de seu espôso o principe Bernardo.

A princêsa Juliana conduzia a sua filhinha Beatriz, de dois anos de idade e seu marido carregava a princêsa Irene, de 9 mêses, dentro de uma caixa á prova de gaz asfixiante.

COMUNICADO ALEMAO

BERLIM, 13 (D. N. B.) — O comunicado de hoje diz que fóram intensificadas as operações militares na Bélgica e na Holanda, assim como na fronteira com a França.

Adianta o comunicado que os alemães já atravessaram o Canal Alberto, tendo, em seguida, tomado a cidade de Liége.

CENTENAS DE PARAQUEDISTAS PRESOS EM BRUXELAS

BRUXELAS, 13 — Centenas de paraquedistas desceram nos suburbios desta capital, sendo todos prêsos antes que pudessem oferecer qualquer resistência.

ABATIDOS 40 AVIÕES ALEMAES NA BELGICA

BRUXELAS, 13 — Nas operaçoes aéreas de ontem sôbre a Bélgica fôram abatidos cerca de quarenta aviões alemães.

1.800.000 SOLDADOS ALEMAES CONTRA A BELGICA

BRUXELAS, 13 — Pela frequência dos ataques em vários pontos do país, e dado o número de atacantes, calcula-se que ha um milhão e oitocentos mil alemães na Bélgica, formando as trópas de ataque germanicos.

DALADIER VISITOU A FRENTE FRANCO-BELGA

BRUXELAS, 13 — O sr. Daladier ministro da guerra da França esteve em visita á frente de combate germano-bélga, sendo recebido pelo rei Leopoldo e oficiais do seu estado maior. Por onde andou o ministro da guerra francês, foi alvo de entusiásticas manifestações dos soldados aliados e bélgas e do povo.

COMUNICADO BELGA

BRUXELAS, 13 — O comunicado oficial informa que as trópas alemães ainda não atravessaram o canal Alberto, apezar das noticias divulgadas em contrário pelas estações alemães.

ABATIDOS 12 AVIÕES ALEMAES NA FRENTE DE LUXEMBURGO

PARIS, 13 — Na frente de Luxemburgo fôram abatidos hoje doze aviões alemães.

ATAQUES ALEMAES AO CANAL ALBERTO

BRUXELAS, 13 — De momento a momento os alemães intensificam o seu ataque na região do canal Alberto, que domina Maestrich e Liége. Esses ataques são especialmente dirigidos ás fortificações de Liége cujos fórtes permanecem todos em mãos dos bélgas, com excessão de um que caiu sábado, conforme foi anunciado.

GRANDE BATALHA DE LUXEMBURGO ATE' O MAR DA MANCHA

HAIA, 13 — Numa extensa frente, desde o Luxemburgo até o Mar da Mancha, está sendo travada uma grande batalha que ontem assumiu um aspécto de extrema violência, estando ambos atacantes disputando palmo a palmo o terreno.

DECLARACOES DO MINISTRO DUFF COOPER

LONDRES, 13 — O sr. Duff Cooper, ministro das informações declarou que a atual guerra é uma luta que exige o esfôrço de todo o povo do império britanico. Adiantou sua excelência que a batalha que está sendo travada na Bélgica e na Holanda, com o fracasso da ofensiva alemã, é o prelúdio da grande vitória dos aliados. E o Papa, continuou o sr. Duff Cooper, que abençoou as armas daquêles dois heróicos povos, abençoou também as nossas que estão a serviço daquêles mesmos povos.

ENERGICA CENSURA

PARIS, 13 — As notícias sôbre uma grande batalha que está sendo travada na frente ocidental não são divulgadas com pormenores devido a uma enérgica censura que está sendo exercida não sómente na França e na Inglaterra como na propria Alemanha.

O ULTIMO COMUNICADO FRANCÊS

PARIS, 13 — O último comunicado francês diz que foi repelido um ataque alemão desferido com grande violência, sessenta quilómetros a léste de Bruxélas. Nésse comunicado o estado maior francês ainda informa que no Mosela e no Saar os alemães, também fóram repelidos em dois violentos ataques.

GRAVE A SITUAÇAO DA HOLANDA

HAIA, 13 — A situação na Holanda é considerada grave, mas a resistência aumenta sensivelmente, tendo sido tomados vários redutos ocupados pelos alemães paraquedistas e holandéses nazistas.

VIOLENTA PRESSAO CONTRA LOUVAIN

BRUXELAS, 13 — Os alemães estão exercendo violenta pressão contra Louvain. O exército bélga e os aliados mantém fógo cerrado contra os invasores.

O GOVERNO HOLANDES FOI TRANSFERIDO PARA LUGAR SECRETO

HAIA, 13 — O general comandante em chefe das fôrças holandêsas em proclamação lançada hoje ao povo diz que resolveu transferir o govêrno para legar secreto. Nésse mesmo comunicado o generalissimo holandês diz que fez transferir a familia real para

(Conclue na 6.ª pag.)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE JOÃO PESSÔA

Do dr. José Gonçalves de Carvalho, engenheiro-chefe da Fiscalização dos Portos da Paraiba, recebeu o dr. Flávio Ribeiro, presidente da Associação Comercial desta capital, o oficio subsequente, a propósito da isenção de sêlo nos documentos dirigidos a administracões de Pórtos:

"João Pessôa, 4 — Ilmo. sr. Presidente da Associação Comercial, dêste Estado — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tendo esta Fiscalização consultado ao sr. Diretor do Departamento Nacional de Pórtos e Navegação, pelo telegrama n.º 62, de 8 de abril p. findo, si requerimentos e demais documentos que transitam pela Administração do Pôrto de Cabedêlo, deviam ser selados com estampilhas federais ou estaduais, aquela autoridade respondeu a consulta com o telegrama n.º 614, de 3 do corrente mês, que abaixo transcrevo:

"Referência vosso sessenta e dois de oito do corrente, declaro que expedientes dirigidos a Administração Pôrto Cabedêlo estão mesmas condições demais Administrações isentas sêlo, visto não constituirem repartições públicas e assim excluidos referidos impostos. Burlamaqui". Saúde e fraternidade — *José Gonçalves de Carvalho Mélo*, engenheiro chefe".

A NACIONALIZAÇAO DO TRABALHO E A PROTEÇAO AO TRABALHADOR NACIONAL — UM DESPACHO DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS REGULANDO O EXERCICIO DE PROFISSOES A ESTRANGEIROS NO BRASIL

Foi recebida pela Associação Comercial de João Pessôa a comunicação abaixo publicada no "Diário Oficial" de 19 de abril findo, a propósito do despacho do presidente Getulio Vargas aprovando o parecer do ministro Francisco Campos no tocante a regulamentção do exercicio de profissões ou de atividades remuneradas no país e esclarecendo, particularmente, a situação de estrangeiros chegados ao Brasil na qualidade de "temporários" (turismo, transito para outros paises, viagens de negócios, etc).

"PARECER APROVADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Em 28 de março de 1940.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter á alta decisão de vossa excelência, com o meu parecer, a consulta que me fez o chefe do Serviço de Registo de Estrangeiros do Distrito Federal a respeito do requerimento da certidão apresentado pelo estrangeiro Karl Humbertus Hake.

Pretende o requerente que lhe seja expedida certidão de que tem andamento, naquêle Serviço, o processo de seu registo. O fim da certidão é constituir a prova a que se refére o art. 18 do decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, que regulou a nacionalização do trabalho e a proteção ao trabalhador nacional.

Diz êsse artigo:

"Enquanto não fôr expedida a carteira a que se refere o art. 10 dêste decreto-lei, valerá, a titulo precário, como documento hábil, uma certidão passada pelo Serviço competente do registo de Estrangeiro, provando que o empregado requereu sua permanência no país".

E o art. 10, citado:

"Nenhum empregador poderá admitir a seu serviço empregado estrangeiro sem que êste exiba a carteira de identidade de estrangeiro devidamente anotada.

Parágrafo único — O empregador é obrigado a assentar no registo de empregados os dados referentes á nacionalidade de qualquer empregado estrangeiro e o número da respectiva carteira de identidade".

A certidão a que se refere o art. 18 vale, pois, a titulo provisório mas sem limitação de prazo, como uma autorização de trabalho.

Entende o chefe do Serviço de Registo de Estrangeiros desta capital que a certidão só poderá ser fornecida aos estrangeiros que, achando-se legalmente fixados no país, isto é, que se devem presumir autorizados trabalhar, tenham requeridos ao Serviço a expedição normal da carteira de identidade. Quanto aos que entraram no país a titulo "temporário" de acôrdo com a lei de imigração, terão êles, primeiro, que obter, pelos meios competentes, regulado pelo decreto-lei n.º 1.532, de 23 de agosto de 1939, e mediante a satisfação das exigências legais, a transferência da carteira de "temporários" para a de "permnentes".

A meu vêr, a opinião daquêle funcionário - acertada e conseptanea com a politica de imigração e de proteção ao trabalhador nacional que é uma das mais gloriosas realizações do govêrno de vossa excelência.

Enquanto o estrangeiro está incluido na categoria de "temporário" (tu-

(Conclúe na 2.ª pag.)

COOPERATIVA DE LATICINIOS DE JOÃO PESSÔA

Realizar-se-á no dia 15, ás 15 horas, na séde do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, uma reunião da "Cooperativa de Laticinios de João Pessôa".

De ordem do presidente, ficam convidados todos os associados da respectiva sociedade, a fim de comparecerem á dita reunião, á hora e local acima determinados e tratarem de assuntos importantes de interesse social e económico.

Os censos brasileiros vão criar uma nova conciência nacional porque seus resultados nos convencerão de que o Brasil, pela sua grandeza continental e peles seus recursos, pela sua crescente população e pelo trabalho honrado de seus filhos, está destinado a ser a Canaã da civilização contemporanea.

NOTAS DE PALÁCIO

A fim de que o sr. Interventor possa melhor atender ás pessôas que tiverem interêsse a tratar junto ao Govêrno, e para perfeita regularidade do serviço de audiência, fica o expediênte da manhã reservado ao secretariádo, com o qual s. excia. despachará ainda a partir das 17 horas.

Das 14 ás 17 horas s. excia. atenderá ás pessôas cujas audiências tenham sido previamente marcadas pelo Gabinête da Interventoria, das quais daremos diariamente a relação.

O ajudante de ordens do sr. Interventor Federal, capitão Camara Moreira, representou, ontem, s. excia., na solenidade da aposição dos retratos do presidente Getúlio Vargas, interventor Argemiro de Figueirêdo e dr. Lauro Montenegro, na séde do Departamento de Assistência ao Cooperativismo.

O "PREMIER" WINSTON CHURCHILL OBTÊVE, ONTEM, NO PARLAMENTO, A VOTAÇÃO UNANIME DE UMA MOÇÃO DE CONFIANÇA E APOIO INCONDICIONAL AO SEU GABINÊTE

Fazendo o seu primeiro discurso como presidente do Consêlho de Ministros, o sr. Churchill afirmou a decisão britanica de, á custa de todo sacrificio, ir até a vitória final

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — Na reunião de hoje na Camara dos Comuns, foi votada, unanimemente, uma moção de confiança e incondicional apoio ao Gabinête de Guerra chefiado pelo sr. Churchil.

Também a Camara dos Lords aprovou um voto de confiança ao novo gabinête dirigente da Grã Bretanha.

O PREMIER CHURCHILL FAZ O SEU PRIMEIRO DISCURSO

LONDRES, 13 (A UNIÃO) — Logo após a votação dos representantes da Camara dos Comuns, os quais apoiaram incondicionalmente e por unanimidade o novo Gabinête, uşou da palavra o "premier" Churchill que disse sentir-se envaidecido com a confiança unanime do Parlamento e que na luta contra Hitler o povo britanico estava forte, preparado e unido.

Continuando disse: "Estamos

Sr. Winston Churchill, novo "premier" britanico e dirigente pessoal dos negócios da guerra.

nas fáses preliminares de uma grande batalha. Desenvolvemos as operações em muitas frentes e por isso precisamos estar inteiramente preparados para qualquer eventualidade ou surprêza do inimigo.

Para fazer a guerra completa temos ainda muitos mêses de provações e teremos que presenciar o derramamento de muito sangue e vertimento de muitas lágrimas, mas iremos até a vitória final custe o quanto custar. O Império Britanico não sobreviverá sem a vitória".

Terminando o seu discurso afirmou o "premier": "A nossa causa não será vencida".

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS

Os prefeitos de Sousa, Picuí, Areia, Umbuzeiro e Cuité comunicaram ao sr. Interventor Federal o recolhimento ás Mêsas de Rendas locais das importancias respectivas de 6:198$300, 1:910$900, 1:512$300, 1:342$000 e .... 774$100, correspondentes ás quotas de instrução Pública e Estatistica referentes ao mês de abril último.

Farmácia de Plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA MINERVA, á rua da República.

O GOVÊRNO DO PANAMÁ

vai consultar os demais dos países americanos para a elaboração de um protesto contra a invasão da Bélgica e da Holanda

PANAMA' 13 (A UNIÃO) — O govêrno deste país vai consultar os diversos govêrnos americanos a fim de que sêja elaborado um protesto dirigido á Alemanha, pela invasão da Bélgica e da Holanda.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 14 de maio de 1940

ESPORTES

Vencendo o Felipéia por 4 x 2 o Treze marca os seus primeiros pontos na tabéla do campeonato oficial dêste ano

O jôgo de futebol realizado domingo passado, á tarde, no estádio do **Paraíba Clube**, em disputa do campeonato paraibano de 1940, revestiu-se de muita combatividade e espirito de disciplina.

O quadro do **Treze**, atuando melhor do que no dia de sua estréia no campeonato, venceu o esquadrão do **Felipéia** por uma contagem expressiva.

Não se póde dizer que foi uma vitória sem esfôrço. Pelo contrário, os campinenses empregaram-se á fundo para a conquista dos 4 x 2.

A partida, em alguns momentos, fraca de técnica, transcorreu cordialmente, sem um senão siquér a registrar, porque, mais uma vez, o **Felipéia** soube perder.

Ambos os times atacaram com frequência, careceram, no entanto, de arrematadôres, principaimente o quadro vencido que teve oportunidades de aumentar a contagem a seu favôr, diante da ação pouco produtiva da deféza adversária, em alguns momentos da peléja.

O encontro de domingo passado teve duas fáses bem diferentes. A primeira, um pouco insipida, melhorando muito quando a pugna foi empatada por 1 x 1, e a segunda, movimentadissima, vencendo em enérgica "virada" o **Treze**, depois de estar em igualdade de condições, 2 x 2., aos 61 minutos de jôgo.

O juiz, sr. Arnaldo von Sohsten agiu com inteira imparcialidade e critério e "cortou" totalmente o jôgo pesado.

Martélo, Ataide, êstes em primeiro plano, Heronides, Clóvis, Chiquinho, Alcides e Aderson fôram as melhores figuras dos vencedores.

Dos vencidos, salientaram-se Everaldo, Wilson, a zaga que dia a dia, aparece mais, Das Neves, Pedrinho, Carlito, Odilon e Barbosa.

A MARCHA DO "PLACARD"

1.º **goal** do **Treze**, Alcides, com 12 minutos de luta.

1.º **goal**, do **Felipéia**, conquistado, de cabeça, pelo ponta esquerda Carlito, aos 35 minutos, terminando 1 x 1 o primeiro tempo.

2.º **goal** do **Treze**, Alcides, com 12 minutos.

2.º **goal** do **Felipéia**, Carlito, de cabêça, aos 21 minutos.

3.º **goal** do **Treze**, Clóvis aos 22 minutos.

4.º **goal** do **Treze**, Alcides, aos 22 minutos.

O **Felipéia** cometeu 6 escanteios 3 do **Treze**.

Final: 4 x 2 a favôr do **Treze Futebol Clube**.

OS TIMES

Treze — Araujo, Clodoaldo, Heronides, Martélo, Ataíde, Móta, Clóvis, Aderson, Capitólio, Alcides e Chiquinho.

Felipéia — Dias, Everaldo, Wilson, Das Neves, Otávio, Palito, Pedrinho, Biquára, Odilon, Barbosa e Carlito.

Na luta dos quadros reservas venceu ainda o **Treze** por 5 x 1, sendo juiz o sr. Manuel Deodato de Almeida.

Representou a **L .D. P.** o seu diretor Carlos Neves da Franca.

FACILITANDO O ALISTAMENTO DOS CIDADÃOS MAIORES DE 19 ANOS

O ministro da Guerra solicitou ao seu coléga da Justiça a proibição aos escrivães dos cartórios do registro civil, da cobrança de emolumentos, fazendo constar nas certidões fornecidas a declaração: "gratis, para fins militares"

RIO, 13 — (Agência Nacional) — Brasil) — O Ministro da Guerra endereçou ao seu colêga da pasta da Justiça, o seguinte aviso:

"Tendo chegado ao conhecimento dêste Ministério que os escrivães dos cartórios de registro civil, principalmente os do interior do País, cobram uma determinada importancia de todos os cidadãos maiores de 19 anos e 8 mêses e menores de 44, que se apresentam para cumprir as exigências do artigo 233 do decreto 1.187, de 4 de abril de 1939, que vem dificultando o alistamento militar dos mesmos cidadãos, tenho a honra de solicitar de vossa excelência a gentileza de suas ordens, da maneira mais conveniente para que fique terminantemente proibida a cobrança de tais emolumentos, fazendo-se constar nas certidões fornecidas, a seguinte declaração: "gratis, para fins militares"".

LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Gabinête da Presidência

Em data de 15|5|940, a presidência da **L. D. P., ad-referendum** da diretoria, despachou o seguinte expediente:

Oficios — N.º 1.403, da **Federação Brasileira de Futebol**, comunicando que o "Britania E. C.", pertencente á "Federação Paranaense de Futebol", aplicou ao jogador profissional Orlando Silva, a pena de eliminação, por infringência do contrato assinado com o mesmo Clube; n.º 1.450, da **F. B. F.**, comunicando que o Consêlho Superior da **Federação** em sessão de 29 de abril passado, tomou as deliberações constantes da "Nota Oficial", enviada á **L. D. P.**; n.º 1.470, **da F. B. F.**, comunicando que a "Associação Niteroiense de Atletismo", dirigente do futebol, na cidade de Niterói, pertencente á "Federação Fluminense de Esportes", concedeu filiação ao "Barroso F. C.", e desligou, a pedido, os clubes "Humaitá" e "Cantareira".

Telegrama — Da **Federação Brasileira de Futebol**, nos seguintes têrmos: — "Finéza informar se existe objeção transferência amador Danilo Brito de Holanda, para o **Botafôgo**, do Rio. — **Saudações — Futebol**.

Dolaport 3 x Mistura 0.

Perante bôa assistência jogaram domingo, no campo do "Dolaport", em Cruz das Armas, o "Dolaport" e o "Mistura".

Depois de um jôgo bem disputado venceu o "Dolaport" por 3 x 0, sendo os pontos conquistados por Bicudo 2 e Déda 1.

No jôgo dos segundo times venceu ainda o "Dolaport" por 3 x 1.

PROPRIEDADES

Vende-se a denominada *Canôas*, a dois quilômetros da Vila de Araçagi (Guarabira) com 70-50 braças quadradas, 2 casas, açude, fruteiras, excelente clima, ótimos terrenos, cercada de arame, dividida para criação e plantação; 1 grande casa no centro comercial da dita vila para negócio e residência. Vende-se também sitios, casas, terrenos etc., na capital e no Estado, tudo a tratar com major Genuino Bezerra, no centro dos proprietários, nos expedientes dias uteis. Av Guedes Pereira.

BIBLIOGRAFIA

ADEUS, MR. CHIPS — James Hilton — Tradução de Erico Verissimo — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre — Traduzido do original inglês pelo escritor Erico Verissimo e editado pela Livraria do Globo, de Porto Alegre, vem de aparecer o famoso romance "Adeus, Mr. Chips", de James Hilton.

"Adeus, Mar. Chips" — que foi filmado recentemente pela Metro — é a história simples dum professor inglês. Muito tímido, muito modesto, desde a sua primeira aula, ainda jovem, Mr. Chips é vítima da malicia cruel de seus alunos. Mr. Chips ignora a arte de se tornar popular. Sua vida, assim, decorre num plano bem mediocre, incapaz que êle é de conquistar a confiança e a afeição de seus alunos. O amôr, porém, vem em seu socôrro. Mr. Chips encontra em condições pitorescas, uma radiosa rapariga e, a-pesar-de sua timidez, resolve desposá-la. E' ela quem, graças a seu espirito, a seu encanto e á sua bondande, transfórma inteiramente a existência de Mr. Chips. Ela faz com que todos os alunos se tornem amigos de seu professor. Mesmo depois de morta, em plena felicidade, o perfume de sua ternura ainda subsiste. Ela deu a seu marido o que mais lhe faltava: a confiança em si mesmo. Daí por diante e durante o resto de sua vida Mr. Chips aprendeu a ser alegre e a dissimular as manifestações de sensibilidade inconvenientes por trás de uma palavra mordaz e humoristica. Quando eclodiu a grande guerra foi a êle, já aposentado, que confiaram o dificil posto de diretor da Escola de Brookfield. Nas mais graves circunstancias êle continuou a ser para os rapazes o mesmo conselheiro, o mesmo mestre, na acepção mais elevada da palavra. Anos mais tarde Mr. Chips morre cercado da veneração de todos, da afeição próxima ou longinqua de seus "milhares de filhos... milhares... e todos rapazes".

"Adeus, Mr. Chips" (Good-bye, Mr. Chips) é um livro altamente moral, a-pesar-de não conter uma única palavra de prédica. E' um livro divertido, emocionante e profundamente sério. Com seus pequenos toques a Dickens êle mostra com enorme clareza os caractéres, os costumes e as sensibilidades, o que representa qualquer coisa de novo para o leitor. O volume faz parte da Coleção Nobel, da Livraria do Globo.

Biografia do Embrião — Colégio "A Ciência de Hoje" — Livraria José Olimpio — A nova coleção "A Ciência de Hoje" com que a Livraria José Olimpio, procurará atender a curiosidade cultural do nosso público, oferecendo-lhes livros que reduzam a formulas claras e accessiveis os assuntos mais complicados, acaba de iniciar-se com o aparecimento da "Biografia do Embrião", de Margaret Shea Gilbert, obra que obteve nos Estados Unidos o premio de mil dólares, oferecido por uma casa editora ao melhor trabalho de divulgação científica. Nesse volume, a autora realizou um empreendimento absolutamente inédito, qual o de descrever como um romance, toda a evoluçao do embrião humano em que nasce a criança. Os nove mêses que precedem o nascimento constitue uma longa história e o que o leitor não supunha, talvez, é que ela fôsse tão rica de detalhes, tão cheia de imprevistos e de maravilhas. E' um mundo estranho e complexo que se desvenda aos nossos olhos — diz o dr. Carrel autor do "Homem — este desconhecido". O público brasileiro vai entrar em contacto com uma obra "sui — generes", escrita com toda honestidade, onde se comprova mais uma vez, o quanto a natureza nos seus caprichos e na sua sabedoria, suplanta as fantasias da imaginação. O livro foi excelentemente traduzido pelo dr. F. Vitor Rodrigues.

CLUBE ASTRÉIA

As grandes festas sociais e esportivas dêste mês no elegante sodalício pessoense

O **Clube Astréia** vai promover na última semana deste mês grandes festas esportivas entre os seus associados culminando com o baile do dia 30, comemorativa da passagem do 54.º aniversário do Clube.

Centro elegante, que consérva as mais vivas tradições da nossa vida social, o **Astréia** comemorará a auspiciosa data da mesma maneira que nos anos anteriores, reinando já entre os seus sócios forte interesse pelo desenrolar do vasto programa festivo já organizado.

Nas quadras de basquetebol e de tenis, ultimamente beneficiadas com uma perfeita refórma, terão lugar várias disputas internas, principalmente do grande esporte norte-americano, e que decerto serão o ponto convergente das provas.

Também se efetuarão jógos de voleibol, iniciando novamente o seu preparo o poderôso sextéto astreiano, a fim de enfrentar adversários de verdadeiro valôr.

Duas equipes femininas de voleibol já se acham escaladas para participar das festas.

REUNIÃO HOJE DA COMISSÃO ESPORTIVA

A comissão encarregada das festas esportivas comemorativas do transcurso do 54.º aniversário do **Astréia**, reunirá hoje, pelas 20 horas, sob a presidência do dr. Giácomo Zácara, na séde do Clube.

A. E. C. 1 — Comb. Cruz de Malta 0

Como foi anunciado, realizou-se domingo passado no campo do "19 de Março", o jôgo amisioso entre os clubes acima saindo vitoriosa a turma rubro-negra peló escôre minimo.

O diretor de esportes do "A. E. C", péde o comparecimento de todos os associados amanhã, ás 14 horas, no local de costume para um rigoroso treino prepáro para no próximo domingo enfrentar a equipe do "Tieté".

Sexta-feira haverá reunião na séde social á rua Duque de Caxias n.º 250.

Olimpico F. C.

E' a seguinte a nova diretoria do "Olimpico", ultimamente eleita:

Presidente, Severino Santiago Ribeiro; vice, Edvardo Arruda; 1.º secretário, Boanérges Santiago Ribeiro, 2.º Nilton Gomes; diretor de esportes, Geovando Vicente; tesoureiro, Beonilia Santiago.

OLIMPIADAS ESTUDANTAIS DA PARAÍBA

A posse sábado do Comité Olimpico — Presidiu á reunião o representante da Liga Desportiva Paraibana

Conforme fôra noticiado teve lugar ontem na séde do Centro Estudantal do Estado da Paraíba, a posse do Comité Olimpico que dirigirá a 1.ª Olimpiada Estudantal da Paraíba.

A sessão de posse, foi presidida pelo sr. Carlos Neves da Franca representante da **Liga Desportiva Paraibana**, comparecendo á mesma grande número de estudantes e associações esportivas. Inicialmente falou o estudante Agenor Lacet presidente do Comité Olimpico, agradecendo a sua escolha para dirigir os trabalhos.

Fizeram uso da palavra o sr. Damasio Franca presidente do Centro Estudantal do Estado da Paraíba, que salientou o desenvolvimento que vem tendo a cultura fisica nos meios estudantinos da Paraíba.

Falaram também os estudantes José Glaucio, Edvaldo Cavalcanti, Valter Galvão, Eustáquio Medeiros e Samuel Souto Maior Filho e Solon Benevides.

Encerrando a reunião usou da palavra o sr. Carlos Neves da Franca, representante da **Liga Desportiva Paraibana**, o qual em nome da Entidade Máxima apoiava a iniciativa do Centro Estudantal do Estado da Paraíba em promover a 1.ª Olimpiada Estudantal.

INICIARAM-SE OS TREINOS DE "BOLA AO CESTO" DA REPRESENTAÇÃO DA CAPITAL

Tiveram inico os treinos de "Bola ao cesto" para a formação do selecionado da capital, sob a direção do sr. Eustáquio Medeiros.

Para o aludido treino fôram escalados os estudantes abaixos, que integrarão os selecionados "branco" e "azul".

Azul:

Eustáquio — Adjamir — Ernani — Valter — Jorge.

Branco:

Macêdo — Edimir — Genival — Campinense — Luiz.

Reservas: — Enaldo, Valter, e Zezito.

Após esses treinos será escalado o quadro que enfrentará em primeiro lugar a representação da Escola de Agronomia do Nordéste.

Infantil, 6 — 10 de maio, 0

No jôgo de futebol realizado domingo passado, no campo do "Mandacarú", o "Imperial" triunfou sôbre o "10 de Maio", por 6 x 0.

Felipéia Esporte Clube Recreativo (Oficial)

A diretoria do **Felipéia**, convida os amadores do primeiro e segundo quadros para um rigoroso treino amanhã ás 4 horas da manhã.

— Fica expressamente proibido os amadores deste Clube tomarem parte em qualquer jôgo amistoso de outros clubes sem a devida autorização da diretoria sob pena de comunicação á L. D. P. para as devidas providências.

MEMENTOS DO TORCEDOR

I

Lembre-se o espectador, antes de tudo, de que o árbitro que está em campo é profissional ou amador como os jogadores que disputam e que está atuando como depositário da confiança dos clubes de sua associação. Só se pódem desculpar os erros dos jogadores, que se tenha a mesma tolerancia para com o árbitro.

Aliás, o árbitro nem tudo póde vêr, assim como nem tudo que êle vê pune.

II

Lembre-se o espectador de que os seus gritos sediciosos, em vez de corrigirem ou melhorarem a atuação do árbitro (que se supõe errar maliciosamente), só pódem conspirar contra a sua serenidade de espirito e perturbar, portanto, o seu julgamento.

III

Lembre-se o espectador de que lhe cabe, em nome da bôa educação e da ordem, proteger o árbitro contra os apaixonados e impulsivos. Irritando o árbitro, êle perde dois grandes elementos para um julgamento réto: a serenidade e isenção de animo.

IV

Lembre-se o espectador de que o brilho de uma partida não só depende do jogo em si, como da maneira pela qual se conduz o público. Num ambiente, sereno o árbitro age serenamente, sabendo o que faz, nunca perdendo fecho da competição. (John Karr).

CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBÓL

Jógos realizados

Abril:

14 — Esporte — 2 — Palmeiras — 1.
21 — Auto — 4 Treze — 2.
28 — Felipéia — 4 — Botafôgo — 4.

Maio:

5 — Auto — 5 — Esporte — 2.
12 — Treze — 4 — Felipéia — 2.

JOGOS A REALIZAR-SE

Maio:

19 — Palmeiras — Auto.
26 — Botafôgo — Esporte.

Junho:

2 — Felipéia — Palmeiras.
9 — Treze — Esporte.
16 — Botafôgo — Palmeiras.
23 — Auto — Felipéia.
30 — Palmeiras — Treze.

Julho:

7 — Botafôgo — Auto.
14 — Esporte — Felipéia.
21 — Treze — Botafôgo.

Colocação por pontos perdidos:

Clube	Pontos
Auto	0
Felipéia	3
Botafôgo	1
Palmeiras	2
Treze	2
Esporte	2

Colocação por pontos ganhos:

Clube	Pontos
Auto	4
Esporte	2
Felipéia	1
Botafôgo	1
Treze	2
Palmeiras	0

Metas vasadas:

Clube	Gols
Palmeiras	2
Felipéia	8
Botafôgo	4
Treze	6
Auto	4
Esporte	6

Marcadores de tentos:

Jogador	Tentos
Carlito (Felipéia)	6
Pitota (Auto)	3
Humberto (Esporte)	3
Lucena (Auto)	2
Noé (Palmeiras)	1
Batista (Palmeiras) (contra)	1
Formiga (Auto)	1
Pedrinho (Auto)	1
Mizael (Auto)	1
Gerson (Auto)	1
Aderson (Treze)	1
Alcides (Treze)	4
Geraldo (Botafôgo)	1
Zeôlanda (Botafôgo)	1
Ronald (Botafôgo)	1
Campinense (Botafôgo)	1
Clóvis (Treze)	1

Juizes que atuaram:

Juiz	Partidas
Arnaldo von Shosten	2
Horacio Henriques de Miranda	1
Luiz Franca	1
José Vitaliano de Carvalho	1

Resumo:

Partidas realizadas	5
Partidas a realizar-se	10
Tentos assinalados	30

E D I T A I S

FISCALIZAÇAO DO PORTO DE CABEDÊLO — Concurrência Pública — Faz- se público pelo presente, que no Escritório Central desta Fiscalização, no 2.º pavimento superior do prédio dos Correios e Telégrafos da cidade de João Pessôa, no dia 25 de maio próximo, recebem-se propostas em carta fechadas, que serão abertas e lidas ás 14 horas do mesmo dia, para fornecimento de gazolina (caixa), querozene (caixa), oleos lubrificantes (galão), entregues no Almoxarifado da Repartição, em Cabedêlo, salvo resolução em contrário, livres de toda e qualquer despêsa resultante de transporte e outras que resulte acrescimo de custo dos materiais, mediante as condições seguintes:

I

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados e lacrados com indicação do conteùdo e respectivos proponentes, apresentando na mesma ocasião também em envelope distinto, fechado e lacrado, os documentos comprovantes de sua idoneidade, tais como, de ser comerciante matriculado e estar quite com o pagamento dos impostos federais, estaduais e municipais, até o último semestre e outros que se tornem indispensaveis a sua admissão como proponente.

II

Cada concorrente caucionará, provisoriamente, a apresentação de sua proposta com o depósito prévio na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado da quantia de um conto de reis (1:000$000), em dinheiro ou apólice da divida pública.

III

As propostas serão escritas ou datilografadas, em 3 vias, em papel de 0m,22 x 0m,33, devidamente seladas com estampilhas federais, inclusive o sêlo de Educação e Saúde, datadas e assinadas, na 1.ª via, sem emendas razuras, borrões ou quaisquer outros defeitos que possam causar duvidas quanto ao conteùdo, e serão apresentadas abertas e lidas no lugar, dia e hora acima indicados, na presença de todos os concorrentes ou mesmo na ausência dêles.

IV

Cada concorrente que comparecer deve examinar detidamente as propostas dos demais e as rubricas com o presidente da concorrência.

V

As propostas devem ser confecionadas em vernáculo, consignando a nomenclatura, quantidade e prêço liquido de cada material, clara e minuciosamente.

VI

Não serão tomadas em consideração emendas, rasuras ou alguma outra alteração, não ressalvada, bem assim as que contiverem formula em desacôrdo com o presente edital.

VII

As propostas aceitas serão submetidas a estudo e publicada com o posterior parecer da comissão de concorrência e julgamento do sr. Engenheiro Chefe.

VIII

Para assinatura do contráto de fornecimento, os proponentes cujas propostas sejam aceitas, devem recolher á mesma Delegacia Fiscal uma caução calculada na razão de 5 a 10% do valôr dos materiais a fornecer, ou quantia nunca inferior a dois contos de réis (2:000$000).

IX

A nenhum concorrente será permitido alterar ou modificar prêços ou condições de sua proposta, depois de apresentada.

X

A caução a que se refere a clausula II será restituida imediatamente ao julgamento da respectiva proposta, enquanto a de que trata a clausula VIII será restituida um mês após a conclusão do fornecimento.

XI

A fiscalização não se responsabiliza pela aceitação do contráto relativo á concorrência por parte do Tribunal de Contas, si por ventura esse Departamento não o aceitar, do que nenhum onus resultará para o Govêrno.

Para constar, devidamente autorizado pelo senhor Engenheiro Chefe, eu João Bernardino de Freitas, fiz o presente edital no escritório da Fiscalização do Porto, na cidade de João Pessôa, aos 16 dias do mês de abril de 1940.

João Bernardino de Freitas — Oficial Administrativo classe — H.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policias Sanitária das Habitações — EDITAL DE INTIMAÇAO N.º 5 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente Edital, aos srs. **João Teixeira, — Henrique Martins, — Matias Vieira dos Santos, — Rui Araújo**, as sras. d. **Francelina Amaral** e d. **Estelita Londres**, a fim de cumprirem as **Intimações** que lhes fôram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigências, esta **Inspetoria** agirá de conformidade com a Lei Sanitária em vigôr.

João Pessôa, 20 de abril de 1940.

Mafér Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO — **Dr. Alberto Fernando Cartaxo** — Inspetor.

DIRETÓRIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticos e Policias Sanitária das Habitações — EDITAL DE INTIMAÇAO N.º 6 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, de acôrdo com o art. 1.088 da Lei Sanitária em vigôr, resolve **Interditar** os prédios sitos **á Av. Rodrigues Chaves n.º 324**, e **Rua Gama e Mélo n.º 50**, nesta capital, de propriedade respectivamente dos **srs. Grigorio Pessôa de Oliveira**, e **Manuel Soares Londres**, por não oferecerem as condições de higiene exigidas pela Lei Sanitária em vigôr.

Os inquilinos têm o prazo de (30) dias a contar da data da primeira publicação do presente **Edital**, para desocuparem os prédios em apreço.

João Pessôa, 20 de abril de 1940.

Mafér Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA — Concorrência pública — Edital n.º 1 — De ordem do sr. presidente do Conselho de Administração, conforme autorização contida no art. 7.º do decreto n.º 933, de 5 de janeiro de 1938, faço público a quem possa interessar que no dia 16 de maio p. vindouro, ás 14 horas, no quartel da Força Policial, serão recebidas propóstas para o fornecimento de 100 pares de perneiras de couro côr preta.

A presente concorrência obedecerá ás condições estipudadas nas clausulas abaixo:

1.ª — As firmas que pretenderem concorrer deverão depositar no Tesouro do Estado a importancia correspondente a 5% sôbre o valôr provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contrato no caso da propósta ser aceita;

2.ª — As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de dois mil réis 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extensos e em algarismos;

3.ª — Em envelopes separados das propóstas os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigências de que trata o art. 32 do Regulamento a que se refére o decreto federal n.º 20.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos dois têrços), bem como da caução de que trata éste edital;

4.ª — As propóstas, bem como os documentos referentes á idoneidade da firma deverão ser entregues em envelopes fechados na Chefia do Serviço de Intendencia da Força Policial até as proximidades da reunião do Conselho de Administração;

5.ª — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua propósta, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de dez (10) dias, após solucionada a concorrência;

6.ª — A caução de que trata éste edital reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada;

7.ª — Os proponentes deverão marcar para entrega do material oferecido que não poderá exceder de quarenta (40) dias contados da data do pedido;

8.ª — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados pelo Tesouro do Estado;

9.ª — Fica reservado ao Conselho de Administração, o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Quartel da Força Policial, em João Pessôa, 29 de abril de 1940. — *José Gadêlha de Mélo*, cap. chefe do S|I.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas — 2.º Distrito — Concorrência administrativa — De ordem do sr. Engenheiro Chefe dêste Distrito, faço público que de acôrdo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União e art. 738 § 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade, aprovado pelo dec. 13.783, de 8 de novembro de 1922, está aberta a concorrência administrativa para a aquisição dos seguintes materiais: doze (12) cadeiras de junto, tipo austriaco, quatrocentos (400) litros de alcool comum e mil (1.000) quilos de óleo Diesel n.º 1 (centrifugado), sendo as respectivas cotações em Recife. O prêço do óleo Diesel deve ser em tambores devolviveis e em não devolviveis.

São convidados todos os interessados para, no prazo de dez dias, apresentarem as suas propostas devidamente seladas, em envelopes lacrados, endereçados á Comissão de Compras dêste Distrito, em João Pessôa, as quais serão abertas no dia 26 do corrente, ás 10 horas, nesta séde.

Chamo a atenção dos interessados para a observancia das prescrições do Código de Contabilidade.

Secretaria do 2.º Distrito da Inspetoria Federal de Obras C. as Sêcas, em João Pessôa, (Paraiba), 9 de maio de 1940.

Augusto Simões, encarregado da Secretaria.

Visto: **Leonardo Arcoverde**, chefe do Distrito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSÔA — EDITAL N.º 4 — Chama concurrentes de propostas para seguros de operários — De ordem do sr. dr. Prefeito desta Capital, convido os interessados que queiram apresentar propostas de seguros contra acidentes dos operários que trabalham nos serviços desta Prefeitura, relativas ao periodo de um ano, contado do dia 22 do corrente a 22 de maio de 1941.

As propostas deverão ser apresentadas em sobrecartas lacradas, ao aficial de gabinéte do Prefeito, até ás 14 horas do dia 20 do corrente mês, quando serão abertas, para os devidos fins.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 10 de maio de 1940.

José de Carvalho, diretor de Expediente e Fazenda.

---

(31) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito. Diz o Promotor Público desta comarca que *José Batista de Macêna*, brasileiro, industrial, residente em Guarabira deve á Fazenda Federal a quantia de trinta e seis mil réis (36$000) proveniente de imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta por isso requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste aos seus herdeiros ou a quem de direito, para incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse este edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas, ou, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, 7 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(32) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor publico da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Manuel da Costa Lira*, estabelecido e residente em Guarabira deve á Fazenda Federal a quantia de vinte e sete mil réis (27$000) proveniente de imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos artigos citados na certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora e caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 17 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça encarregados da diligência não haver encontrado o devedor, que se acha ausente em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor, para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal, multa e custas, ou, não o fazendo, ver correr os demais termos do processo até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos 7 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(33) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Francelino José de Sousa*, brasileiro, industrial, residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de dezoito mil réis (18$000) proveniente do imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, por isso requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, certificaram os, digo, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos 7 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(34) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Eusebio Rodrigues de Oliveira*, brasileiro, industrial, residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de setenta e dois mil réis (72$000), proveniente do imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros, ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual, chama e cita o referido devedor, para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal, multa e custas, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos 7 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(35) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *José Paulino Gomes*, brasileiro, industrial, residente em Guarabira, deve á

prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos 7 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

Fazenda Federal a quantia de trinta e seis mil réis (36$000) ,proveniente do imposto e multa respectiva, relativo ao exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira., 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente, pelo qual, chama e cita o referido devedor, para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas, ou, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos sete de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(36) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Severino Carneiro de Lima*, estabelecido e residente nesta ,isto é, residente em Tananduba, Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de quarenta e oito, digo, quarenta e três mil e duzentos réis, proveniente do imposto e multa do exercicio de 1938, por infração aos decretos citados na certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o competente edital, pelo qual chama e cita o referido devedor, para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal, multa e custas acrescidas, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos 7 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

(37) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte. "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *José Joaquim de Oliveira*, brasileiro, industrial, residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de trinta e seis mil réis (36$000), proveniente do imposto de multa respectiva, relativo ao exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o competente edital, pelo qual chama e cita o referido devedor para, dentro do aludido prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal, multa e custas acrescidas, que se calculam em 60$000, ou, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos 6 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(38) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Joaquim José de Farias*, estabelecido e residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de trinta e seis mil réis (36$000), proveniente de imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros, ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente edital, com o prazo de 30 dias, para sua citação, pelo qual fica o mesmo devedor citado para.

no aludido prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal, juros digo, multa e custas, que são calculadas em 60$000 ,e não o fazendo ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Cidade de Guarabira, aos seis de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(39) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Francisco Joaquim da Silva*, brasileiro, industrial, residente nesta cidade, deve á Fazenda Federal a quantia de cincoenta e quatro mil réis (54$000), proveniente de imposto e multa, relativo ao exercicio de 1937, por infração aos decretos citados na certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (Ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça encarregados da diligência, não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor, para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal, multa e custas, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, os seis de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(40) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Severino Salvino de Araújo*, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade, deve á Fazenda Federal a quantia de vinte e sete mil réis (27$000), proveniente de imposto e multa respectiva relativo ao exercicio de 1938, como se vê da certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o mandado executivo, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o competente edital, com o prazo de 30 dias, para sua citação, pelo qual, chama e cita o referido devedor, para, dentro do aludido prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento aludido, e custas acrescidas, que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 6 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.- *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(41) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Severino Braz da Silva*, estabelecido e residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de vinte e sete mil réis, porveniente de imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos artigos citados na certidão junta, como se vê da certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 17 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente edital, pelo qual chama e cita o referido devedor, para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do principal, multa e custas acrescidas, que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, os 6 de mio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(42) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Manuel Maria & Cia.*, estabelecido e residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de quarênta e oito mil réis (48$000), proveniente do imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, como se vê da certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 17 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha em logar incerto, digo, não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cito ao referido devedor, para, dentro do aludido prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas acrescidas, que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 6 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(43) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *José Félix da Costa*, brasileiro, industrial, residente nesta cidade de Guarabira, deve á Fazenda Federal, a quantia de trinta e seis mil réis, (36$000-, proveniente do imposto e multa respectiva, referente ao exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta, como se vê da certidão junta, por isso requer se digne v .excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia, e custas ou nomear bens a penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, cônclusos os autos, mandou se publicasse o competente edital, com o prazo de trinta dias, para sua citação, a fim de que o mesmo dentro do aludido prazo, compareça ao cartório do escrivão que este subscreve, e efetue o pagamento da divida e multa, bem como as custas judiciárias ,que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, acompanhar os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado

e passado nesta cidade de Guarabira, aos 6 de maio do ano de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão.

---

(44) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Francisco Venancio Ramos*, brasileiro, industrial, residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de dezoito mil réis, proveniente do imposto e multa respectiva, por infração do regulamento em vigor e citado na certidão junta, correspondente ao exercicio de 1937, como se vê da certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos, P. deferimento. Guarabira, 16 de novembro de 1939. (ass.) Anfriso Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas acrescidas, que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em 6 de maio de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(45) *EDITAL* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que *Manuel Matias de Paula*, estabelecido e residente em Guarabira, deve á Fazenda Federal a quantia de cento e oito mil réis (108$000), proveniente de imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos decretos citados nas certidões juntas, como se vê da certidão junta, por isso, requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens de devedor quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado. Nestes termos. P. deferimento. Guarabira, 17 de novembro de 1939. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público". Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandou se publicasse o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas acrescidas, e, não o fazendo, ver correr os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em seis de maio de mil novecentos e quarenta. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araújo*.

---

(46) *EDITAL DE CITAÇÃO* — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que, pelo dr. promotor público da comarca, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Ilmo. e exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca. Diz o adjunto de procurador da Fazenda do Estado que *Joaquim Bernardo*, industrial, morador nesta cidade, deve a quantia de rs. 77$000, proveniente do imposto de industria e profissão do exercicio de 1939, inclusive a multa de 10% como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar, incontinenti, dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia, citando-se igualmente sua mulher, caso a penhora recaia em bens imoveis. Nestes termos: P. deferimento. O adjunto de procurador da Fazenda. (ass.) Anfrisio Ribeiro de Brito." Expedido o mandado, certificaram os oficiais de justiça que se achava o devedor ausente, em logar incerto e não sabido, pelo que ordenou-se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, para sua citação, pelo qual chama e cita o referido devedor para, no aludido prazo, comparecer ao cartório e efetuar o pagamento do principal, multa e custas acrescidas, e não o fazendo, acompanhar os demais termos da ação, até final, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, é publicado o presente no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 27 de abril de 1940. Eu, *Braulio Epaminondas Araújo*, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) *Laudelino Cordeiro de Araújo*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Braulio Epaminondas Araújo*.

VISTO: — *Laudelino Cordeiro de Araujo*.

---

(47) **COPIA. EDITAL de arrendamento em leilão** — O doutor Antonio Gabinio da Costa Machado, juiz de direito da comarca de Umbuzeiro, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — Faço saber aos que o presente edital de arrendamento em leilão, com o prazo de 20 (vinte) dias virem, que no dia 30 (trinta) de maio próximo, ás dez horas, á parte do edificio da Prefeitura Municipal, salão do forum, nesta cidade, o porteiro dos auditórios apregoará o arrendamento em leilão pelo prazo de 5 (cinco) anos no minimo por 400$000 (quatrocentos mil réis) a mais, ficando sujeito o arrendamento ao pagamento de todos os impostos e a manter as propriedades no estado em que se encontra, a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes móveis: Duas propriedades territoriais, reunidas, sitas no lugar Cachoeira, do distrito de Matuba, deste termo, uma com dezesseis braças de testada por seiscentas de fundos e outra com trinta e duas braças de testada por cincoenta de fundos mais ou menos, limitadas: ao Norte com terras de Manuel Rodrigues; ao Sul com terras de herdeiros de Antonio Ribeiro, e ao nascente e poente com terras de herdeiros de Alexandre Lopes Borba, contendo 2.500 (dois mil e quinhentos) pés de café e três casas, duas de residência e uma com aviamento de fabricar farinha, avaliadas por 6:000$000 (seis contos de réis), pertencentes aos herdeiros de Manuel de Albuquerque Montenegro e Maria José Montenegro. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente que será afixado no lugar do estilo e publicado uma vez pela imprensa oficial "A União". Dado e passado nesta cidade de Umbuzeiro, aos vinte e quatro de abril de 1940. Eu, **Carmen Cavalcante de Albuquerque**, escrivã, o escrevi. (ass.) **Antonio Gabinio**, juiz de Direito. Confórme com o original; dou fé. Data supra. A escrivã, **Carmen Cavalcante de Albuquerque**.

---

(48) — *EDITAL de 1.ª Praça de Venda e Arrematacão, com o prazo de 30 (trinta) dias* — 2.º *Cartório* — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de Direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc. — Faço saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação com o prazo de trinta dias, virem que, no dia 11 de junho próximo vindouro, ás quatroze horas, na sala das audiências dêste juizo, no Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço, ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer além da respectiva avaliação, uma parte de terra denominada "MARAVILHA" com os seguintes limites, Norte e Léste, Camaratuba; Sul, herdeiros de Maria Leopoldina e ao Oéste, Tomás Manuel de Lima, avaliada em 2:000$000 (dois contos de réis) pertencente a dona *Luiza Maria da Conceição*, penhorada para pagamento da divida da FAZENDA ESTADUAL correspondente ao imposto territorial do exercicio de 1938 e custas do respectivo processo de execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial A UNIÃO, por três vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta. Eu, *Amaro Cavalcanti de Lima*, escrivão, o datilografei (as.) *Manuel Simplicio Paiva*, juiz de Direito. Confórme o original; dou fé. Mamanguape, 8 de maio de 1940. Eu, *Amaro Cavalcanti de Lima*, escrivão, o datilografei.

EDITAL N.º 2 — De ordem do exmo. des. Presidente do Egrégio Tribunal de Apelação do Estado e de acôrdo com o atual Regulamento do Concurso para o cargo de Juiz de direito, faço público, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação deste, acha-se aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de juiz de direito das seguintes comarcas de primeira entrancia: Antenor Navarro, Araruna, Bonito, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Caiçára, Conceição, Cuité, Esperança, Espirito Santo, Ingá, Jatobá, Joazeiro, Laranjeiras, Pilar, Santa Luzia, Sapé, Serraria, Taperoá e Teixeira, criadas pelo Decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940 (Organização Judiciária).

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidência do Tribunal, indicando o candidato a comarca a que concorre e instruindo o requerimento com as provas abaixo enumeradas:

a) de ser brasileiro nato;

b) de não ter menos de 25 nem mais de 50 anos de idade, salvo a hipótese do art. 17 § único da lei de organização judiciária;

c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade oficial do País ou reconhecida;

d) estar quite com as obrigações estatuidas em lei para com a segurança nacional;

e) de saúde, por atestação de médicos de Saúde Pública do Estado;

f) fôlha corrida dos lugares onde residiu nos dois últimos anos, ou prova do exercicio efetivo de função pública;

g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, titulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda 8 exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação jurídica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advogacia e quaisquer funções públicas.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 9 de maio de 1940 — *Euripedes Tavares* — Secretário.

---

(49) *EDITAL* de praça de venda e arrematação com o prazo de dez (10) dias. Cópia. — O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia 29 do corrente, ás 16 horas, no edificio da Prefeitura Municipal, nesta cidade e na sala das audiências deste juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer além da respectiva avaliação, quatro bordalezas grandes pelo valor de oitenta mil réis, dois decimo vazios e quatro barrotes no valor de vinte mil réis, bens estes penhorados a *José Vieira da Silva*, na ação executiva fiscal que lhe move a *Fazenda Estadual*. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandou passar este edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 4 dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta. Eu, *Miguel Janson de Paiva Pinto*, escrivão, o fiz datilografar e subscrevo. (ass.) *João Batista de Sousa*. Está conforme o original; dou fé.

Monteiro, 4 de maio de 1940. O escrivão — *Miguel Janson de Paiva Pinto*.

CÓPIA — *EDITAL* de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de sessenta (60) dias. — O major José Frazão de Medeiros Lima, primeiro suplente de Juiz de Direito da comarca de Princêsa Isabel, Estado da Paraíba, em pleno exercicio e em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa que tendo sido iniciado neste Juizo a requerimento do doutor promotor público da comarca, o inventário dos bens deixados por falecimento de *Marcos Marques de Sousa*, e constando da relação apresentada pelo inventariante Manuel Marques de Sousa Filho, achar-se ausente os herdeiros Manuel Marques Néto, residente em Catende do Estado de Pernambuco, Amelio Marques de Sousa, residente em logar ignorado, Francisca Tereza da Conceição, residente em Triunfo do Estado de Pernambuco, Leonila Maria da Conceição, residente em logar ignorado, Sebastião Marques de Sousa, residente em logar ignorado, ordenou se passasse o presente edital com o prazo de sessenta (60), dias, pelo qual chama e cita os referidos herdeiros para comparecerem em cartório, dentro de cinco (5), dias, depois de decorrido o prazo do edital, para dizerem sôbre a descrição de bens e os valores dados aos mesmos bens do espolio e os demais termos do inventário, até final sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos mencionados herdeiros, mandou o Juiz passar este edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, pelo menos duas vezes, deixando de ser publicado na imprensa local por não haver. Dado e passado nesta cidade de Princêsa Isabel, aos 27 dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta (1940). Eu, *José Rodrigues da Silva*, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, *Zacarias Silonio*, escrivão o subscrevi. (ass.) *João Frazão de Medeiros Lima*. Está conforme com o original; dou fé. Princêsa Isabel, 27 de abril de 1940. O escrevente juramentado — *José Rodrigues da Silva*.

CÓPIA — *EDITAL* de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias. — O doutor Acrisio Neves, Juiz de Direito da comarca de Princêsa Isabel, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de herdeiros ausentes virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que, tendo sido iniciado neste Juizo, no cartório do escrivão que este subscreve, o arrolamento do espolio de *Maria Antonia da Anunciação*, que declarou residir na cidade de Propriá, do Estado de Sergipe, o herdeiro Marçal Rodrigues de Mélo, maior, casado, e em logar ignorado, a herdeira Umbelina Rodrigues da Anunciação, em virtude do que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual chama e cita os referidos herdeiros, para no prazo de cinco (5) dias, que correrá em cartório após a última citação dizer sôbre as declarações feitas pelo inventariante Pedro Rodrigues de Mélo, e para os ulteriores termos do arrolamento, até final sentença, tudo na fórma e sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Princêsa Isabel, aos 24 dias do mês de abril de 1940. Eu, *Zacarias Silonio*, escrivão o subscrevo. Eu, *Zacarias Silonio*, escrivão, o subscrevi. (ass.) *Acrisio Neves*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. Eu, *José Rodrigues da Silva*, escrevente juramentado, o escrevi.

CÓPIA — *EDITAL* de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias. — O doutor Acrisio Neves, Juiz de Direito da comarca de Princêsa Isabel, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de herdeiros ausentes virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que, tendo sido iniciado neste Juizo, no cartório do escrivão que este subscreve, o arrolamento do espolio de *José Lopes de Lucena* e sua mulher Maria Lopes dos Santos, pelo herdeiro inventariante José Lucena Filho, foi declarado achar-se em logar ignorado o herdeiro Joaquim Lopes de Lucena, maior, solteiro, em virtude do que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual chama e cita o referido herdeiro, para no prazo de cinco (5) dias, que correrá em cartório, após a última citação dizer sôbre as declarações feitas pelo inventariante, e para os ulteriores termos do arrolamento, até final sentença, tudo na fórma e sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Princêsa Isabel, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 1940. Eu, *Zacarias Silonio*, escrivão o datilografei e subscrevo. Eu, *Zacarias Silonio*, escrivão, o subscrevi. (ass.) *Acrisio Neves*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. Eu, *José Rodrigues da Silva*, escrevente juramentado, o escrevi.

CÓPIA — *EDITAL* de citação com o prazo de trinta (30) dias. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de trinta (30) dias virem e noticia dêle tiverem, que tendo se iniciado neste Juizo o inventário dos bens deixados por falecimento de *Inácio Dantas Correia de Góis*, pela inventariante Júlia Augusta Dantas foi dito acharem-se residindo fóra deste termo os seguintes herdeiros: Ciro Dantas Correia de Góis, residente no Estado do Amazonas; Jacinta Madalena Dantas, residente em Alagôa do Monteiro, deste Estado; Maria Madalena Dantas, residente em Patos, deste Estado; Lafaiéte Dantas Correia de Góis, falecido, representado por seus filhos Ciro Dantas de Vasconcêlos e Clotildes Dantas de Vasconcêlos, ambos residentes em Teixeira deste Estado; Olivia Dantas, falecida, representada por seu filho único Fernando Dantas Vilar, residente em Teixeira, deste Estado; Maria das Dôres Dantas, residente em Teixeira, deste Estado; Clotildes Augusta Dantas, residente em Teixeira, dêste Estado. Pelo que os chamo e cito, por meio deste, para no prazo de cinco dias, que correrá em cartório a contar da publicação deste, virem falar sôbre as declarações da inventariante, ficando igualmente citados para os termos ulteriores do mesmo inventário, até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei lavrar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado uma vez no jornal A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 9 dias do mês de maio de 1940. Eu, *Francisca Maria de Queiroga*, escrevente, o escrevi. *Josué Clemente de Farias*. Está conforme o original; dou fé. Data supra. Eu, *Francisca Maria de Queiroga*, escrevente, o escrevi.

---

(50) *CÓPIA* — *EDITAL* de citação com o prazo de trinta (30) dias. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quantos este edital interessar possa, que por parte da FAZENDA FEDERAL, pelo dr. promotor público da comarca me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Pombal. O promotor público, junto a este Juizo, como Sub-Procurador dos Feitos da FAZENDA NACIONAL, vem expôr e requerer a v. excia. o seguinte: Que *Joaquim Ferreira da Costa*, estabelecido no logar Condado, deste termo, deve ao Tesouro Nacional a importancia de vinte e um mil e seiscentos réis (21$600), proveniente do imposto e multa respectiva, correspondente ao exercicio de 1937, consoante se vê da certidão anexa sob n.º 2.670; que, por isso, requer a v. excia. que se digne, nos termos do art. 6.º do Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, mandar citar o executado, seus herdeiros ou a quem de direito para pagar, incontinenti, a referida importancia e custas do presente processo, e, se o não fizer, se proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento da aludida divida e custas, e caso não se encontre o devedor ou se ache ocultado, proceda o sequestro em seus bens independente de justificação; que, se dentro de dez dias, não fôr encontrado o executado para ser intimado, depois de certificado pelo oficial da diligência, requer-se que a citação seja feita por edital, convertendo-se, depois disto, o sequestro em penhora e dando do mandado e áto da diligência contra fé ao réu, ficando o mesmo desde logo, citado para deduzir a sua defêsa por meio de embargos, dentro do prazo de dez dias, contados da data da penhora ou da entrada da precatória no cartório do Juiz deprecante, bem assim que seja citado o executado para os termos ulteriores da ação, até final, sob pena de revelia; que caso a penhora recaia em bens imoveis, requer-se que seja citada a mulher do executado, se fôr casado, e que se dê ciência do dia, hora e logar em que se realizam as audiências ordinárias deste Juizo. Nestes termos. D. e A. esta, com o documento anexo. P. deferimento. Pombal, 14 de dezembro de 1939. Francisco Nelson da Nóbrega, promotor público. Passado o mandado competente foi, pelos oficiais de justiça, portado por fé, achar-se o referido devedor em logar ignorado e não sabido, pelo que ordenei se passasse edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento na fórma da lei, edital que será afixado no logar do costume e publicado por três (3) vezes na A UNIÃO, órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal, em 8 de maio de 1940. Eu, *Francisca Maria de Queiroga*, escrevente, o escrevi. *Josué Clemente de Farias*. Está conforme o original; dou fé. Data supra. Eu, *Francisca Maria de Queiroga*, escrevente, o escrevi.

EDITAL de venda de imovel em leilão público com o prazo de dez dias. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem que, no dia 25 de maio corrente ás 14 horas, a frente do edificio do "Forum", nesta cidade, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço trará a público pregão de venda em leilão a quem mais dér e maior lance oferecer, além da respectiva avaliação de um conto e duzentos mil réis (1:200$000), cento e cincoenta (150) varas de "fumo" de espessura mediana penhoradas a Manuel Dias Sobrinho na ação executiva cambiaria que lhe move neste Juizo, José Gregorio. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO, uma só vez. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 8 de maio de 1940. Eu, *Anatildes Nunes Ferreira*, escrevente, o escrevi. (ass.) *Josué Clemente de Farias*. Está conforme com o original; dou fé.

Pombal, aos 8 de maio de 1940.

A escrevente — *Anatildes Nunes Ferreira*.

EDITAL de 1.ª praça com o prazo de 20 dias. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 1.ª praça de venda e arrematação virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa que, no dia oito de junho próximo vindouro, ás quatorze horas, á porta do "Forum" nesta cidade o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, uma só vez. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 11 de maio de 1940. Eu, *Mauricio*

Camilo de Sousa, escrivão interino, o de, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer além da respectiva avaliação de tresentos e cincoenta mil réis (350$000) uma parte do terreno cercado pelos herdeiros Antonio Pedro de Sousa, José Pedro de Sousa e Francisco Pedro de Sousa, no sitio "Baxinha", deste termo, no valor de tresentos e cincoenta mil réis (350$000), separada para o pagamento do imposto e custas do arrolamento e partilha procedida nos bens que ficaram por falecimento de *Pedro Alves da Costa e Maria Ana da Conceição*. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei expedir escrevi. (ass.) *Josué Clemente de Farias*. Está conforme com o original; dou fé.

Pombal, 11 de maio de 1940.

O escrivão interino — *Maurício Camilo de Sousa*.

CÓPIA — EDITAL de venda e arrematação com o prazo de vinte dias. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital com o prazo de vinte (20) dias virem que, no dia primeiro de junho, do corrente ano, ás 14 horas, na frente do edificio do "Forum", onde funciona as audiencias deste Juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance oferecer além das avaliações, os bens pertencentes aos menores relativamente incapazes de nomes José Eloi de Sousa e Manuel Avelino de Sousa e os absolutamente incapazes Raimundo, Adauto, Maria, Mário e Terezinha Marques de Sousa, na justificação promovida por Avelino Marques de Sousa, neste Juizo para alienação de bens de incapazes, a saber: uma casa de tijolo com três (3) janelas na frente e outra com duas portas na frente edificadas na rua dos Marques da vila de Malta deste termo, avaliadas por quatro contos de réis (4:000$000). E, para que chegue ao conhecimento de todos quanto possa interessar, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado na A UNIÃO uma vez. Dado e passado nesta cidade de Pombal, em 6 de maio de 1940. Eu, *Francisca Maria de Queiroga*, escrevente, o escrevi. *Josué Clemente de Farias*. Está conforme o original; dou fé. Data supra. Eu, *Francisca Maria de Queiroga*, escrevente, o escrevi.

(51) *COMARCA DE ALAGOA GRANDE — EDITAL* para venda de bens imoveis. — Manuel Lopes de Vasconcelos, suplente de Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem ou dêle tiverem conhecimento e interessar possa que no dia 29 do corrente mês de maio, ás 9 horas, na sala das audiencias deste Juizo, no edificio do Paço Municipal, desta cidade, á rua Apolonio Zenaide, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levará a hasta pública de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer além da avaliação os bens moveis seguintes: Um (1) alambique marca Niagrara, com 4.500 de capacidade, avaliado por doze contos de réis (12:000$000); um (1) tanque cipreste, fechado, com 1.000 de capacidade, avaliado por oitocentos mil réis (800$000); duas (2) cubas de cipreste com 2.135 gall. avaliada cada um a quinhentos mil réis ...... (500$000), ambas por um conto de réis (1:000$000); duas (2) cubas de acapu', avaliadas a setecentos e cincoenta mil réis cada, ambas por um conto e quinhentos mil réis (1:500$000); uma (1) dorna imprestavel, avaliada por duzentos mil réis (200$000). Total .... (15:500$000), penhorados a firma ZENAIDE, HOLMES & CIA. LTD. na execução que lhe move a FAZENDA DO ESTADO, proveniente de impostos dos exercicios de 1935, 1936 e 1937. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes na imprensa oficial do Estado, deixando de ser publicado na imprensa local por que não existe. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 5 de maio de 1940. Eu, *Amelio Lopes Ramalho*, escrivão. (ass.) *Manuel Lopes de Vasconcelos*. Está conforme; dou fé.

Alagôa Grande, 5 de maio de 1940.

O escrivão — *Amelio Lopes Ramalho*.

COMARCA DE ESPIRITO SANTO — EDITAL de 3.ª praça com o prazo de 10 dias. — O dr. Lourival de Lacerda Lima, Suplente do Juiz de Direito da comarca de Espirito Santo, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 3.ª praça com o prazo de 10 dias virem, que, o porteiro dos auditórios deste Juizo no edificio do "Forum" desta cidade ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda em arrematação a quem maior lance oferecer no dia 17 do corrente mês ás 10 horas, de vez que não logrou nenhum lance nas primeiras e segunda praças, o seguinte bem: Uma parte de terra num sitio denominado "Alves de Môça", no lugar — Alves de Môça — desta comarca, contendo casa da morada de telhas e taipa, 30 cafeeiros, 20 coqueiros, 30 mangueiras, 60 laranjeiras, tendo mais ou menos 20 quadros de 50 braças, limitado pelo nascente, com terras dos herdeiros de Amaro Monteiro; pelo poente, com a estrada que vai ter na rodagem de Pedras de Fôgo á Capital; pelo norte, com a mesma rodagem da capital e ao sul, com terras de Henrique Monteiro, parte de terra essa que foi a 2.ª praça pelo valor de 480$000, e é pertencente ao espolio de *Manuel Monteiro da Silva*, e será arrematada para pagamento de impostos da FAZENDA DO ESTADO, taxas e custas do Juizo, no inventário do referido Manuel Monteiro da Silva, e a requerimento da FAZENDA DO ESTADO. E quem quizer nela lançar compareça no dia, hora e lugar acima declarado. Para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal A UNIÃO, órgão oficial do Estado, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Espirito Santo, em 7 de maio de 1940. Eu, *Antonio José de Mendonça*, escrivão, o datilografei. (ass.) *Lourival de Lacerda Lima*. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Antonio José de Mendonça*.

(CÓPIA) — EDITAL de citação de réu ausente com o prazo de dez dias. — O dr. José de Farias, Juiz de Direito da 3.ª vara, da Comarca de João Pessôa, capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem que dêle noticia tiverem e interessar possa que o 1.º promotor público da comarca denunciou de *Antonio Soares*, leiteiro, cuja qualificação não consta, como incurso no art. 4 do decreto 22.785 de 1.º de junho de 1933. E como não tenha sido possivel citá-lo pessoalmente por se achar o mesmo em logar ignorado, conforme certificou o oficial encarregado da diligência, pelo presente, chama e cita ao referido denunciado, para no dia 29 do corrente, ás 14 horas, á sala das audiências deste Juizo (rua das Trincheiras, n.º 42), a fim de ser interrogado e se ver processar pelo crime previsto no artigo acima citado, sob pena de revelia, ficando citado desde logo para todos os termos do processo, até final setnença e sua execução. E para conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente, que vai devidamente publicado no órgão oficial do Estado e afixado no local do costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 11 de maio de mil novecentos e quarenta. Eu, *João Macêdo*, escrevente autorizado, o datilografei e subscrevi. (ass.) *José de Farias*, Juiz de Direito da 3.ª vara. Conforme; dou fé. Data supra. O escrevente autorizado — *João Macêdo*.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE — EDITAL N.º 3 — Imposto de Indústria e Profissão — De ordem do sr. Diretor desta Repartição, faço público para conhecimento dos interessados que até o último dia util deste mês, a Tesouraria desta Repartição, receberá, sem multa, as primeiras prestações do Imposto *sôbre Indústria e Profissão*, maior de 100$000 até 500$000 e bem assim a prestação única do de quantia até 50$000, referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 34, Capº. IV, do decreto n.º 40, de 12 de março do corrente ano. (Código Fiscal do Estado).

Secção da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, em 9 de maio de 1940.

José Pereira de Brito — Chefe de Secção.

VISTO: — *J. Cunha Lima* — Diretor.

CÓPIA — EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O dr. Lauro Coêlho de Alverga, Suplente do Juiz de Direito da comarca de Santa Luzia, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros ausente virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que se tendo iniciado o inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de *Juvencio de Arruda Camara*, pelo cartório do escrivão que este subscreve, foi declarado pela inventariante dona Maria Madalena de Arruda achar-se ausente a herdeira Alexandrina Roque de Arruda, viuva, proprietária, residente e domiciliada em São Tomé, do Estado do Rio Grande do Norte, pelo que mandou se passasse o presente edital com o prazo acima aludido, pelo qual chama e cita a mesma herdeira para no prazo ce cinco dias que correrá em cartório, após a última citação, comparecer perante este Juizo, a fim de falar sôbre as declarações da inventariante acima referida e para todos os demais termos do inventário e partilha até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado uma vez no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos dois de abril do ano de 1940. Eu, *Francisco Augusto Fernandes*, escrivão o datilografei. (ass.) *Lauro Coêlho de Alverga*. Está conforme ao original; dou fé. Santa Luzia, em 2/4/1940. *Francisco Augusto Fernandes* — Escrivão do feito.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Agricola Montenegro, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste Juzo o arrolamento dos bens deixados por *Ana Maria da Conceição*, residente que foi no Sitio "Jacaré", deste termo, foi pelo inventáriante Moisés Guedes Bezerra declarado residirem no logar "Lagêdo", da comarca de Cuité, deste Estado, os herdeiros José Guedes Bezerra e Francisco Guedes Bezerra os quais cito pelo presente edital com o prazo de 30 dias para terminado o mesmo prazo e dentro dos (5) cinco dias que se seguirem dizerem sôbre as declarações do inventariante constante da relação de bens e da lista de herdeiros apresentada pelo aludido inventariante, de acôrdo com a lei em vigor, ficando desde logo, citados para todos os termos do arrolamento até final sentença. E para que cheguem ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publica na A UNIÃO órgão oficial do Estado, por duas vezes. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos 29 de abril de 1940. Eu, *Antônio Hilário de Sousa*, escrivão ajudante o datilografei, e subscrevo. (ass.) *Antonio Hilário de Sousa* — *Agricola Montenegro*. Está conforme com o original; dou fé.

Bananeiras, aos 30 de abril de 1940.

O escrivão ajudante — *Antonio Hilário de Sousa*.

CÓPIA — EDITAL de segunda praça com o prazo de (20) vinte dias. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e conhecimento deste deva pertencer, que aos oito dias do mês de junho vindouro, ás 15 horas, o porteiro dos auditórios que estiver em serviço, trará a público pregão de venda e arrematação em segunda praça, a quem mais dér e melhor lance oferecer, além do preço da avaliação o imovel denominado "Riacho dos Coêlhos" deste termo com os limites seguintes: ao nascente com Luiz de Almeida, pelo rôço, ao norte com a propriedade Val-Verde, por uma lombada; ao poente com Antonio Izequiel de Sousa; ao sul com os herdeiros de Francisco de Almeida, pelas cercas de uma manga e os herdeiros de Ildefonso de Almeida pelo rôço, avaliado, dito imovel, por sete contos de réis ...... (7:000$000), para pagamento da divida do sr. José Araújo, constante destes autos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado na A UNIÃO uma só vez. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 11 dias do mês de maio do ano de 1940. Eu, *Eloi Medeiros Pereira*, escrevente, o escrevi. *Josué Clemente de Farias*. Está conforme o original; dou fé. Pombal, 11 de maio de 1940. Eu, *Eloi Medeiros Pereira*, escrevente, o escrevi.

EDITAL de citação a herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana do Estado da Paraiba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação a herdeiros ausentes virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que estando se procedendo neste Juizo o arrolamento dos bens deixados por falecimento de *Antonio Felipe Santiago*, e tendo a inventariante Ana Maria Santiago declarado acharem-se usentes os herdeiros Sergio Felipe Santiago, João Felipe Santiago, residentes em Recife, Estado de Pernambuco; Cicero Felipe Santiago, residente em Floresta, Estado de Pernambuco; Manuel Felipe Santiago, residente em Limoeiro Grande, Estado de Pernambuco, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, em virtude do qual chamo e cito os referidos herdeiros, para em cinco dias, após aquêle prazo, virem falar sôbre as declarações feitas pela inventariante, e para todos os termos do referido arrolamento até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 9 de maio de 1940. Eu, *Maria Adah Lins de Albuquerque*, escrivã, datilografei o presente. (ass.) *Onesipo Aurelio de Novais*. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. A escrivã — *Maria Adah Lins de Albuquerque*.

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 4 Indústria e Profissão — De ordem do sr. Diretor desta repartição, faço público, que deverão ser pagas, sem multa, até o último dia util deste mês, á bôca do cofre desta Recebedoria, o imposto de indústria e profissão até 50$000, bem como as primeiras prestações maior de 100$000 á 500$000, referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 3.º do decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas em João Pessôa, 11 de maio de 1940.

Lourival Carvalho — Chefe.

VISTO: — *Alipio M. Machado* — Diretor substituto.

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS — Concurso para professor catedrático de Direito Comercial — EDITAL — Faço público que, do dia 18 de abril corrente a 18 de novembro próximo futuro, todos os dias uteis das 14 ás 16 horas, estará aberta a inscrição para provimento da cadeira de Direito Comercial.

Para a inscrição deverão os candidatos instruir os seus requerimentos com:

a) diploma do gráu de doutor ou bacharel, conferido, pelo menos, cinco anos antes, por Faculdade de Direito brasileira, federal ou equiparada;

b) titulos ou trabalhos de valor que justifiquem a sua inscrição, a juizo da Congregação;

c) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

d) prova de sanidade e idoneidade moral;

e) documentação da atividade profissional ou cientifica que tenho exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação do serviço militar;

g) titulo de eleitor;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição (800$000) recolhida ao Banco Hipotecário e Agricola do Estado de Minas Gerais.

O concurso versará sobre titulos e provas.

O de titulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias do candidato;

II — Estudos e trabalhos cientificos, especialmente daquêles que revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente daquêles de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções publicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

As provas destinadas a verificar a erudição e experiência do candidato bem como seus predicados didáticos, compreenderão:

a) arguição sobre uma monografia original, trabalho de valor ainda não publicado, com cincoenta páginas impressas, no minimo sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente á matéria em concurso;

b) prova didática.

Com o requerimento de inscrição os candidatos entregarão á secretaria 50 exemplares impressos da monografia acima mencionada, não sendo permitida a entrega da petição sem estar acompanhada de todos os documentos exigidos, devidamente selados com estampilhas federais e com as firmas reconhecidas por tabelião da Capital.

O processo e o julgamento do concurso obedecerão ás normas do regimento interno da Faculdade, com as modificações que a legislação federal venha a preceituar sobre o assunto.

A Congregação reserva-se o direito de resolver sobre a inscrição dos candidatos bem como o de deliberar quanto a época da realização do concurso a qual será anunciada com trinta dias de antecedência.

Da decisão sobre a resultado do concurso fica excluido todo e qualquer recurso que não seja o de nulidade para o Conselho Universitário que decidirá em última instancia como órgão supremo da Universidade.

Quaisquer outros esclarecimentos serão ministrados pela Secretaria da Faculdade, do dia da publicação dêste edital em diante.

O presente edital é remetido a todos os governadores dos Estados com pedido de publicação nos órgãos oficiais.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais aos 16 de abril de 1940. O secretário, *Tancrêdo Martins Junior*.

FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA — Concurso — EDITAIS — Faço público estar aberta na Faculdade de Direito de Santa Catarina inscrições para os concursos de: professor catedrático de Ciência das Finanças, dicentes livres de todas as cadeiras do curso Juridico e para professores catedráticos de Direito Romano e Direito Industrial e Legislação do Trabalho. O prazo do concurso termina a dezeseis de agosto do corrente ano. O concurso obedecerá á Legislação Federal vigente, devendo os interessados dirigir-se á secretaria da Faculdade para melhores esclarecimentos. (Divisão do Ensino — Ministro da Educação e Saúde.

O escrivão do 3.º cartório da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Paraiba, torna público que o dr. Juiz de Direito da 3.ª vara, nos autos da ação executiva que o Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa, move contra J. Elihimas, proferiu o seguinte despacho: "Nos termos do art. 685 do Cod. de Proc., faculto ás partes a produção de provas dentro de um triduo, e marco a audiência do dia 13 para a instrução, isto é, para tomar os depoimentos de pessôas idoneas oferecidas pelos interessados. (Int. Em, 10-5-940. (ass.) J. Farias". Em virtude do que e de acôrdo com o art. 168 § 1.º do mesmo Código, pelo presente, considero intimados os respectivos interessados nas pessôas de seus advogados drs. Renato Teixeira Bastos e Evandro Souto. Eu, *Eunapio da Silva Torres*, escrivão do feito, que o fiz datilografar e subscrevi.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA E FARMACIA DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS — Concurso — EDITAL — Faço público estar aberta na Faculdade de Odontologia e Farmacia da Universidade de Minas Gerais inscrição para o concurso de catedrátrco de Farmacognosia. O prazo do concurso termina a dez de agosto do corrente ano. O concurso obedecerá a Legislação Federal vigente, devendo os interessados dirigir-se á secretaria da Faculdade para melhores esclarecimentos. — (Divisão do Ensino — Ministério da Educação e Saúde.

DOMINGO ! NO "PLAZA" EM MATINÉE A'S 3½ E SOIRÉE A'S 7 HORAS

Novamente ! — O gigante da expressão !

PAUL MUNI — em

"O FUGITIVO"

O êrro da justiça dos homens torna um cidadão honesto num perigoso malfeitor ! Um exemplo para a sociedade ! Uma lição para os que lidam com os destinos alheios ! Uma espetacular pelicula da "WARNER BROS"

Matinée hoje ás 4 horas no "PLAZA"

Bonita Granville em DINHEIRO DEMAIS

O filme que se recomenda aos pais de familia !

— Prêço 1.000 réis —

SANTA ROSA

HOJE A'S 7½

PREÇO UNICO — 1.000 réis

DOIS FILMES !

PATRULHA DA MADRUGADA

— e mais —

EMBOSCADA PERIGOSA

Um formidavel "far-west"

PLAZA HOJE

A'S 7½ HORAS

PREÇO UNICO — 2$200

TYRONE POWER

O NAMORADO DE TODAS — em

"JESSE JAMES"

O filme que a cidade em pêso comenta e aplaude !

Complemento : — "FOX NEWS" (exclusividade do PLAZA)

ASTÓRIA HOJE

A'S 7½

SESSAO POPULAR

Prêço único — 600 réis

QUANDO O AMÔR TRABALHA

AGUARDEM ! O GRANDIOSO FILME DA UNITED 1940 !

NASCIDOS PARA CASAR !

- CAROLE LOMBARD - JAMES STWEART

Amanhã no PLAZA

ZENOBIA

O GORDO e um novo MAGRO ! "United"

CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

SESSÃO FANTASMA

Sensacional programa duplo! — Dois grandiosos filmes por 800 réis

1.º filme — Pela última vez a deslumbrante pelicula colorida da "United"

VOGAS DE NOVA YORK

2.º filme — FRANCHOT TONE no emotivo drama

O BOM CAMINHO

"METRO"

Abrirá a sessão as gozadissimas comédias VOCES ME PAGAM, com o "gordo" e o "magro" e RODAS LIVRES com os PERALTAS

5.ª feira — "Sessão das Moças" — Wallace Beery em O HOMEM DE 40 GRAUS

Domingo — A famosa dupla — FRED ASTAIRE e GINGER ROGERS em — VAMOS DANSAR — R. K. O. RADIO

SECÇÃO LIVRE

✝ MARIA MENDES MESQUITA

Missa — 7.º dia

Filha, (ausente) netas, (ausente) irmãs, sobrinhos, cunhado e demais parentes, compungidos pelo falecimento de sua querida mãe, avó, irmã, tia e cunhada MARIA MENDES MESQUITA, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na Igreja de N. S. de Lourdes, no dia 16 do corrente (quinta-feira) ás 7 horas.

Dêsde já agradecem a todos que comparecerem a este áto de fé cristã.

DR. FRANCISCO DINIZ

Médico especialista em doenças de crianças, avisa aos seus clientes e amigos a transferência do seu consultório médico do edificio Tereza Cristina, para o edificio Marcus Antonius, á rua Duque de Caxias n.º 454, onde poderá ser encontrado das 11 ás 12 e das 14 ás 16 horas, diariamente.

Residência: Parque Solon de Lucena n.º 135. Fone n.º 1888.

Dr. Alberto Fernandes Cartaxo

Torna ciente a seus amigos e clientes que transferiu seu consultório médico para á rua Duque de Caxias n.º 454 — 1.º andar onde atenderá a todos das 16 ás 18 horas diariamente.

DR. GENEBALDO AVELAR

Comunica a seus clientes que reabriu seu consultório dentário.

Consultas: — Diariamente das 8 ás 11 e das 14 ás 17 horas.

Consultório — Rua Duque de Caxias n.º 554.

COOPERATIVA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE JOÃO PESSÔA

2.ª Convocação

Não tendo comparecido número legal de associados para a reunião convocada para hoje, convido, de ordem do sr. Presidente, os socios desta Cooperativa para tomarem parte na sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a fim de se tratar da dissolução e consequente liquidação da Sociedade, a se realizar no dia 16 de maio, pelas 20 horas na séde social, á rua Duque de Caxias n.º 305.

João Pessôa, 8 de maio de 1940.

Mario da Cunha Rapôso — Secretario.

CENTRO DOS PROPRIETÁRIOS DE JOÃO PESSÔA

Assembléia Geral Ordinária

2.ª CONVOCAÇÃO

Conforme determinam os artigos 28 e 27 dos nossos Estatutos e de ordem do consocio presidente, convido aos associados deste Centro, em goso dos seus direitos sociais, a comparecerem á Séde social, á Avenida Guedes Pereira n.º 64, (andar superior) na 4.ª feira 15 do corrente, ás 19 1/2 horas, a fim de proceder-se a eleição de diretoria para o ano social de 1940 a 1941; a qual se realizará com o número de socios que comparecer.

João Pessôa, 1 1de maio de 1940.

Leodolfo Barbosa — 2.º secretário.

AVISO

No caráter de procurador do sr. Alberto de San Juan, convido todos os compradores de terrenos em prestações, da propriedade "Viado" e "Sobradinho", situadas neste municipio da Capital, para liquidar com os seus débitos em atrazo, no prazo de tolerancia de 15 dias, sob pena de decorrido este, considerar-se-á caduco o contráto, conforme regem as suas clausulas.

Este aviso só se refere aos contrátos realizados antes do Decreto-lei n.º 58 de 10 de dezembro de 1937.

João Pessôa, 13 de maio de 1940.

p. p. Daniel Justiniano de Araujo.

(A firma está devidamente reconhecida).

Mecanicos de automoveis

Na Oficina Ford, á rua Maciel Pinheiro, 38, nesta capital, precisa-se de bons mecanicos, especialistas em automoveis e caminhões.

Há diversas vagas, por motivo do aumento de várias secções. Paga-se bom salário.

FAVORITA PARAIBANA

DE

Ascendino Nóbrega & Cia.

Praça Antonio Rabêlo n.º 12
Fône 1381

Clube de Sorteios de Móveis
Autorizado e fiscalizado pela Delegacia Fiscal da Paraíba
Cartas Patentes ns. 2 e 3

Resultados das extrações dos coupons-brindes gratuitos realizadas em 13 de maio de 1940

Extração ás 15 horas

1.º Premio	7756
2.º "	4509
3.º "	2206
4.º "	2618
5.º "	1728

Extração ás 18,45 horas

1.º Premio	3686
2.º "	4523
3.º "	9190
4.º "	7442
5.º "	2699

João Pessôa, 13 de maio de 1940.

ASCENDINO NÓBREGA & CIA. — Concessionários.

JOSE' DA MATA CABRAL — Fiscal.

CAPITANIA DOS PORTOS

De ordem do sr. capitão de corvêta, capitão dos Portos deste Estado, torno público que se acham abertas nesta Capitania, até 30 de agosto próximo vindouro, as inscrições para matricula, no ano de 1941, nas Escolas de Aprendizes Marinheiros.

Informações são dadas aos interessados diariamente, das 12 ás 16 horas — Capitania dos Portos do Estado da Paraíba, em João Pessôa, 11 de maio de 1940

W. Trigueiro de Brito — Secretário.

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o Prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico Precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 13½ ás 15 horas.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO

Rua Barão do Triunfo, 426 - 1.º andar. — Tel. 1606

J o ã o P e s s ô a

BÔA OPORTUNIDADE

Importante Companhia oferece ótima oportunidade a pessôas idoneas e trabalhadoras.

Apresentar-se á rua Barão do Triunfo 300 — 1.º andar das 8 ás 9 e 16 ás 17 horas.

Grande liquidação de artigos de moda

A conhecida e acreditada casa de modas "A Estação Chic", iniciou a liquidação dos seus artigos, com a remarcação de 20, 30 e 50% em palhas e feltro para chapéus, fitas, flôres, luvas, plumas, grinaldas para noivas, arminho, rendas e bicos, pressões, colchêtes, etc. Os cintos das fardas de ginástica das escolas públicas do Estado estão a 2$000.

APROVEITEM ESTUDANTES !

Chapéus de crianças de 6$ a 12$000

Chapéus de senhoras de 12$ até 48$000.

ESTAÇÃO CHIC
Rua da República, 720

CABÊLOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOÇÃO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura

Depósito: Farmácia MINERVA

Rua da República — João Pessôa

DROGARIA PASTEUR

Rua Maciel Pinheiro, n.º 613 e "Moda Infantil"

Preço: — 6$000

BARATINHAS MIUDAS

Só desaparecem com o uso do único produto liquido que atrãe e extermina as formiguinhas caseiras e toda espécie de baratas

"BARAFORMIGA 31"

Encontra-se nas bôas Farmacias e Drogarias

DROGARIA LONDRES
Rua Maciel Pinheiro 128

LENHA

A Cia. Paraíba de Cimento Portland S/A. recebe propostas, até o próximo dia 20 de maio, para fornecimento permanente de lenha, á razão de 500 toneladas mensais.

Exige-se bôa qualidade. Prêços por tonelada. Pagamento semanal. Propostas por escrito, para a Caixa Postal 22. Não se aceitam ofertas por telefône.

Pracista, caixeiro de cobrança e procurador

Pessôa bem habilitada e honesta oferece seus bons serviços ao honrado público em geral, podendo dar por garantia dezesseis (16) contos de réis em imóveis. A quem interessar queira enviar carta de chamado, á rua Amaro Coutinho, n.º 220.

VENDEM-SE no municipio de Itabaiana muito próximo da cidade, duas propriedades situadas á margem do rio Paraíba. Uma maior e outra menor, ambas proprias para agricultura e criação. Otimos terrenos e excelente localização. Trata-se com Pinto Ribeiro em Itabaiana.

OURO

Agripino Leite, autorizado pelo Banco do Brasil compra ouro de acôrdo com os seguintes prêços: ouro de moéda a 23$000 a grama; ouro de 18 quilates a 15$000 a grama; ouro baixo a 9$000 a grama.

Rua Visconde de Pelotas n.º 290 (em frente ao Plaza).

DOENÇAS DAS SENHORAS
CIRURGIA — PARTOS

ONDAS ULTRA CURTAS

DR. LAURO VANDERLEI

Chefe da Clínica Ginecológica da Maternidade — Chefe da Clínica Cirúrgica Infantil — Cirurgião do Hospital Santa Isabe..

Consul:as d:a 3 ás 6 (Em frente ao PLAZA).

PARTEIRA

LUZIA PINHEIRO, ex-parteira da Maternidade desta cidade, com mais de dez anos de tirocinio profissional, atende a chamados a qualquer hora, em sua residência.

AVENIDA CAP. JOSE' PESSÔA N.º 236 — Fône, 1783.

Agricultor que trabalha com máquinas agricolas é agricultor fadado a enriquecer. A Diretoria de Producão tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

UMA NOVA PELE BRANCA FEZ VOLTAR MINHA SORTE EM 3 DIAS

"Quando minha pele era escura, grosseira, flacida, tendo póros dilatados e cravos, eu não tinha admiradores nem convites... mas com o uso do Crême Rugol, obtive uma nova pele branca que trocou minha sorte em 3 dias. E eu que não tinha nenhum pretendente, recebi agora 3 pedidos de casamento ao mesmo tempo". M. Valery.

Toda mulher póde aclarar, suavisar e embelezar sua pele, usando diariamente o Crême Rugol, cuja penetração instantanea acalma a irritação das glandulas cutaneas, fecha os póros dilatados e dissolve os cravos completamente, não deixando vestigio algum. O Crême Rugol é o alimento sem igual para a pele, pois branqueia a mais escura e suavisa a mais irritada em 3 dias, tornando-a branca, bela, fresca e nova o que também lhe trará sorte. Experimente o Crême Rugol e ficará encantada. Além de tornar seu rosto formoso.

Hoje ás 7½ horas — 2$200 — 1$100

FREDDIE BARTHOLOMEW — MICKEY ROONEY

O PEQUENO PETULANTE

Um filme da "Metro"

Complemento — HONOLULU — short colorido nacional

HOJE A'S 4,15 HORAS NO "REX"

Matinée — 1$000 geral

SANGUE DE BANDEIRANTE

CHARLES STARRETT

QUINTA-FEIRA NO "REX"

GEORGE ARLISS em mais uma importante perfomance

ORIENTE CONTRA OCIDENTE

Prod. do "Broadway Programa"

FELIPÉIA — Hoje ás 7,15 horas — 1$100 — $800

INICIO DO FORMIDAVEL FILME EM SERIES DA "UNIVERSAL"

OS MISTÉRIOS DO BAIRRO CHINÊS

com BELA LUGOSI — HERMAN BRIX — LUANA WALTERS

Juntamente — CHARLES STARRET NO SUPER WESTERN DE LUXO, INEDITO

SANGUE DE BANDEIRANTE

Complementos

JAGUARIBE HOJE A'S 7,15 HORAS

Sessão Popular —:— Dois filmes — $800 geral

1.° — A RAINHA DO MAFUÁ

com ROBERT WILCOX

2.° — CASAMOS OU NÃO CASAMOS ?

com RICHARD ARLEN

COMPLEMENTOS

DOMINGO NO "REX"

Um bombardeio de amôr! Um terremoto de gargalhadas!

IRENE, A TEIMOSA!

Com um time irrepreensivel — WIILIAM POWELL — CAROLE LOMBARD

Alice Brady — Mischa Auer — Eugene Gallette — Gail Patrick

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A's 7½ horas — HOJE

Sessão das Moças — Senhoritas 600 réis

Uma história de amôr que provoca risos — Um casalzinho que sofre de música e provoca gostosas gargalhadas — WARNER BAXTER — LORETTA YOUNG e BINNIE BARNES — em

ESPOSA, MARIDO E... AMIGA

Amanhã — HOOT GIBSON no super filme "CAVALGADA HEROICA" No mesmo programa Carlito na super comédia AMÔR EM DISPARADA

6.ª feira — "Sessão da Alegria" — Outro filme que toda mãe de familia deve assistir — "DINHEIRO DEMAIS"

Sábado! — Um filme que sómente o elenco mostra o seu valôr! ERROL FLYNN — DAVID NIVEN — BASIL RATHBONE e DONALD CRISP no super filme da "Warner 1940" — "A PATRULHA DA MADRUGADA"

O ÊXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remédios para Gripe, Resfriados e Febres diversas, remédios que fazem diminuir a ação eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia.

A "CASSIA VIRGINICA" é remédio garantidamente inofensivo, que tanto póde ser usado por pessôas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril sem igual para Gripe, Resfriados e todas as fébres infecciosas.

DISTINGUIDO COM MENÇÃO HONROSA NO 2.° CONGRESSO MEDICO DE PERNAMBUCO

(Vide prospecto que acompanha cada vidro)

A' VENDA NAS MELHORES FARMACIAS

NÃO TUSSA! TOME O CONTRATOSSE — O MELHOR E O MAIS BARATO

CURSO PARTICULAR

Avenida Guedes Pereira, 70

(Séde da Soc. de Professores)

Prof. J. Vinagre avisa aos interessados que mantém um curso, aceitando sómente alunos do 5.° ano primário e do 1.° complementar. Aulas diárias, de 8 ás 11 horas.

ALUGA-SE

Aluga-se o 1.° andar, com três apartamentos, do prédio n.° 74, á rua Maciel Pinheiro, esquina com á rua 5 de Novembro, saneado e com água corrente. Ponto central do bairro comercial. A tratar com Antonio Menino dos Santos, na portaria da A UNIÃO

BILHAR

Vende-se um bilhar Brunswick, novo, tipo colonial, com seis tacos e marcador, próprio para casa de familia.

Êste movel possúe dispositivo que o transformará numa ampla e confortavel mêsa de jantar.

A quem interessar, queira se dirigir á Gerência da Imprensa Oficial, onde o mesmo está exposto.

Ótimo negócio

Vende-se a conhecida Mercearia Palmeira com o respectivo ponto armação, cofre, balança etc. etc. com bastante comodo, para familia, e aluguel da casa é baratissimo.

O motivo da venda se explica ao comprador. A tratar na mesma rua da Palmeiras esquina com á Avenida Minas Gerais, 633.

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELO E PÔRTO ALEGRE

PAQUETES ESPERADOS NO MÊS DE MAIO: (viagem rápida)

"ARATIMBÓ" — Esperado do sul no dia 14 do corrente saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Pôrto Alegre.

ARARANGUÁ: — Esperado do sul no dia 22, saindo no mesmo dia para Maceió, Recife, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Para os referidos paquetes recebemos carga e passageiros.

CARGUEIROS ESPERADOS:

CAMPEIRO: — Esperado do norte no dia 30, saindo no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Pôrto Alegre.

ARATANHA: — Esperado do norte no dia 17, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Antonina e Paranaguá.

ARAGANO: — Esperado do sul, no dia 20, saindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza, A. Branca, S. Luiz e Belém.

ARTUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

SANAFTOSA

O MELHOR REMEDIO PARA A FEBRE AFTOSA

Peça informações ao LABORATÓRIO BIOQUIMICO

Rua Gama e Mélo, 72 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 53 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

"ITABERA" — Chegará sábado, 18 do corrente, e sairá no mesmo dia para os portos seguintes: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, São Francisco, Itajahy, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS

"ITAQUERA" — Chegará sexta-feira, 24 do corrente.

"ITAPURA" — Chegará sexta-feira, 31 do corrente.

AVISO

Recebemos também cargas com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos. As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

Livros perdidos

José Alves Sobrinho, tendo perdido os seus livros de "vendas a vista" no trecho compreendido entre Cruz das Armas e a Recebedoria de Rendas, vem pedir a pessôa que os encontrou a fineza de entregá-los na "Casa Cruzeiro" á av. Cruz das Armas n.° 968, onde será gratificado.

MERCEARIA A' VENDA

Vende-se uma pequena mercearia na Av. Joaquim Torres n.° 450, ponto de esquina.

A tratar na mesma ou na rua da Palmeira n.° 633.

CASA A' VENDA

Vende-se por prêço de ocásião, a casa n.° 66, da rua S. José, nesta capital. A tratar na mesma rua, n.° 46.

LIVROS de Registro de Compras. (Os livros exigidos pelo Código Fiscal do Estado) — Rua Duque Caxias, 539 e Dezembargador Trindade, 69.

ALUGA-SE uma casa com um pequeno sitio á Av. 24 de Maio, 638 — Tratar na Av. Camilo de Holanda, 214.

GRATIS

Está doente? Quer saber o que tem? Mande nome, idade, profissão, residência, envelope selado para a resposta. Endereço: CAIXA POSTAL 509 — RIO

Cosinheira e arrumadeira

Precisa-se, á rua das Trincheiras, n. 62, de uma cosinheira e de uma arrumadeira. Paga-se bem.

BANCO DO PÔVO

DESCONTA TÍTULOS SÔBRE A PRAÇA E SÔBRE A COSTA — TRANSFERE DINHEIRO POR CHEQUE OU TELEGRAMA.

FORNECE AOS SRS. VIAJANTES CARTAS DE CRÉDITO SÔBRE AS PRINCIPAIS PRAÇAS DO PAIS

Dispõe de eficiente rêde de agêntes para cobrança de títulos sôbre o interior dêste e doutros Estados — Adianta dinheiro em C|C garantida sob caução de efeitos comerciais

A FILIAL DE JOÃO PESSÔA ABONA OS SEGUINTES JUROS AOS SEUS DEPOSITANTES:

C/C LIMITADAS — 5% — Entradas dêsde 20$000 até 10:000$000. Retiradas livres por cheques isentos de sêlos. — Fornece-se cadernêta.

C/C ESPECIAL — 4% — Entradas dêsde 100$000 até 50:000$000. Retiradas livres em cheques selados. — Fornece-se cadernêta.

C/C MOVIMENTO — 3% — Entradas dêsde 100$000, sem limites. Retiradas livres em cheques selados. — Fornece-se extrato de conta mensal. — A conta de sua casa comercial.

C/ DE AVISO PRÉVIO — Aviso de 15 dias 3%. Aviso de 30 dias 4%. Fornece-se cadernêta. — Retiradas por cheques selados.

[illegible] Depósitos dêsde 1:000$000. 3 mêses 5%. 6 mêses 6%. — 12 mêses 8% capitalizados semestralmente. 24 mêses 8 ½ % com retiradas mensais dos juros em chéques selados. — Fornece-se cadernêta.

A GUERRA E SEUS EFEITOS NOS METODOS DE COMERCIAR

LONDRES, (B. N. S.) — O prosseguimento da guerra obrigou á criação, por parte das entidades oficiais britanicas, mas atendendo-se aos legitimos interesses e direitos, não só dos neutros como da Grã Bretanha, causando o minimo de embaraços ou impedimentos ao comércio. As medidas postas em execução tendentes a promover uma maior expansão do comércio de exportação em que estão empenhadas as figuras mais em evidência das indústrias britanicas enquadram perfeitamente no plano geral da politica de beligerancia adotado. O fato dos organismos do Estado, efetuarem agora compras no mercado, em larguissima escala, veiu criar uma situação muito especial e introduzir aspéctos completamente novos na vida industrial e comercial da Nação. Além do material de guerra propriamente dito, artilharia, munições, explosivos, viaturas militares etc., cujo valor global ascende já a £ 184.000.000, encomendado pelo Ministério dos Abastecimentos desde a eclosão do atual conflito, outras encomendas fôram feitas atingindo o valor de £ 400.000.000, distribuidos pelos fabricantes de maquinas ferramentas, artigos metalurgicos, aparêlhos cientificos e óticos, textis, artigos de couro, de construção civil e muitos outros. Apezar da enorme concentração da atividade industrial do país na execução de tão importantes avultadas encomendas, destinadas á guerra, a produção para outros fins não foi descurada e muito particularmente a que diz respeito ao comércio de exportação cujo fluxo normal convém manter. Foi com esse objetivo que foi criado o Conselho de Comércio Externo que já organizou a constituição de 20 grupos exportadores entre os mais importantes ramos industriais. Nos meios comerciais existe a convicção de que a constituição desses grupos se tornará extensiva ás restantes industrias do país.

Muitos anos dura uma lavoura de mamona, produzindo compensadoramente. Lavrador que funda cultura da preciosa oleaginosa é lavrador avisado, com grandes possibilidades de vencer na vida

DÔRES DE OUVIDO

(Distribuição de SPES de S. Paulo)

Muitas pessôas são predispostas a sofrer, de tempos em tempos, dôres de ouvido. Póde ser uma dôr aguda ocasional a longos intervalos, ou ser tão persistente que o paciente não póde conciliar o sono.

Torna-se dificil muitas vezes encontrar a causa da perturbação, uma vez que nem todas as afecções se originam no próprio órgão. Algumas podem se originar em órgãos que estão em ligação imediata com os ouvidos, outras podem provir de órgãos distantes.

O dr. W. M. Mollison, do Hospital de Guy, Londres, estuda o assunto no "Practitioner".

A maioria das perturbações dos ouvidos são de ordem inflamatória. Na pêle do conduto auditivo externo podem ocorrer infecções estreptocócicas e ulcerações. Um abcesso póde ser dificil de localizar na sua fáse inicial, mas deve ser aberto logo que se evidencia a presença de pús.

Nem sempre o paciente localiza a dôr com precisão, e quando não se descobrem sinais patológicos nos ouvidos, deve se fazer uma pesquiza em outras regiões.

As caries, as infecções dentárias, a angina, podem causar dôr de ouvido. A amidalite aguda póde ser acompanhada de perturbação auricular.

Depois da operação para remover as amidalas, são comuns, nos primeiros dias, as dôres de ouvido.

A sinusite aguda, as afecções do nariz, da faringe e da laringe, também podem causar dôres de ouvido; gangios inflamados no pescoço, artrite, pressão sanguinea elevada, neuralgias, gota e paralisia facial produzem desagradaveis sintomas nos ouvidos.

As aplicações elétricas no ouvido geralmente fazem diminuir as dôres. (Good Health, junho de 1939).

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

CIVILIZAÇÃO E DOENÇA

Distribuição de SPES de S. Paulo.

O dr. C. P. Donnison, tendo sido durante dois anos e meio médico oficial da South Kavirondo Native Reserve (Africa Oriental), teve oportunidade de observar cêrca de 200.000 aborigenes que viviam nas proximidades de 50 europeus.

Concomitantemente, observou a incidência de moléstias em outras comunidades primitivas, como as de Canganika, Nigéria, Costa do Ouro e Malaia, escrevendo, sôbre o assunto, um livro que denominou "Civilization and Disease".

Nesse livro o dr. Donnison apresenta várias estatisticas onde mostra que certas doenças comuns entre as raças brancas, em várias regiões do globo são raras e algumas vezes inexistentes entre povos em cujo seio a civilização ocidental ainda não penetrou a ponto de influir seriamente.

A hipertensão sanguinea, o bócio exoftálmico, a diabéte, a ulcera gástrica, o raquitismo e várias psico-neuroses têm estreita ligação com a civilização, pois um dos fatôres para a predisposição para tais moléstias está no tipo da alimentação e na tendência para o excêsso de nutrição.

PREFEITURAS DO INTERIOR

Prefeitura Municipal de Taperoá

Balancête da Receita e Despêsa da Prefeitura Municipal de Taperoá de 1 a 30 de abril de 1940.

RECEITA:

Arrecadação confórme descriminação abaixo:

Imposto de licenças	2:352$000
Imposto sobre exploração agricola e industrial	183$100
Taxa para fins hospitaláres	104$000
Taxa de limpêsa pública	57$300
Renda imobiliária	215$000
Receita do xafariz	95$060
Receita de mercados, feiras e matadouros	1:301$400
Receita do cemitério da cidade e vila	114$000
Cobranca da divida ativa	30$000
Eventuais	102$030
Sôma	4:553$830
Saldo do mês anterior	11:591$400
	16:145$200

DESPESA:

Confórme descriminação abaixo:

Subsidio e representação	750$000
Secretaria	1:859$000
Serviço de inspeção	550$000
Saúde pública	1:000$000
Fomento	692$000
Obras públicas	3:709$000
Limpêsa pública	158$000
Cemitéros	316$000
Divida pública	1:999$500
Vias públicas	422$900
Divesas despêsas	1:059$000
Soma	12:515$400
Saldo que passa para o mês de maio	3:629$800
	16:145$200

Prefeitura Municipal de Taperoá, 30 de abril de 1940.

José da Costa Limeira — Sec. The.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras

Balancête da Receita e Despêsa durante o mês de abril de 1940.

Receita Ordinária:

Predial rural	725$300
Décima urbana	230$000
Licença	3:820$000

Taxas:

Taxa agricola	880$000
Taxa de estatística	1:079$700
Taxa de limpêsa pública	12$000

Receita Industrial:

Renda da fonte pública	85$600

Receita Diversas:

Gado abatido	331$500
Taxa de feiras	536$500
Renda do Matadouro	96$000
Receita dos Cemitérios	156$000

Receita Extraordinária:

Multas	255$000
Divida ativa	502$000
Eventuais	80$000
	8:790$100
Saldo do mês anterior	903$700
	9:693$800

DESPÊSA:

Gabinête do Prefeito	800$000

Secretaria:

Pessoal em geral	430$000
Despêsas diversas	377$600

Serviço de Inspeção:

Pessoal em geral	250$000

Saúde Pública:

Pessoal em geral	200$000

Fomento Agricola:

Pessoal em geral	340$200

Obras Públicas:

Diversas despêsas	48$500
Estradas de rodagem	133$500

Fazenda Municipal:

Pessoal em geral	1:263$200

Limpêsa Pública:

Pessoal em geral	230$000

Iluminação Pública:

Diversas despêsas	2:009$900

Cemitérios:

Pessoal em geral	63$200
Diversas despêsas	11$000

Diversas Despêsas:

Diversos	199$400

Eventuais:

Despêsas diversas	343$900
	6:697$200
Saldo que passa para o mês de maio	2:993$600
	9:693$800

Prefeitura Municipal de Laranjeiras, 30 de abril de 1940.

Visto: *Ascendino Moura* — Prefeito.

Antonio Leal Ramos — Secretário.

Prefeitura Municipal de Esperança

Balancête da Receita e Despêsa municipal do mês de abril de 1940.

RECEITA:

I — Receita Ordinária:

Tributária:

a) Impostos:

Imposto territorial urbano	66$000
Imposto sôbre Indústria e profissão	3:286$400
Imposto predial	200$000
Imposto de Licenças	2:660$600
Imposto sôbre exploração agricola industrial	145$800

b) Taxas:

Taxas de Assitência e Segurança Social	178$000
Taxas de Expediente	68$000
Taxa de limpêsa pública	49$000

Industrial:

Serviços Urbanos	362$600

Receitas Diversas:

Receita de mercados, feiras e matadouros	3:291$700
Receita de Cemitério	51$000
Soma da receita ordinádia	10:250$100

II — Receita Extraordinária:

Cobrança da divida ativa	41$000
Renda enventuais	894$800
Total da receita	11:295$900
Saldo do mês anterior	26:823$400
Total	38:119$300

DESPÊSA:

I — Gabinête do Prefeito:

Pessoal em geral	900$000

II — Secretaria:

Pessoal em geral	600$000
Diversas despêsas	106$000

III — Serviços de Inspeção:

Pessoal em geral	700$000

IV — Saúde Pública:

Pessoal em geral	700$000
Material e asseio	85$000

V — Instrução e Estatística:

Pessoal em geral	150$000

VI — Fomento Agricola:

Pessoal em geral	485$000
Material em geral	60$000

VII — Obras Públicas:

Diversas despêsas	1:195$700
Conservação de estradas de rodagem	136$000

VIII — Fazenda Municipal:

Pessoal em geral	1:190$800

IX — Limpêsa Pública:

Diversas despêsas	346$000

X — Iluminação:

Iluminação da cidade	1:000$000

XI — Cemitério:

Pessoal em geral	60$000

XIII — Assistência Social:

Diversas despêsas	90$500

XIV — Diversas Despêsas:

Pessoal em geral	240$000
Material em geral	20$000
Diversas despêsas	520$000

XV — Eventuais:

Despêsas imprevistas	379$000
Soma da despêsa	8:964$200
Saldo que passa para o mês seguinte	29:155$100
Total	38:119$300

Em 6 de maio de 1940.

Julio Ribeiro — Prefeito.

Manuel Simplicio Firmêsa — Secretário-tesoureiro.

Prefeitura Municipal de Juazeiro

Balancête da Receita e Despêsa da Prefeitura Municipal de Juazeiro, referente ao mês de abril de 1940.

RECEITA:

Imposto de licença	491$000
Imposto sôbre a exploração — Agro-Industrial	130$300
Impóstos sôbre jógos e diversões	193$000
Taxa de estatística	55$000
Taxa de fiscalização e serviços diversos	168$900
Serviços urbanos	248$500
Receita de mercados, feiras e matadouros	1:228$700
Receita de cemitérios	28$000
Cobrança da divida ativa	77$000
	2:620$400
Saldo do mês de março	2:121$900
	4:742$300

DESPÊSA:

Secretaria	400$000
Fomento agrícola	218$000
Obras públicas	421$500
Fazenda municipal	328$800
Limpêsa pública	27$900
Iluminação pública	338$000
Despêsas diversas	1:311$800
Eventuais	40$000
	3:115$100
Saldo para o mês de maio	1:627$200
	4:742$300

Tesoraria da Prefeitura Municipal Juazeiro, em 30 de abril de 1940.

Severino Batista de Santana — Tesoureiro resp. pela secretaria.

REGULANDO O IMPOSTO DO CONSUMO SÔBRE OS DERIVADOS DE PETRÓLEO PRODUZIDOS NO PAÍS

Integra do decréto, assinado, ontem, pelo presidente da República

RIO, 13 — (Agência Nacional) — Brasil) — O Presidente da Republica assinou o seguinte decreto regulando o imposto do consumo sôbre os derivados de petróleo produzidos no País.

"Art. 1.º — Os derivados de petróleo produzidos no País por quaisquer refinarias ou destilarias e enumerados nêste decreto, ficam sujeitos ao imposto de consumo segundo a seguinte base: um quilograma ou fração de pêso liquido de gasolina, $480; querosene, $200; óleos minerais combustiveis para fornos ou caldeiras a vapor e motores de explosão, $035; óleos minerais lubrificantes simples ou compostos, $420".

Art. 2.º — O imposto criado por êste decreto, no que concerne á sua arrecadação e fiscalização, obedecerá ás mesmas normas das prescrições contidas no vigente regulamento do imposto.

Art. 3.º — A Diretoria de Rendas Internas baixará instruções regulando a forma de cobrança dêste imposto, por ocasião da saida dos produtos das refinarias ou distilarias.

Art. 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação".

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

PLANTÃO DE FARMÁCIAS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 1940

Londres	1—10—19—28
Sto. Antonio	2—11—20—29
Santa Terezinha	3—12—21—30
Teixeira	4—13—22—31
Minerva	5—14—23
Pôvo	6—15—24
Central	7—16—25
Confiança	8—17—26
Brasil	9—18—27